

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO SOBRE AS AMÉRICAS – CEPPAC  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS COMPARADOS  
SOBRE AS AMÉRICAS

**OS IMPACTOS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:  
ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL DO CONFLITO  
SOCIOAMBIENTAL, INTERÉTNICO E MULTICULTURAL  
DA USINA HIDRELÉTRICA DE ESTREITO**

Dissertação de Mestrado

Orientador: Prof. Dr. Cristhian Teófilo da Silva

Aluna: Annie Lamontagne

Brasília, 6 de dezembro de 2010

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO SOBRE AS AMÉRICAS – CEPPAC  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS COMPARADOS  
SOBRE AS AMÉRICAS

**OS IMPACTOS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:  
ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL DO CONFLITO  
SOCIOAMBIENTAL, INTERÉTNICO E MULTICULTURAL  
DA USINA HIDRELÉTRICA DE ESTREITO**

Dissertação apresentada como  
requisito parcial para obtenção do  
grau de Mestre em Ciências Sociais  
pela Universidade de Brasília

Orientador: Prof. Dr. Cristhian Teófilo da Silva

Aluna: Annie Lamontagne

Brasília, 6 de dezembro de 2010

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO SOBRE AS AMÉRICAS – CEPPAC  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS COMPARADOS  
SOBRE AS AMÉRICAS

**OS IMPACTOS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:  
ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL DO CONFLITO  
SOCIOAMBIENTAL, INTERÉTNICO E MULTICULTURAL  
DA USINA HIDRELÉTRICA DE ESTREITO**

Dissertação apresentada como requisito  
parcial para obtenção do grau de Mestre  
em Ciências Sociais pela Universidade de  
Brasília

Banca examinadora:

Prof. Dr. Cristhian Teófilo da Silva  
Orientador: - CEPPAC/UnB

---

Profa. Dra. Simone Rodrigues Pinto  
Membro interno – CEPPAC/UnB

---

Profa. Dra. Christine de Alencar Chaves  
Membro externo – DAN/UnB

---

Aluna: Annie Lamontagne

Brasília, 6 de dezembro de 2010

*A Flavio Matias, que me acompanhou nesta aventura acadêmica  
na gravidez, nas aulas e durante a redação.*

*“Não se indague qual é o significado duma **palavra**;  
indaga-se qual é o seu **uso**.”*

Wittgenstein

## Índice

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>CAPITULO 1 - Sobre o conflito.....</b>	<b>19</b>
<b>1.1. O conflito como catalisador de mudanças.....</b>	<b>19</b>
<b>1.2. Variação de definições de conflitos nas ciências sociais.....</b>	<b>22</b>
<b>CAPITULO 2 - O estudo de caso da UHE Estreito.....</b>	<b>27</b>
<b>2.1. Descrição cronológica dos fatos: trajetória da UHE Estreito         através do campo burocrático.....</b>	<b>27</b>
<b>CAPITULO 3 – O impacto dos “impactos”.....</b>	<b>38</b>
<b>3.1. Análise de discurso crítica (ADC).....</b>	<b>38</b>
<b>3.1.1. Carta aberta dos povos indígenas.....</b>	<b>39</b>
<b>3.1.2. Estudos Etnoecológicos do Centro de Trabalho indigenista (CTI)</b>	<b>48</b>
<b>3.1.3 Ação civil pública do Conselho Indigenista Missionário (CIMI)....</b>	<b>55</b>
<b>3.1.4. Relatório de vistoria do IBAMA.....</b>	<b>63</b>
<b>3.2. A noção de impacto. Análise comparativa dos documentos do         processo de licenciamento.....</b>	<b>67</b>
<b>CAPITULO 4 - O processo de licenciamento tem vida própria: legitimação pelo procedimento.....</b>	<b>76</b>
<b>À GUIA DE CONCLUSÃO: Sobre as faces de Jano do Estado e suas implicações para a administração dos conflitos.....</b>	<b>80</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>90</b>
<b>Referências bibliográficas.....</b>	<b>137</b>
<b>Documentos consultados.....</b>	<b>144</b>
<b>Portais eletrônicos consultados.....</b>	<b>145</b>

## Lista de Abreviaturas

ADC	Análise de Discurso Crítica
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CESTE	Consórcio Estreito Energia
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
CGPIMA	Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CTI	Centro de Trabalho Indigenista
EIA/RIMA	Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INESC	Instituto de Estudos Socioeconômicos
ISA	Instituto Socioambiental
MAB	Movimento dos Atingidos por Barragens
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MME	Ministério de Minas e Energia
MPE	Ministério Público Estadual
MPF	Ministério Público Federal
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização não governamental
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PBA	Projeto Básico Ambiental
PGR	Procuradoria Geral da República
TI	Terra Indígena
TR	Termo de Referência
UHE	Usina hidrelétrica
UnB	Universidade de Brasília

## Lista de Anexos

<b>Anexo 1:</b>	<b>Mapa UHE Estreito e Terras Indígenas .....</b>	<b>90</b>
<b>Anexo 2 :</b>	<b>Questões sobre os impactos da UHE Estreito sobre as terras indígenas Krahô e Apinajé .....</b>	<b>91</b>
<b>Anexo 3:</b>	<b>Estudos Etnoecológicos, Seção 3.4 Interferências socioculturais.....</b>	<b>93</b>
<b>Anexo 4 :</b>	<b>Análise lexical da palavra “impacto” na ação civil pública....</b>	<b>107</b>
<b>Anexo 5 :</b>	<b>Ação civil pública do CIMI (do objeto e do pedido da ação)</b>	<b>119</b>
<b>Anexo 6:</b>	<b>Relatório de vistoria do IBAMA .....</b>	<b>125</b>
<b>Anexo 7:</b>	<b>Decreto nº 7.342, de 26.10.2010.....</b>	<b>133</b>
<b>Anexo 8</b>	<b>Fotos .....</b>	<b>135</b>



## Resumo

Esta dissertação apresenta uma análise da textualização discursiva do conflito socioambiental, interétnico e multicultural em torno da Usina Hidrelétrica de Estreito, localizada no Rio Tocantins, a partir de sua dinâmica de internalização administrativa pelo Estado. A origem do conflito se situa, em nosso olhar, na dialética da dupla face do Estado: agente de desenvolvimento por meio dos projetos econômicos e protetor da natureza e das populações vulneráveis. Analisam-se as formas de administração e as respostas ao conflito fornecidas pelos campos burocráticos da administração estatal, do setor privado e das ONGs, com apoio na análise de discurso crítica de Fairclough. A pesquisa examina o aspecto semântico da noção de impacto, com inclusão da visão do mundo indígena, e seus “impactos” para o processo de licenciamento.

Questiona-se, num contexto de economia escriturística e de legitimação pelo procedimento, as possibilidades e estratégias das coletividades afetadas e seus aliados de influenciar, mediante a dimensão textual, um processo que transforma seu referencial socioeconômico e cultural. Finalmente, comenta-se o desfecho provável dessa estruturação administrativa do conflito, examinando-se o saldo para as partes envolvidas e a situação de mudança social dirigida que o processo de licenciamento introduz na vida das populações “atingidas”.

Palavras-chave: conflito, socioambiental, interétnico, multicultural, análise de discurso crítica, hidrelétrica, desenvolvimento, impactos, legitimação pelo procedimento, indígenas

## **Abstract**

This Master's thesis presents an analysis of the discourse evident in documents related to the environmental, interethnic and multicultural conflict centered on the hydroelectric dam in Estreito, situated on the Tocantins river, from the perspective of administrative inclusion by the State. The origin of the conflict can be traced, in our view, to the dialectics of a two-faced State: on one hand, as development agent through economic projects and, on the other, as guardian of ecosystems and vulnerable population on its territory. The analysis focuses on the means of administration and answers to conflict provided by the bureaucratic fields of public administration, as well as those of the private and non-governmental sectors, based on critical discourse analysis by Fairclough. The research examines the semantical aspect of the term "impact", with special attention given to indigenous worldviews, and its "impacts" on the licensing process.

The research is questioning, in a context of "scriptural economy" and legitimatization by proceedings, the possibilities and strategies employed by affected collectivities and their allies in their effort to influence, through the textual dimension, a process that transforms their socioeconomic and cultural references. Finally, we comment on the probable outcome of this administrative conflict management, the effects for the involved actors and the broad social change introduced by the licensing process for the concerned populations.

**Keywords:** Conflict, interethnic, multicultural, environmental, hydroelectric dam, critical discourse analysis, development, impacts, justification through procedure, indigenous people.

## Agradecimentos

A meu marido Carlos, pela revisão do projeto e da dissertação e, sobretudo, por me dar as condições e o incentivo para finalizá-la.

A meu orientador Cristhian Teófilo da Silva, pelas aulas e conversas esclarecedoras, assim como pela sua disponibilidade e o empréstimo de livros enquanto a biblioteca da UnB estava em greve.

À CAPES, pela bolsa de estudo que me concedeu.

Aos conhecedores do caso da UHE Estreito, pelas informações de bastidores e o acesso a documentos.

Às professoras Simone Rodrigues e Christine Chaves, pelos comentários construtivos sobre o projeto.

Aos colegas do CEPPAC, especialmente Luiza Helena e Ana Catarina, pela revisão ortográfica, Ana Lúcia, Elizabeth e Rodrigo, pelos contatos e *insights* compartilhados.

Aos amigos Delia e Pedro, pelos comentários e uso de sua biblioteca pessoal.

Aos mestrandos e doutorandos que trabalharam casos e temas similares, pelas conversas esclarecedoras.

À professora Viviane Rezende, pela introdução à ADC e o empréstimo de livros.

A Rose e Valdelice, pelos cuidados com meus filhos ao longo destes dois anos.

No entanto, assumo inteira responsabilidade pelo conteúdo do trabalho, principalmente por eventuais erros ou impropriedades.

## INTRODUÇÃO

Nos estudos sobre a ordem social, observa-se que o conflito é recorrente e representa uma categoria analítica chave para a compreensão das relações sociais. A atenuação ou regulamentação do conflito, eventualmente sua expressão positiva, passa por sua canalização em instituições estatais ou privadas, a fim de não deixá-lo explodir improvisadamente e sem saídas previsíveis (BOBBIO, 1998: 225-230). Por que certos conflitos levam décadas sem sair do impasse? Por que as teorias e técnicas de resolução de conflitos, inclusive o processo judicial, não têm dado conta da realidade empírica e permitem aos conflitos escalar novamente?

As questões de sobreposição de territórios, de uso de recursos naturais e de grandes empreendimentos de desenvolvimento envolvem interesses políticos e econômicos de grande magnitude e muitas vezes contraditórios, segundo a perspectiva das partes envolvidas. Os grandes empreendimentos converteram-se em processos políticos e judiciais com importantes repercussões midiáticas em razão dos formidáveis investimentos necessários, das obrigações legais relacionadas e de seus impactos nas populações e na economia. A relação entre essas grandes obras como “projetos de sociedade” e uma nova forma de governabilidade aparece nas análises de cientistas sociais (VERDUM, 2006). Os megaprojetos<sup>1</sup> trazem, por sua natureza, dinâmicas embrionárias de conflitos socioambientais, como o ilustra o caso da usina hidrelétrica (UHE) Estreito neste trabalho e outras pesquisas<sup>2</sup>.

A bacia do Rio Tocantins, mais especificamente a região perto de Estreito, está no centro de vários interesses. Observa-se a presença de cosmografias sobrepostas (LITTLE, 1997: 4) entre as dos indígenas, das outras populações tradicionais, dos desenvolvimentistas e dos ambientalistas. A complexa dinâmica de poder entre essas forças, no tempo e no espaço, se desenvolve de forma assimétrica, gerando conflitos pontuais e recorrentes.

---

<sup>1</sup> O termo “megaprojeto” é usado na publicação “Megaproyectos del BID, desplazamiento y migración forzada”. Disponível em: <<http://es.cipamericas.org/archives/2222>>. Acesso em: 15 de maio, 2010.

<sup>2</sup> A exemplo de trabalhos de professores e pesquisadores do CEPPAC e do DAN/UnB, que estudaram casos e temas relacionados: RIBEIRO, 1994; VERDUM, 2006; MEDEIROS, 2007; SILVA & BAINES, 2007; ALMEIDA, 2007; ROJAS GARZÓN, 2008.

A análise etnográfica do conflito socioambiental de Estreito até o ano 2007, pela antropóloga Graziela Rodrigues de Almeida, levanta a ideia ousada de que o conflito não resulta somente das diferentes leituras dos possíveis impactos da UHE, mas também de visões do mundo distantes e das diferentes formas de se relacionarem com o meio ambiente e com a base territorial, onde se construiu a UHE. Seu referencial teórico privilegiou o olhar antropológico em conflitos socioambientais de Paul Little (2006). Outro estudo similar, sobre a situação-evento da hidrelétrica de Corumbá IV, foi realizado por Rodrigo Augusto Lima de Medeiros no mesmo ano. Numa perspectiva de negociação entre a empreiteira, os proprietários de terra, os atingidos pela barragem e os representantes do Estado, o autor descreve e analisa as dinâmicas de mudanças normativas trazidas pela hidrelétrica em relação ao ambiente e o esforço de buscar acordos sobre indenização das terras desapropriadas. O presente trabalho contribui para a aquisição de conhecimento científico acumulado, ao lado da etnografia de Almeida e de outros trabalhos sobre conflitos socioambientais e multiculturais.

A hipótese desta pesquisa consiste em verificar a origem do conflito num patamar além dos atores em conflito, de modo a corrigir uma visão comum sobre os conflitos socioambientais e multiculturais. Tal visão, num primeiro momento, sugere que os conflitos surgem a partir do confronto entre os interesses contrários do empreendedor e da sociedade civil, com seus respectivos aliados. Num segundo momento, aparece o Estado para assumir uma posição de intermediário com suas agências ambientais, indigenistas e outras. O ponto de partida da pesquisa é questionar essas aparências. Levanta-se a hipótese de localizar a origem do conflito no próprio Estado. Percebe-se que o projeto estatal desenvolvimentista pré-estrutura o conflito ao englobar os ecossistemas e as populações a eles ligadas. Mesmo assim, o Estado elabora normas e legislação para cumprir seu papel de protetor da natureza e das populações vulneráveis, especialmente indígenas, em linha com as tendências internacionais nessas áreas.

Adotando-se a “visão do Estado”, que precisa organizar administrativamente a natureza e a sociedade a fim de realizar suas funções clássicas, o apoio dado a grandes interesses de modernização tecnológica e econômica não é surpreendente. A visão modernizante se encaixa perfeitamente com os interesses políticos dos altos funcionários do Estado (SCOTT, 1998: 5). Os conflitos surgem quando os ecossistemas

e as populações que deles dependem para sua sobrevivência são envolvidos nos projetos desenvolvimentistas do Estado.

Nessas situações, os indígenas e outras populações tradicionais, visando dar visibilidade a seus direitos e necessidades juridicamente reconhecidos<sup>3</sup>, mas não concretizados, têm utilizado diferentes formas de organização e mobilização social, as quais, frequentemente, constituem a única via para difundir suas reivindicações. Por vezes seu protesto social é criminalizado<sup>4</sup>, acirrando ainda mais os conflitos.

A situação acima delineada constitui um paradoxo, pois o reconhecimento crescente dos direitos das populações indígenas e outras populações tradicionais coincide com a redução real de sua base territorial e a perda progressiva e acelerada de seu controle sobre os recursos naturais<sup>5</sup>. Observadores especializados, a exemplo de relatores especiais designados por organismos internacionais (Conselho de Direitos Humanos, 2007 e Conselho Econômico e Social, 2006, ambos das Nações Unidas), apontam a aceleração desse processo e a pressão até aqui irresistível de interesses hegemônicos no sentido de incorporar territórios indígenas e recursos naturais ao sistema econômico global. A expansão do sistema mundial observada por vários autores (LANDER, 2000; RIBEIRO, G. L., 1994; SAHLINS, 1960) repercute de forma exponencial na vida dos povos nativos. Estudiosos latino-americanos, além de europeus, elaboram conceitos como a “outra cara da modernidade” (DUSSEL, 1991), a “colonialidade do saber” (ESCOBAR, 1996; QUIJANO, 2002; MIGNOLO, 2007) e a “situação colonial” (BALANDIER, 1951) para explicar a persistência do colonialismo.

---

<sup>3</sup> Particularmente o artigo 7 da Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Brasil com eficácia suprallegal, reconhece os direitos indígenas de decidir as próprias prioridades no processo de desenvolvimento, quando este afete suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, assim como as terras que ocupam ou utilizam de alguma maneira (BOLETÍN OIT, 2007: 6).

<sup>4</sup> Por exemplo, a Polícia Federal abriu inquérito, em 27.05.08, para apurar o ataque de índios contra um funcionário da Eletrobrás em Altamira (PA) (<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL490075-5598,00-INDIOS+VOLTAM+PARA+PALESTRA+ARMADOS+APOS+ATACAR+ENGENHEIRO.html>). Em Laranjal (MG), a empresa Brookfield Energia Renovável move uma ação por danos morais contra três trabalhadores atingidos pela construção da usina hidrelétrica Barra do Braúna. Conforme a versão da empresa, os trabalhadores teriam feito uma campanha difamatória em seminários e audiências públicas que tratavam do licenciamento ambiental (<http://www.radioagencianp.com.br/8950-hidreletrica-move-acao-por-danos-morais-contra-atingidos>).

<sup>5</sup> Registre-se, por exemplo, que, entre o projeto original e o decreto que criou o Parque Nacional do Xingu, a área inicialmente proposta sofreu redução de mais da metade, dela sendo excluídas, ademais, todas as nascentes dos rios que banham suas terras (ARAÚJO, 2006: 29).

Sente-se, assim, a necessidade de se construir abordagens interdisciplinares, a fim de ir além dos limites disciplinares e expandir o quadro da análise sobre a região<sup>6</sup>.

No plano mais individual, interessa-me conhecer as dinâmicas do desentendimento na interação humana. De que forma processos sociais mais abrangentes condicionam ou propiciam conflitos e desentendimentos? Esses são questionamentos latentes que motivam meus interesses acadêmicos e profissionais. Desde 1990, fui capacitada e trabalhei no campo das relações interétnicas (com refugiados no Canadá e na República Tcheca, com Roma (ciganos) e tibetanos na Europa, e com migrantes econômicos). Minha atuação numa ONG de resolução de conflitos entre 1999-2001<sup>7</sup> influenciou-me muito em conceber a noção de conflito como uma “oportunidade para mudanças”.

Foi assim que, juntando leituras recentes sobre colonialismo, pós-colonialismo e multiculturalismo a meus campos de interesse nas relações interétnicas, nas técnicas de resolução de conflito e nas questões de desenvolvimento humano, surgiram perguntas sobre o desentendimento e as variações de conflito entre partes com visões do mundo muito diferenciadas e formas de discursividade distintas. Minhas inquietações induziram, desse modo, o objeto desta pesquisa, a saber, os processos comunicativos entre partes que não compartilham campos de significação comuns.

A decisão de pesquisar os conflitos que se manifestam em torno da construção de usinas hidrelétricas que afetam terras indígenas motivou-se pela oportunidade de observar diversos interesses econômicos e sociais em jogo<sup>8</sup>. Numa primeira aproximação, observam-se os seguintes discursos pelos diferentes atores: o governo argumenta sobre a necessidade de autonomia energética e o retorno econômico; os empreendedores destacam a importância dos grandes projetos de infraestrutura e a consequente geração de empregos; os ambientalistas colocam em questão a proteção

---

<sup>6</sup> Ver COMISSÃO GULBENKIAN: 1996, sobre a necessidade de romper com o isolamento das estruturas disciplinares, de ignorar as rígidas fronteiras que impedem a produção compartilhada do saber, inclusive entre as ciências exatas, ciências naturais e ciências humanas e sociais, em um mundo marcado pela complexidade inerente à heterogeneidade das mais variadas ordens (étnicas, sociais, nacionais, religiosas, regionais, culturais, dentre outras).

<sup>7</sup> <http://www.partnersglobal.org/>

<sup>8</sup> Em relação ao volume de produção de energia hidrelétrica, o Brasil se encontra em terceiro lugar mundial, representando a hidroeletricidade 80% da capacidade total de produção de energia (International Energy Agency, 2010:19. Disponível em: [http://www.iea.org/textbase/nppdf/free/2010/key\\_stats\\_2010.pdf](http://www.iea.org/textbase/nppdf/free/2010/key_stats_2010.pdf)). Acesso em: 2 de outubro de 2010.

dos ecossistemas; e as comunidades indígenas e tradicionais atingidas reivindicam a preservação de seu modo de vida tradicional e a manutenção dos modos nativos de geração de renda, em conformidade com seus direitos coletivos reconhecidos.

Surge, então, a necessidade de se construir uma definição compreensiva do conflito, a fim de orientar a pesquisa. Isso permitirá estudar os *processos* de conflito com o objetivo de aportar conhecimento sobre as estratégias de canalização de conflito e a eficácia das opções dos atores. A partir das definições mais sociológicas de autores clássicos e contemporâneos sobre conflito, esta pesquisa procura incluir elementos culturais, que sejam mais sensíveis aos aspectos semânticos e morais envolvidos nos conflitos socioambientais. Nota-se que a noção de “canalização” de conflito surge de uma metáfora. Neste trabalho, entende-se a canalização como uma estrutura comunicativa do conflito. Essa via de administração das tensões não é repressiva ou violenta, pois se apóia em meios democráticos e jurídicos predispostos a esse fim.

## **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A escolha da trajetória de um caso específico se justifica como ilustração da *dinâmica* de internalização do conflito pelo Estado, da qual serão filtrados os elementos do discurso e da estrutura social que ajudam ou impedem a compreensão comum entre as partes. A UHE de Estreito aparece como um caso pelo qual “transita” um número importante de atores, instâncias e instituições estatais, e que apresenta um significativo coeficiente de incompreensão cultural e discursiva. Trata-se de analisar, por meio da *textualização* discursiva do conflito, os efeitos desencadeados e a eficácia dos processos comunicativos.

O exercício de pensar o que está em jogo quando um projeto de empreendimento econômico escolhe um território habitado envolve armadilhas metodológicas. Tentar pensar um projeto de desenvolvimento capitalista é expor-se a assumir um pensamento desenvolvimentista e capitalista, a usar categorias de pensamento propostas pelo desenvolvimentismo e pelo capitalismo e, portanto, não compreender a complexidade do acontecimento<sup>9</sup>. Uma abordagem interdisciplinar fornece ferramentas para encarar esses riscos metodológicos. Como a literatura existente não trabalha especificamente a dimensão textual de conflitos

---

<sup>9</sup> Bourdieu (2008) tinha a mesma preocupação ao pensar o Estado e o campo burocrático.



socioambientais e multiculturais, os conceitos das disciplinas mais diversas, como a linguística, os estudos culturais, a antropologia, a sociologia, a ciência política e o direito, podem contribuir para a compreensão da dinâmica do conflito em torno do caso estudado.

A partir do universo de documentos, a pesquisa enfoca o aspecto semântico da noção de “impacto” socioambiental, apoiando-se na análise de discurso crítica (ADC) de Norman Fairclough, elaborada entre 1998 e 2003. Esse autor é um dos fundadores da análise crítica do discurso, um ramo da sociolinguística que estuda a influência das relações de poder sobre o conteúdo e a estrutura dos textos. Fairclough é professor de linguística da Universidade de Lancaster. Ele influenciou e foi influenciado pelos estudos culturais britânicos. Em consequência, seu trabalho se dedica à análise do lugar da linguagem nas relações sociais e coloca a linguagem como parte de processos de mudança social. Numa primeira aproximação, a análise dos textos, segundo a ADC, permite identificar sua gramática e vocabulário, assim como estabelecer ligações entre a estrutura textual e as relações sociais dos atores. Permite também repertoriar os desentendimentos e os campos semânticos próprios. Numa segunda aproximação, a análise da prática discursiva delimita as condições de produção, distribuição e recepção, assim como a própria prática discursiva dos textos. Finalmente, segundo essa abordagem, a análise da prática social se concentra na matriz social do discurso, nas ordens do discurso e em seus efeitos ideológicos e políticos. A ADC incorporou à sua Teoria Social do Discurso a operacionalização de diversos estudos, dentre os quais se destacam os de Foucault e de Bakhtin, sobre o aspecto constitutivo do discurso, a interdependência das práticas discursivas, a natureza discursiva do poder e a natureza discursiva do discurso e da mudança social (RESENDE & RAMALHO, 2006: 18).

A análise crítica dos discursos, neste trabalho, apóia-se nos dados obtidos mediante a consulta dos documentos que acompanham a trajetória do processo de licenciamento da UHE e as entrevistas com seus autores e outros atores que operam no campo burocrático<sup>10</sup>. O acesso aos documentos do processo de licenciamento no IBAMA é público, com exceção das questões em que se configuram segredo industrial.

---

<sup>10</sup> O campo burocrático se compõe, *na esfera estatal*, do judiciário, dos órgãos indigenistas e ambientais e do próprio executivo; *na sociedade civil*, das ONGs e das lideranças comunitárias; e, *no setor privado*, dos representantes das empresas. Compreende, portanto, os técnicos, diretores, cientistas sociais e naturais, operadores do direito e consultores nas mais diversas áreas.

No entanto, o acesso à correspondência entre os órgãos institucionais foi negado pelo Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica substituto, que preferiu sugerir que a consulta fosse feita à página internet do IBAMA<sup>11</sup>. Alguns documentos (relatório de impacto ambiental, relatórios de vistoria, atas de audiências públicas e pareceres técnicos) eram efetivamente disponíveis, mas não incluíam todos os documentos a que se reportavam. Ademais, os últimos relatórios não foram incluídos ou foram acrescentados tardiamente no portal eletrônico do IBAMA. Outros relatórios e a carta aberta dos povos Krahô e Apinajé foram fornecidos pelas ONGs ou pelos próprios autores. Os documentos sob responsabilidade da FUNAI estão disponíveis às partes envolvidas, mas não ao público em geral. As entrevistas foram pedidas e acordadas por servidores conhecedores do caso no IBAMA, na FUNAI, no Ministério Público Federal e no CIMI em Brasília, entre janeiro e outubro de 2010. Esses informantes se colocaram à disposição para fornecer esclarecimentos adicionais por correio eletrônico. Discussões informais sobre o caso e as etapas do processo de licenciamento aconteceram várias vezes com mestrandos e doutorandos da UnB, e com pesquisadores que se interessam pelos impactos de grandes projetos de desenvolvimento. Esta dissertação tem como objetivo secundário propiciar uma reflexão sobre os efeitos da atuação escriturística dos informantes/autores dos documentos do processo de licenciamento sobre a vida das pessoas afetadas.

Se o processo social assume, entre outras formas, uma dimensão textual, a pergunta deste trabalho consiste em definir qual é o papel dessa dimensão textual sobre a dinâmica do conflito. Michel de Certeau traz uma contribuição inovadora sobre como a *economia escriturística* pode interagir com o processo social. A prática escriturística assumiu, na sociedade ocidental, um valor mítico que permite a seus operadores “fazer sua história e, assim, fazer história” (CERTEAU, 1990: 224). O “momento zero” do conflito em torno da UHE Estreito, a conjuntura socioeconômica e os discursos pelos quais esta se manifesta levam às seguintes perguntas: Por que produzir mais energia? Que tipo de desenvolvimento queremos? Os modos pelos quais os discursos sobre progresso e desenvolvimento se reproduzem e se legitimam contêm os germes dos conflitos socioambientais e multiculturais, como no caso dessa hidrelétrica. O “progresso” é marcado pelo traço escriturístico. Portanto, a prática “legítima”, quer seja científica, política, escolar ou outra, deve distinguir-se da oralidade. “‘Oral’ é aquilo

---

<sup>11</sup> Ofício 32/10 CGENE/DILIC/IBAMA de 31 de março de 2010.

*que não contribui para o progresso; é, reciprocamente, 'escriturístico' aquilo que se aparta do mundo mágico das vozes e da tradição” (IDEM: 224).*

A economia escriturística estabeleceu os fundamentos dos processos burocráticos mais impessoais, visando amenizar o poder arbitrário que emana de um todo-poderoso, quer seja monarca ou papa. O campo burocrático, seus operadores e seus procedimentos adquiriram certa autonomia e poder próprio, apesar de se manifestar de forma mais difusa.

Numa sociedade caracterizada pela economia escriturística e pela legitimação pelo procedimento, como podem as coletividades afetadas por um megaprojeto de desenvolvimento influenciar, mediante a dimensão textual, um processo que transforma seu referencial socioeconômico e cultural?

Para responder às questões colocadas, a pesquisa enfrenta os seguintes universos de dados e interlocutores que, por sua vez, estão dispersos ou distribuídos nos seguintes locais e instituições:

**Quadro 1: Universo de documentos e seus autores**

<b>Universo de documentos</b>	<b>Instituições estatais e outros interlocutores</b>
Carta aberta	Particulares, inclusive povos indígenas, quilombolas e outros
Termos de referência	IBAMA, FUNAI
Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	Empresas privadas
Laudos/estudos antropológicos	FUNAI, Ministério Público Federal, ONG, INCRA
Relatórios de vistoria	IBAMA
Requisições	Ministério Público Federal e Estadual
Ações e decisões judiciais	ONGs (CIMI, Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins), Ministério Público, tribunais federais

<b>Universo de documentos</b>	<b>Instituições estatais e outros interlocutores</b>
Diretrizes	CONAMA, Presidência da República, Ministério das Minas e Energia
Comunicações midiáticas	Vários atores <sup>12</sup>
Pesquisas acadêmicas	Vários autores

A pesquisa bibliográfica não revelou autores e conceitos que abrangessem a complexidade das relações conflituais a partir da dupla face do Estado, passando pelos atores envolvidos no campo burocrático, até chegar à dinâmica da tradução e textualização desses conflitos. A antropologia, a ciência política, a sociologia, a linguística e o direito contribuem com a melhor compreensão da dinâmica do processo de licenciamento da UHE Estreito em seus desdobramentos textuais.

Qual é a capacidade do Estado, assim como dos demais interlocutores, de lidar com os conflitos multiculturais? A resposta a essa pergunta ultrapassa as possibilidades deste trabalho, que se quer uma modesta contribuição interdisciplinar ao esclarecimento dos meios de administração do conflito e das estratégias de respostas dos atores nessa complexa questão. A cadeia de documentos que acompanha a trajetória da UHE Estreito traduz as estratégias do empreendedor, das instituições governamentais e dos atores da sociedade civil para enfrentar as disputas sobre os usos do território e de seus recursos. Decerto a participação e os protestos civis, bem como outras formas de influenciar o processo de licenciamento, não são subestimados. O processo participativo, por exemplo, foi detalhadamente estudado e criticado por Raimer Rezende no caso das hidrelétricas Santo Antônio e Jirau do Rio Madeira. Suas conclusões acerca da amplitude das consultas e das possibilidades dos atingidos de participarem do processo, assim como sobre a subordinação da participação pública ao saber técnico-administrativo e às influências políticas (REZENDE, 2009: 95), podem ser estendidas à UHE Estreito e outros empreendimentos similares. No entanto, este trabalho pretende analisar a dimensão textual do conflito e os quadros semânticos do conceito-chave de “impacto”, a fim de contribuir com o conhecimento acadêmico acumulado na área.

---

<sup>12</sup> Além dos atores institucionais, aqui se destacam as ONGs (CIMI, CTI, MAB, INESC, ISA e outros), as igrejas e as associações locais (inclusive a indígena Wyty-Catê).

O objeto de pesquisa pode ser redefinido, portanto, como uma descrição e explicação dos espaços e tempos do conflito, através de sua dinâmica de internalização administrativa pelo Estado. A “situação zero” do conflito se situa, em nosso olhar, na dialética da dupla face do Estado: agente de desenvolvimento por meio dos projetos econômicos e protetor da natureza e das populações vulneráveis. Em seguida, analisam-se as formas de canalização e as respostas ao conflito fornecidas pelos campos burocráticos da administração estatal, do setor privado e das ONGs. Finalmente, comenta-se o desfecho provável dessa estruturação administrativa do conflito, examinando-se o saldo para as partes envolvidas e a situação de mudança social dirigida que o processo de licenciamento introduz na vida das populações “atingidas”.

Além da introdução e da conclusão, a dissertação se divide em quatro capítulos. O capítulo 1 apresenta diferentes visões e definições de conflito a partir de uma pesquisa bibliográfica. O capítulo 2 descreve cronologicamente a trajetória da UHE Estreito, através do campo burocrático e com destaque particular para os documentos que traduzem os conflitos na dimensão textual. O capítulo 3 se desdobra na análise de quatro documentos, a partir dos quais foi construída uma visão da textualização das estratégias dos respectivos autores para responder à situação de sobreposição de territorialidades. O referencial teórico da análise dos documentos se encontra na obra de Norman Fairclough entre os anos 1998 e 2003, numa abordagem interdisciplinar que alia a linguística às ciências sociais. Para cada documento serão consideradas as implicações do seu gênero, da intertextualidade, da interdiscursividade e das modalidades presentes ou omissas nos textos. O capítulo 4 insere essa análise textual no processo de legitimação pelo procedimento, conceito desenvolvido por Niklas Luhmann (1980), para explicar a primazia das normas do campo burocrático no processo de licenciamento da hidrelétrica. A conclusão conecta a análise crítica dos documentos e os elementos teóricos conceituais do trabalho na expectativa de melhor compreender o desenlace das estratégias dos atores e das mudanças sociais decorrentes do empreendimento.

## CAPÍTULO I – SOBRE O CONFLITO

### 1.1. O conflito como catalisador de mudança

A concepção durkheimiana de integração social limita consideravelmente a amplitude dos conflitos. Durkheim afirma que a implementação de mecanismos de integração define uma sociedade “normal”, ou seja, o conflito está, por consequência, abordado como patologia (DURKHEIM: 1999). Para Marx, o conflito deriva também de uma patologia, mas resulta da propriedade privada e do capitalismo e contém o germe da transformação social (MARX: 2000). Segundo essas concepções, o conflito se baseia num determinismo estrutural que pouco se preocupa com a intencionalidade dos atores. Weber foge do determinismo social e sustenta que a ação é fundada em valores (WEBER: 1994). Ele vê o processo de socialização marcado pelo conflito de grupos sociais por formas concorrentes de conduta de vida. Weber traz a noção de *intersubjetividade* no conflito, porém, deixa de considerar todo aspecto de motivação *moral*.

Essa perspectiva relacional de Weber é também fundamental para Georg Simmel, cujo pensamento assim se expressa: “o conflito, uma das formas mais vivas de interações que não pode ser realizada por um único indivíduo, constitui um processo de associação. Os fatores de dissociação – o ódio, a inveja, a necessidade, o desejo – são as causas do conflito. O conflito tem que resolver esses dualismos divergentes; constitui uma maneira de reconstruir a unidade” (apud. BIRNBAUM & BOUDON, 1996: 247). Simmel é associado a uma abordagem do conflito como processo positivo da vida social. O sociólogo alemão inclui uma “sensibilidade social para a diferença” (SIMMEL: 1939), quer seja da identidade pessoal ou coletiva, mas não a atribui aos pressupostos intersubjetivos do reconhecimento.

O debate sobre a necessidade de reconhecimento e o insulto moral, como fatores conflituais, é mais recente na literatura e segue alimentado por autores como Charles Taylor (1994), Luís Roberto Cardoso de Oliveira (2002), Axel Honneth (2003) e Jürgen Habermas (2007), como se verá a seguir.

Taylor considera as razões pelas quais os diferentes grupos culturais devem ser reconhecidos e respeitados. É notável, segundo ele, a emergência de uma política de

reconhecimento junto com o movimento ambientalista, com a política da diferença e o multiculturalismo. Os ambientalistas exigem respeito pelos animais, árvores, rios e ecossistemas. Analogamente, os multiculturalistas estão preocupados com uma nova apreciação da diversidade e com a posição legal e moral dos direitos dos grupos oprimidos.

O reconhecimento e o respeito aos diferentes grupos culturais se contrapõem aos modos de pensamento hierárquico que tendem a diminuir ou a negar o valor dos outros seres humanos<sup>13</sup>. Nas Américas desenvolveu-se um discurso próprio para criticar o eurocentrismo dos países colonizadores. De maneira paralela, muitos ambientalistas abandonaram uma orientação antropocêntrica para adotar uma perspectiva biocêntrica, que defende o valor inerente a todas as formas de vida<sup>14</sup>. A posição ecológica propõe, portanto, que todas as culturas possuem valor intrínseco, e nesse sentido, são de valor igual (ROCKFELLER, in TAYLOR, 1994: 111-112).

Essa posição filosófica, ainda que não conte com aceitação geral, se confronta com a prática social. Os conflitos sociais (ou de grupos) surgem da luta por valores ou pedidos de status, poder e recursos limitados. Seus objetivos não se restringem à obtenção dos valores ou recursos, mas também visam a neutralizar, ferir ou eliminar os adversários (COSER, 1967: 232, apud OBERSCHALL, 1978: 291).

Os teóricos contemporâneos da abordagem chamada *transformação de conflitos* encaram o conflito como uma oportunidade de encontrar soluções e provocar mudança social. John Paul Lederach, um dos principais autores dessa corrente, analisa os conflitos a partir de quatro categorias: a pessoal, a relacional, a estrutural e a cultural (LEDERACH, 2003). Os processos de mudança propostos por Lederach estão centrados na relação entre as partes em litígio, ou seja, num horizonte de tempo maior que a

---

<sup>13</sup> Levi-Strauss repensa a noção de humanismo fundada na separação homem-natureza: “começou-se por separar o homem da natureza, e por constituí-lo em reino soberano; acreditou-se assim apagar sua característica mais inquestionável, a saber, que ele é antes de mais nada um ser vivo. A cegueira diante desta propriedade comum abriu o caminho para todos os abusos. Nunca como agora, ao cabo dos quatro últimos séculos de sua história, pôde o homem ocidental se dar conta de como, ao arrogar-se o direito de separar radicalmente a humanidade da animalidade, e ao conferir à primeira tudo aquilo que negava à segunda, ele abria um ciclo maldito, e que a mesma fronteira, constantemente recuada, servia-lhe para afastar homens, e para reivindicar, em benefício de minorias cada vez mais restritas, o privilégio de um humanismo que já nasceu corrompido, por ter extraído do amor-próprio seu princípio e seu conceito” (LEVI-STRAUSS, 1973:53).

<sup>14</sup> United Nations World Charter for Nature de 1982: “toda a forma de vida é única, procurando respeito independentemente do seu valor para o homem”. A Carta prossegue defendendo que todos os seres humanos têm a obrigação moral de respeitar todas as formas de vida.

resolução em curto prazo de um episódio de conflito. A transformação do conflito, em vez de levar à eliminação das diferenças (ou do culturalmente diferente), tem como alvo uma compreensão comum.

Cardoso de Oliveira (2000) examina também os problemas da interlocução democrática e da argumentação no contexto de práticas interétnicas. Ele se inspira nos conceitos de Apel de *comunidade de comunicação* e *comunidade de argumentação*, completando seu arcabouço teórico com Habermas sobre a necessidade de se ter em conta o caráter democrático ou autoritário da interlocução, ou seja, a “ética discursiva”. Apesar de falar de etnodesenvolvimento, Cardoso de Oliveira amplia explicitamente a ideia de desenvolvimento alternativo, para compreender “quaisquer outros grupos carentes de auxílio para o seu desenvolvimento, sejam eles constituídos por operários urbanos, por favelados, por aldeões e ou por qualquer segmento minoritário e subalterno da sociedade brasileira, sempre ameaçados de se tornarem vítimas de programas desenvolvimentistas geralmente não comprometidos com os seus interesses” (IBID: s.p.). A condição *sine qua non* a uma comunidade de argumentação, segundo ele, são relações simétricas entre as partes. O encontro entre interlocutores imbuídos menos de verdades e mais de pontos de vista se sustenta pela observação de regras preliminares de entendimento, acordadas por consenso explícito entre os interlocutores de ambos os lados (IBID: s.p.).

O conceito de *diálogo democrático* é utilizado no mesmo espírito pela comunidade dos operadores da *transformação de conflito* (PRUITT & THOMAS, 2007: 20). Ele enfatiza o processo de aprendizagem – compreendendo o papel de sentimentos, por exemplo, a confiança no outro, o respeito, a empatia e o intercâmbio de ideias e pensamentos – com o objetivo de desenvolver uma compreensão comum. Nisto o diálogo democrático se distingue da noção tradicional de diálogo que, seguindo a tradição socrática, enfatiza a busca da verdade. Os atores da população majoritária, com sua concepção jurídica de propriedade e relações humanas, entram em contato com o “saber local” (GEERTZ: 1998) da população minoritária, tornando-se mais conscientes de outras formas de sensibilidade jurídica e visão do mundo.

Sob outro ângulo, a *transformação de conflito* contrasta com os demais processos de resolução de conflitos, como a negociação, a mediação e a deliberação. A *negociação* pode acontecer com ou sem participante alheio ao conflito: ela se refere às



discussões dentro e entre as partes do conflito. Vista em seus desdobramentos, ela compreende uma série de trocas entre os atores envolvidos, até que seja possível chegar a acordos frequentemente baseados em concessões mútuas. Já a *mediação* consiste num processo em que um terceiro ajuda as partes do conflito a chegarem a uma solução, um acordo ou uma mudança de relacionamento, mas sem que o mediador tenha qualquer poder de impor as conclusões das discussões entre as partes. A *deliberação*, da mesma forma que o diálogo, é um processo de pesquisa comum e de escuta respeitosa dos diferentes pontos de vista. Mas, enquanto a deliberação é um processo de estreitamento, que se concentra nos problemas e nas escolhas entre as soluções possíveis para eles, o diálogo abrange a *dinâmica da relação*, a partir das questões problemáticas e das formas de mudar essas relações, a fim de permitir aos grupos trabalhar juntos para enfrentar os problemas.

Através da análise da trajetória da UHE Estreito, esta pesquisa tem como propósito a apreciação das variáveis principais do conflito, o exame da mudança social ocorrida durante o processo de licenciamento e, na conclusão, a identificação dos momentos possíveis de reunião das condições de uma *comunidade de argumentação* entre atores que mudaram sua *relação*, tal como descrita por Cardoso de Oliveira e Lederach.

Em sociedades abertas e pluralistas, é provável que os conflitos tenham consequências estabilizadoras, levem a novas formas de interação entre agentes, permitam novos ajustes e forneçam uma dinâmica de transformação social. Nesse caso, quando surgem conflitos, os indivíduos, por pertencerem a vários grupos e se constituírem em redes, não experimentam rupturas unilaterais intransigentes (OUTHWAITE & BOTTOMORE, 1996: 120-123). Nas estruturas rígidas, ao contrário, os conflitos tendem a ser suprimidos, mas têm potencial altamente desagregador se e quando ocorrem.

## **1.2. Variação de definições de conflitos nas ciências sociais**

Outros debates sobre conflitos associados a grandes empreendimentos de desenvolvimento se concentram no confronto entre duas epistemologias, a saber, o conjunto de conhecimentos das ciências naturais em oposição ao das ciências sociais.

Como o objetivo da pesquisa é isolar as variáveis de dissenso no caso escolhido, seguem definições que colocam as relações humanas no centro da explicação.

Little define **conflitos socioambientais** como disputas entre grupos sociais derivadas de distintos tipos de relação que eles mantêm com seu meio natural. A dimensão socioambiental engloba três aspectos: o mundo biofísico e seus múltiplos ciclos naturais, o mundo humano e suas estruturas sociais, e o relacionamento dinâmico e interdependente entre esses dois mundos (LITTLE, 2001: 107).

Os **conflitos interétnicos**, enquanto objeto de pesquisa, aparecem frequentemente na literatura brasileira sobre conflito como “fricção interétnica”. Esse conceito antropológico, desenvolvido por Roberto Cardoso de Oliveira, explica a situação de contato entre diferentes sociedades, onde cada uma delas é considerada um sistema autossuficiente e que, ao se encontrar com seus sistemas culturais distintos, acabam por assimilar mudanças sociais, comportamentais e simbólicas. Essas mudanças ocorrem em diferentes graus entre as partes envolvidas. A relação competitiva e conflitual cria um novo sistema, ou seja, uma nova “totalidade sincrética”, resultante da interdependência assimétrica de ambas as sociedades envolvidas. Cardoso de Oliveira mudou o foco das teorias funcionalistas, antes dominadas por relações de equilíbrio e representações de consenso, para relações de conflito e representações de dissenso. As sociedades em oposição, em fricção, possuem também dinâmicas próprias e suas próprias contradições. O conceito de fricção interétnica aponta para a necessidade de se observar sistematicamente a sociedade nacional em contato com as etnias indígenas, valendo-se das noções de “situação colonial” e “colonialismo interno” (CARDOSO DE OLIVEIRA, R., 2006: 46-47).

Os **conflitos interculturais** surgem entre cidadãos de diferentes identidades culturais, muitas vezes fundamentadas na etnia, na raça, no sexo, ou na religião. Segundo autores como Taylor, Habermas, Honneth, Gutmann e Luís Roberto Cardoso de Oliveira, a falta de reconhecimento está na base desses conflitos. Gutmann afirma, na introdução do livro de Taylor *et al.* sobre multiculturalismo, que o reconhecimento e tratamento de membros de alguns grupos como iguais parece exigir a admissão de suas especificidades culturais, “pelo menos em relação àquelas pessoas cuja capacidade de compreensão depende da vitalidade da respectiva cultura” (GUTMANN, in TAYLOR, 1994: 23). Essa exigência “universalista” de reconhecimento político das

especificidades culturais considera a cultura como parte dos interesses fundamentais dos indivíduos. Todavia, deparamo-nos aqui com problemas relacionados à diversidade e à definição do conteúdo das diversas culturas valorizadas, dos obstáculos comunicativos como a língua, das políticas integracionistas dos Estados, das hierarquizações sociais marcadas e dos sistemas econômicos exclusivos. O que une os fenômenos do feminismo, do multiculturalismo, do nacionalismo e da luta contra a herança eurocêntrica do colonialismo é a luta contra a opressão, a marginalização e o desrespeito; uma luta para o reconhecimento das identidades coletivas (HABERMAS, in TAYLOR, 1994: 134-135).

Luís Cardoso de Oliveira introduz uma distinção importante para a localização dos conflitos interculturais baseados na desconsideração.

Enquanto a *esfera pública* pode ser definida como o universo discursivo onde normas, projetos e concepções do mundo são publicizados e estão sujeitos ao exame ou debate público (Habermas, 1991), o *espaço público* é aqui tomado como o campo de relações situadas fora do contexto doméstico ou da intimidade onde as interações sociais efetivamente têm lugar. (CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R., 2002: 124. Grifos do autor)

Ele especifica que tanto o reconhecimento, como seu inverso, o insulto moral, se situam mais na atitude ou na intenção do agressor do que nas suas ações em sentido estrito. A agressão, nesse caso, se distancia de uma agressão física de caráter criminoso ou das agressões a direitos jurídico-legais com resultados materiais (IDEM: 9-10).

Em face dessas considerações, o conflito em torno da UHE Estreito pode ser definido como socioambiental (na relação da população com o Rio Tocantins atual e o reservatório planejado), interétnico (pela presença de povos e terras indígenas na zona de impacto) e intercultural (por atingir várias outras populações tradicionais, além das previamente mencionadas). O que está em jogo quando um megaprojeto de desenvolvimento chega de formas diferenciadas a um território habitado? Observamos num mesmo local geográfico, com seus recursos associados, o confronto entre um projeto econômico e projetos de vida. Para o consórcio que promove a construção da hidrelétrica e o governo que o respalda através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), trata-se de grandes interesses financeiros, associados a interesses políticos nacionais de autonomia energética. O Rio Tocantins se torna, para o empreendedor e o governo, um recurso a ser explorado. Para eles, os impactos diretos

da UHE circunscrevem-se à área alagada pelo reservatório. Para a população local, ao contrário, o rio também representa um meio de sobrevivência, além de englobar sua identidade, seu modo de vida, suas referências culturais. Seus projetos de vida estão associados ao ambiente físico. Setores das populações locais apóiam a construção da hidrelétrica por motivos de emprego, de acesso a compensações e novos serviços. No entanto, o empreendimento provoca, também para eles, uma situação de mudança social que atinge seus projetos de vida. Como a reprodução de seus modos de vida atuais é incompatível com a implantação do empreendimento, o campo social do conflito (os atores a favor e contra) se caracteriza pela dimensão dialética de suas relações. Os atores são influenciados e encaram o empreendimento e seus impactos de diferentes formas, na medida em que o processo de licenciamento os coloca em contato com as informações pertinentes.

A colisão entre os projetos econômicos e os projetos de vida obriga todos os atores a se posicionar em alguma escala entre esses dois pólos. A fim de gerenciar a complexidade dos interesses em jogo e de canalizar as ações dos atores num quadro mais previsível, o Estado estabeleceu normas e procedimentos. O campo burocrático (Bourdieu: 2008) se afirma como um espaço de canalização de conflitos a partir da primeira iniciativa de planejamento do projeto pelo empreendedor. No caso de um conflito socioambiental envolvendo um empreendimento hidrelétrico, isso se manifesta nas diretrizes do CONAMA<sup>15</sup> e, sobretudo, no processo de licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Os documentos produzidos na trajetória do caso de Estreito traduzem o conflito nas demandas e respostas dos atores. Eles impõem certas definições tecnocráticas que são disputadas no campo social. Os documentos podem ser utilizados para legitimar o processo de licenciamento e podem ser manipulados em função dos interesses dos atores. A rede de relações e a heterogeneidade das posições são imensamente complexas. Este trabalho dedica especial atenção aos caminhos dialéticos que ilustram essa multicplidade de visões do mundo e de interesses. Um estudo etnográfico do conflito que considerasse somente a perspectiva de um ator através de todas as etapas do

---

<sup>15</sup> O Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, foi instituído pela [Lei 6.938/81](#), que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo [Decreto 99.274/90](#). O Conselho é um colegiado representativo de cinco setores, a saber: órgãos federais, estaduais e municipais, setor empresarial e sociedade civil.

processo traria uma perspectiva diferente e parcial. Esta pesquisa apresenta o mapeamento da situação de mudança social deflagrada com os projetos governamentais de desenvolvimento até o início das operações do empreendimento, com o foco na canalização de conflitos por meio das vias antropológica, jurídica e procedimental. A dimensão textual do conflito abre uma janela sobre as grandes questões de compreensão comum e de capacidade de adaptação e reinvenção das partes envolvidas.

## CAPITULO II – O ESTUDO DE CASO DA UHE ESTREITO

### 2.1. Descrição cronológica dos fatos: trajetória da UHE Estreito por meio do campo burocrático

Este capítulo apresenta em ordem cronológica a trajetória do processo de licenciamento da UHE Estreito, desde seu início, em 2000, até novembro de 2010. Essa abordagem cronológica permite analisar a cadeia de eventos ao longo das etapas do licenciamento ambiental da UHE Estreito. Na perspectiva da análise de discurso de Fairclough, cada documento é assumido como um elo na cadeia de eventos. O capítulo precedente salientou como a dimensão textual traduz os espaços de conflito. A análise da intertextualidade dos documentos sublinha as relações, frequentemente conflituais, que esses documentos carregam. Os efeitos dos documentos interessam a essa pesquisa, porque fornecem elementos de respostas aos principais questionamentos colocados na introdução, em especial, quais são as possibilidades e as formas *eficazes* de participar de um processo que traz uma mudança social inevitável para as populações afetadas pela obra. Este capítulo, portanto, descreve os aspectos estruturantes formais da canalização do conflito desencadeado com a UHE Estreito.

Conforme o *Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)*<sup>16</sup>, a UHE Estreito localiza-se no médio curso do rio Tocantins, na divisa dos estados do Maranhão e do Tocantins. As obras situam-se nos municípios de Estreito-MA e Aguiarnópolis-TO, e a represa atingirá os municípios de Estreito e Carolina, no estado do Maranhão, e os municípios de Aguiarnópolis, Babaçulândia, Darcinópolis, Filadélfia, Goiatins, Itapiratins, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins e Tupiratins, no estado de Tocantins (ver mapa – anexo 1).

A usina está projetada para uma potência instalada total de 1.087 MW, com um reservatório de 590 km<sup>2</sup> de superfície. O *Projeto Básico Ambiental UHE Estreito*, de 2005, prevê investimentos de um bilhão, 890 milhões e 950 mil reais<sup>17</sup>, resultando em um custo de geração de aproximadamente R\$1.704,02/kW.

---

<sup>16</sup> Em vista do enfoque do trabalho sobre a dimensão textual do conflito, os documentos se destacam em *fontes itálicas*.

<sup>17</sup> O BNDES é o principal financiador de Estreito, participando com 72.6% dos custos do projeto, estimado em R\$ 3,6 bilhões, em valores de 2007. Segundo informa o próprio banco, parte do financiamento foi repassado diretamente aos integrantes do consórcio, outra parte foi “intermediada”

O objetivo da UHE Estreito é a geração de energia elétrica para o sistema interligado de oferta energética no País. O proponente do projeto é o Consórcio Estreito Energia – CESTE, formado pelas empresas Tractebel<sup>18</sup>, Energia Global International South America, Companhia Vale do Rio Doce<sup>19</sup>, Alcoa Aluminium, Billiton Metais e Camargo Corrêa Energia<sup>20</sup>. O consórcio deu entrada no processo de licenciamento em 6 de novembro de 2000, tal como registrado no IBAMA. O Rio Tocantins tem despertado interesse das grandes empresas devido à regularidade das chuvas na região, que mantêm um bom volume de água no rio e, sobretudo, a sua proximidade das maiores reservas de alumínio, ferro e bauxita do País e das grandes fazendas de monocultura de soja do sul do Maranhão e norte do Tocantins.

O processo de licenciamento da UHE é conduzido pelo IBAMA, no âmbito federal, em acordo com a legislação aplicável, quando o empreendimento atinge dois Estados (Tocantins e Maranhão). Em caso de empreendimentos situados em um único estado da Federação, e que não afetem diretamente terras indígenas, o processo é conduzido pelos órgãos estaduais de meio ambiente.

A empresa de consultoria CNEC Engenharia S.A.<sup>21</sup>, contratada pelo consórcio CESTE, elaborou o EIA/RIMA entre janeiro 2001 e janeiro 2002, conforme os *Termos de Referência* do IBAMA, depois de o CESTE ter iniciado o processo, com a *solicitação* da Licença Prévia, no ano anterior. O IBAMA redigiu o primeiro *relatório*

---

pelos bancos privados Unibanco-Itaú, Bradesco e Banco Votorantim. Disponível em: <http://www.inesc.org.br/biblioteca/publicacoes/artigos/169-segue-para-o-ralo/?searchterm=Estreito>.

Acesso em: 8 de outubro de 2010. Na página da internet [www.ibama.com](http://www.ibama.com), o valor do empreendimento é estimado em R\$ 3.949.800.000,00, e o valor das compensações gira em torno de R\$ 72.234.311,00.

<sup>18</sup> Tractebel, controlada pelo Grupo Suez GDF, tem capacidade de geração de energia que corresponde a 8% da produção do Sistema Integrado Nacional, resultante de 19 usinas, sendo oito hidrelétricas, seis termelétricas e cinco complementares – uma à biomassa, duas Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e duas eólicas (TRACTEBEL ENERGIA, Demonstrações contábeis dos exercícios de 2009 e de 2008: 4).

<sup>19</sup> A Vale é o maior consumidor de energia no Brasil, com 4% da produção total. A fim de suprir a própria demanda, a Vale investe na geração de energia (8 UHEs, 4 pequenas Centrais Hidrelétricas). Estreito será a UHE de maior produção. Alcoa e Billiton Metais buscaram também assegurar-se, em parte, a autossuficiência energética de suas operações de mineração e processamento industrial para exportação.

<sup>20</sup> A Camargo Corrêa envolveu-se em outras hidrelétricas (UHEs Santo Antônio e Jirau no Rio Madeira), onde a participação pública e o processo de licenciamento foram questionados (REZENDE, 2009).

<sup>21</sup> A CNEC WorleyParsons Engenharia S.A., foi comprada em 5 de janeiro de 2010 do grupo Camargo Corrêa pela multinacional australiana WorleyParsons, que pagou sete vezes o valor da expectativa de geração de caixa da CNEC para o ano de 2010, de R\$ 25 milhões. A empresa se especializa em projetos complexos e de grande escala. "A CNEC é fundamental para a nossa estratégia de expansão na América Latina e para a ampliação da nossa presença nas áreas de óleo, gás e energia hidrelétrica, dois mercados que têm grande potencial", disse seu vice-presidente. Esta citação bem ilustra a magnitude dos interesses econômicos em jogo. Disponível em: [http://www.brasileconomico.com.br/noticias/camargo-correa-vende-a-cnec-por-r-170-milhoes\\_74328.html](http://www.brasileconomico.com.br/noticias/camargo-correa-vende-a-cnec-por-r-170-milhoes_74328.html). Acesso em: 25 de junho, 2010.

de vistoria em dezembro de 2000, e um segundo em julho de 2002, seguido pelo parecer técnico sobre o Estabelecimento do Grau de Impacto Ambiental da UHE Estreito em outubro do mesmo ano. Em 2002, a FUNAI encaminhou ao IBAMA um parecer, no qual

“opina favoravelmente pela continuidade do processo de licenciamento ambiental da referida UHE, mediante a inclusão de condicionantes na respectiva licença, determinando ao empreendedor, complementar os estudos ambientais com quesitos para o componente indígena, conforme termo de referência a ser elaborado por esta FUNAI, detalhando os quesitos do relatório de vistoria”<sup>22</sup>.

Já nessa primeira etapa sobre a viabilidade do empreendimento, observa-se um uso semântico diferenciado da noção de “impacto”. A *Resolução CONAMA nº 001/086*, no art. 5º, normatiza que o EIA deve “definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando, **em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza**” (grifo nosso). Apesar da diretriz legal, nem o IBAMA, em seus termos de referência, nem os consultores do EIA utilizaram a bacia hidrográfica como unidade de estudo. O referencial geográfico para delimitar a área de influência do empreendimento em relação aos grupos sociais, especialmente as comunidades indígenas, foi a “interação com as atividades construtivas e não a abrangência espacial dos prováveis impactos como determinado pela resolução CONAMA” (PARANHOS, 2005: 5).

Do lado institucional, o IBAMA solicitou pareceres da FUNAI, de acordo com a lei vigente, que exige a consulta ao órgão indigenista quando o empreendimento afeta direta ou indiretamente terras indígenas (TI). O *Relatório de Vistoria Técnica*, elaborado por um biólogo enviado como representante da FUNAI, requereu a inclusão da TI Apinajé na área de influência do empreendimento, o que foi oficializado pela FUNAI ao IBAMA em novembro de 2002. Mediante comunicação formal, a FUNAI apoiou a continuidade do processo de licenciamento, com a necessidade de inclusão de condicionantes na licença (a serem traduzidas no *RIMA de Complementação*). No final de 2004, o CESTE entregou ao órgão ambiental o relatório com as complementações solicitadas.

---

<sup>22</sup> Ofício nº 138 DAS/Funai, de 26 de novembro de 2002. Processo 1457/01 / folha 38.



A seguir, no início de 2005, as *audiências públicas* aconteceram em quatro municípios dos Estados de Tocantins e Maranhão (Estreito, Carolina, Babaçulândia e Aguiarnópolis). Reuniram representantes do CESTE, da CNEC, do IBAMA, do Ministério Público Federal, dos políticos locais, das populações locais e dos povos indígenas Apinajé, Gavião, Krahô e Krikati, estes acompanhados por membros da ONG indigenista CTI. Da mesma forma que nas audiências públicas das hidrelétricas do Rio Madeira, partiu-se do pressuposto da inevitabilidade do empreendimento nessas consultas públicas (LISBOA & BARROS, 2008). Na verdade, essas audiências não foram realizadas com o propósito de discutir a viabilidade ou não do empreendimento, e sim, apenas, para anunciar as medidas mitigatórias do Plano Básico Ambiental.

Como resultado de suas participações nas audiências (ALMEIDA, 2007: 13), representantes da Associação Indígena Wyty-Catë enviaram à FUNAI, ao IBAMA e ao Ministério Público Federal um documento intitulado *Questões sobre os Impactos da UHE Estreito sobre as Terras Indígenas Krahô e Apinajé*, no qual solicitavam a inclusão das terras Krikati nos estudos e, de maneira geral, estudos mais consistentes sobre os impactos para as populações indígenas, assim como a não concessão da Licença Prévia do empreendimento nessas condições. Diante das reivindicações dos Krahô, Apinajé, Krikati e Gavião-Pykopjê, a FUNAI voltou a se pronunciar. Depois de realizar uma reunião na Terra Indígena Krahô, contando com a presença de representantes das outras Terras Indígenas, a FUNAI produziu um parecer, datado de fevereiro de 2005, solicitando ao IBAMA “*que a Licença Prévia do Empreendimento não seja concedida até que esta Fundação tenha analisado e apresentado a análise devida em relação ao componente indígena*”<sup>23</sup>.

O IBAMA concedeu a Licença Prévia<sup>24</sup> em abril 2005, com 54 condicionantes, sem considerar o *Termo de Referência para Estudos Complementares dos Impactos*

---

<sup>23</sup> Ofício nº 79 / CMAM/CGPIMA/05 de 21 de fevereiro de 2005. Processo 1457/01 / folha 56.

<sup>24</sup> O processo de licenciamento ambiental possui três etapas distintas: Licenciamento Prévio, Licenciamento de Instalação e Licenciamento de Operação. A Licença Prévia (LP) deve ser solicitada ao IBAMA na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento. Essa licença não autoriza a instalação do projeto, e sim, aprova a viabilidade ambiental do projeto e autoriza sua localização e concepção tecnológica. Além disso, estabelece as condições a serem consideradas no desenvolvimento do projeto executivo. A Licença de Instalação (LI) autoriza o início da obra ou a instalação do empreendimento. A Licença de Operação (LO) autoriza o início do funcionamento da obra. Sua concessão está condicionada à realização da vistoria, a fim de verificar se todas as exigências e detalhes técnicos descritos no projeto aprovado foram desenvolvidos e atendidos ao longo de sua instalação, e se estão de acordo com o previsto nas LP e LI. As exigências ambientais mínimas que

*Socioambientais da UHE Estreito em Terras Indígenas* da FUNAI. A direção do órgão ambiental justificou a emissão da LP, argumentando que os condicionantes poderiam ser atendidos na Licença de Instalação. Depois da emissão da Licença Prévia, o Ministério Público Federal nos Estados de Tocantins e Maranhão fez uma *Recomendação* (001/2005) para que a licença prévia fosse revogada até que se complementassem os estudos de impactos, e os procuradores da República apontaram dezesseis itens que demonstravam a insuficiência de alguns estudos e diversas omissões do EIA, reconhecidas pelo próprio IBAMA por meio de pareceres técnicos, que não foram contemplados pelo órgão quando outorgou a Licença Prévia (<http://www.prto.mpf.gov.br>). Um dos itens principais era a “análise integrada da avaliação de impactos ambientais [...], considerando suas implicações sobre o meio socioeconômico”, incluindo várias populações tradicionais locais, além das indígenas, a saber, as quebradeiras de coco, os barraqueiros, os pescadores e os profissionais com baixa renda e que praticam a pesca como atividade precípua de subsistência. A *Nota Técnica* da antropóloga da 6ª Câmara da PGR insiste na utilização da noção de “espaço social” para o diagnóstico da área de abrangência do empreendimento e a delimitação da sua área de influência. Nessa questão, os diferentes atores não partem do mesmo ponto de vista.

Para o empreendedor, o “ambiente” é o **ambiente do sistema hidrelétrico**, enquanto o MPF, as ONGs e os representantes das populações locais falam do **ambiente dessas populações**. Tais documentos, que apontavam as falhas do EIA, não tiveram efeito nenhum sobre o processo de licenciamento<sup>25</sup>, mas serviram para sustentar a Ação Civil Pública de 2007.

O material de divulgação do Planejamento das Obras do Reservatório da UHE Estreito da CESTE ilustra o ponto de vista dos empreendedores sobre a necessidade de aumento da oferta de energia no País, das vantagens da energia hidrelétrica e da responsabilidade social do empreendedor no atendimento aos atingidos. Em

---

determinam as regras para o licenciamento ambiental e especificam que a aprovação do EIA condiciona a emissão da Licença Prévia, estão elaboradas na Resolução do CONAMA nº 006 de 16 de setembro de 1987.

<sup>25</sup> Num procedimento inédito, o MP do Pará informou ao Ministério Público Federal, dia 14 de julho de 2010, que vai determinar a abertura de inquérito policial para apurar a autoria do crime de falsidade ideológica do EIA/RIMA do terminal de grãos da Cargill, em Santarém. Disponível em: <http://clippingmp.planejamento.gov.br/cadastros/noticias/2010/7/16/mp-acusa-cargill-de-fraude-em-eia-rima>. Acesso em: 1 de outubro de 2010.

contraponto, várias ONGs de defesa dos direitos dos indígenas, das populações tradicionais e dos atingidos por barragens, assim como ONGs ambientalistas (CIMI, CTI, MAB<sup>26</sup>, ISA<sup>27</sup>, INESC<sup>28</sup>, associações indígenas, tais como Wyty-Catë), questionaram publicamente o EIA com contra-argumentos sobre a viabilidade do projeto, as alternativas de geração e eficácia energéticas e, sobretudo, a abrangência dos impactos. Os campos semânticos do termo “impacto” serão questionados neste trabalho como tentativa de desconstruir dados científicos mensuráveis que escondem modificações ecológicas, demográficas, sociais, culturais e econômicas subestimadas ou ignoradas.

A FUNAI atuou como mediadora da troca de correspondência entre a Associação Wyty-Catë e o CESTE, sobre a designação dos consultores, incluindo antropólogos, para a realização de estudos complementares nas TI Kraholândia, Krikati Apinajé e Gavião, em decorrência do *Termo de Referência* enviado pela FUNAI. O órgão indigenista, apoiado pela subprocuradora-geral da República, Deborah Duprat, e invocando a *Resolução 169 da OIT* sobre a participação dos indígenas, apontava a necessidade da anuência prévia das populações indígenas quanto à escolha dos consultores. A Associação Wyty-Catë se posicionou muito firme, numa carta enviada à FUNAI, sobre a aceitação exclusiva de uma equipe que “deve ter profundo conhecimento sobre nossa realidade” (Proc. FUNAI 08620 1.457/2001: fl 175), e apontou antropólogos todos vinculados ao Centro de Trabalho Indigenista (CTI). O CESTE, do seu lado, não queria contratar “consultores já declaradamente contra o empreendimento” (IDEM, fl. 275). Após um longo processo de negociação, com a realização de reuniões em Brasília e em cidades próximas às terras indígenas, o empreendedor cedeu à exigência dos representantes indígenas e contratou a equipe de antropólogos vinculados ao CTI em fevereiro de 2006 (ALMEIDA, 2007: 15).

Em setembro de 2005, seguindo a Licença Prévia, o empreendedor preparou o Projeto Básico Ambiental (PBA). O PBA é o documento desenvolvido para o cumprimento das condicionantes para a licença de instalação e que apresenta todas as medidas de controle e os programas ambientais propostos no EIA. Define as ações e

---

<sup>26</sup> <http://www.mabnacional.org.br/>, especialmente [http://www.mabnacional.org.br/noticias/070808\\_indigenas.html](http://www.mabnacional.org.br/noticias/070808_indigenas.html). Acesso em: 8 de outubro de 2010.

<sup>27</sup> <http://www.socioambiental.org/nsa/detalhe?id=1702>. Acesso em: 30 de setembro de 2010.

<sup>28</sup> <http://www.inesc.org.br/biblioteca/publicacoes/artigos/169-segue-para-o-ralo/?searchterm=Estreito>. Acesso em: 8 de outubro de 2010.

programas a serem desenvolvidos em todas as etapas do projeto, desde o início das obras até o início das atividades do empreendimento, e seu monitoramento .

A equipe do CTI entregou ao CESTE os *Estudos Etnoecológicos* complementares em outubro de 2006, e o empreendedor elaborou e enviou à FUNAI o documento *Estudos Etnoecológicos e Análise de Impactos potenciais da UHE Estreito nas Terras Indígenas Kraolândia, Apinajé, Krikati e Gavião* em novembro do mesmo ano. Os Estudos deviam ser apresentados às comunidades indígenas no mesmo momento da sua entrega ao CESTE, mas o empreendedor cancelou o evento, “afirmando haver necessidade de melhor conhecer o conteúdo destes estudos”, sem o que a reunião se tornaria improdutiva naquele momento (ALMEIDA, 2007: 16). A FUNAI informou o IBAMA que apresentaria sua análise até o dia 20 de dezembro, no entanto, o IBAMA concedeu a *Licença de Instalação* para o empreendimento em 14 de dezembro de 2006 (Proc. FUNAI 1457/01, fl.739), sem considerar o pedido da FUNAI de esperar sua análise. Pode-se afirmar que a FUNAI acolheu as reivindicações indígenas de inclusão das outras terras indígenas, mas que o assunto não foi considerado pelo IBAMA a ponto de postergar a Licença de Instalação. Podem ser assim identificadas as condições de um “não-diálogo” entre os atores institucionais, o que fomenta desentendimentos e alimenta o conflito.

Frustradas as possibilidades de uma solução negociada do conflito, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e a Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins ajuizaram, no dia 5 de janeiro de 2007, uma ação civil pública contra a União Federal, o IBAMA e o CESTE, perante o juiz federal da Vara Única de Imperatriz, da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com pedido de liminar para suspender a Licença de Instalação. O Ministério Público Federal nos dois Estados (TO e MA) também ingressou em juízo com pedidos análogos.

A reunião de apresentação dos Estudos Etnoecológicos aos povos indígenas, sob a coordenação da FUNAI, ocorreu no mês de abril de 2007, com o propósito de colher uma deliberação das comunidades indígenas antes de completar sua análise sobre os referidos estudos. A apresentação foi seguida de protestos de representantes indígenas no canteiro de obras da usina, o que obrigou o CESTE a suspender os trabalhos. A Justiça Federal tinha inicialmente dado a *liminar* para a suspensão das obras, porém o

IBAMA dela recorreu (<http://www.prto.mpf.gov.br><sup>30</sup>), logrando êxito em revogá-la perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília.

Ainda em 2007, o MPF e os MPs dos Estados do Maranhão e Tocantins expediram duas recomendações para que o IBAMA institísse o Foro Permanente de Discussão e Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Estreito. O MPF e seus congêneres estaduais consideraram, nas recomendações, as irregularidades insanáveis praticadas pelo empreendedor no momento de constituição dos instrumentos de negociação, como a delegação de poderes ao prefeito de Estreito para a criação dos comitês, o qual convidou somente pessoas e entidades de sua conveniência para a reunião inaugural, dela excluindo órgãos públicos situados no município, representantes do Ministério Público, do MAB, das associações de classe e dos movimentos sociais. O empreendedor, desconsiderando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência, referendou a criação viciada do Comitê de Co-Gestão de Estreito, não por acaso praticamente inoperante e sem constituição legal (<http://www.prto.mpf.gov.br>).

No dia 11 de março de 2008, cerca de 400 ribeirinhos, agricultores, pescadores, extrativistas, barqueiros e barraqueiros tentaram ocupar o canteiro de obras da UHE de Estreito, acompanhados pelos indígenas Krahô e Apinajé, a fim de reivindicar a criação do Foro permanente de discussão, sob a coordenação do IBAMA e com a participação, entre outras instituições, do Ministério Público Federal, do Ministério Público Estadual, da FUNAI, do CESTE e das famílias atingidas. Em abril de 2008, o IBAMA decidiu não criar o Foro e optou por comitês locais, de forma experimental (<http://www.prto.mpf.gov.br>).

No dia 6 de junho de 2008, a Justiça Federal de 1ª instância anulou a Licença de Instalação sob alegação de que houve irregularidades no Termo de Referência (primeira etapa do licenciamento) e no Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), impondo o aumento da área de influência indireta do empreendimento. Mas outra decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região suspendeu tal decisão e assegurou a continuidade das obras.

---

<sup>29</sup> Acesso em: 17 de julho de 2010.

<sup>30</sup> Acesso em: 17 de julho de 2010.

A partir de 2009, as fontes documentais demonstram uma mudança significativa nas estratégias dos atores impactados e de seus defensores. As audiências públicas e as comunicações não procuram mais a revogação da Licença de Instalação, mas concentram-se todas em torno das indenizações e das compensações para os atingidos. O empreendedor privilegia, nessa altura, contatos institucionais, transferindo aos órgãos estatais a comunicação com os atingidos, e reduzindo os espaços de participação pública. O CESTE se recusa a dialogar com os índios em relação ao PBA e ao total das indenizações. A FUNAI atua como intermediária na negociação à distância. O CESTE assinou também um Termo de Compromisso com o Ministério da Pesca. No entanto, os pescadores tiveram ciência da existência de algum acordo, mas não tinham qualquer informação acerca de seu teor exato (IBAMA, Relatório de Vistoria, 3 de agosto 2010).

Em 2009-2010, a equipe de técnicos do IBAMA visita a região pelo menos cinco vezes, todas elas seguidas de *relatórios de vistoria*<sup>31</sup>, que resumem os problemas encontrados nos meios físicos, bióticos e socioeconômicos, e estabelecem uma lista de tarefas a serem cumpridas pelo empreendedor, como condição para a outorga da Licença de Operação. A seguir, diante das respostas do empreendedor sobre os encaminhamentos e recomendações formulados pelo IBAMA, este elabora novos *pareceres técnicos*<sup>32</sup> que avaliam o cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação pelo empreendedor.

Apesar de vários itens das condicionantes e do Plano Básico Ambiental não terem sido implantados, o CESTE requer a Licença de Operação em 30 de junho de 2010. No entanto, o empreendedor deveria responder os questionamentos da agência ambiental com documentos técnicos, informes, diagnósticos e esclarecimentos sobre as medidas conditas nas recomendações do IBAMA. Em razão do não-atendimento satisfatório dessas exigências, a equipe do IBAMA, em agosto de 2010, insistiu no seu pronto

---

<sup>31</sup> Relatório de vistoria N° 19/09 NLA/IBAMA-TO de 15 de outubro de 2009; Relatório de vistoria conjunto N° 01/2010 NLA/TO-COHID/DILIC/IBAMA de 18 de janeiro de 2010; Relatório de vistoria N° 02/2010 COHID/CGENE/DILIC E NLA/SUPES/TO de 30 de junho de 2010; Relatório de vistoria n° 04/2010 COHID/CGENE/DILIC E NLA/SUPES/TO de 03 e agosto de 2010; e outra vistoria de 6-9 de outubro de 2010, antes da provável emissão da Licença de Operação.

<sup>32</sup> Parecer Técnico 09-2010 NLA-TO de 19 de fevereiro de 2010; Parecer Técnico 16-2010 NLA-TO de 28 de abril de 2010; Parecer técnico NLA-TO de 20 de maio de 2010; Parecer Técnico 22-2010 NLA-TO de 25 de maio de 2010; Parecer técnico n° 27/2010 NLA/IBAMA/TO de 5 de julho de 2010; Parecer Técnico 70-2010 COHID\_NLA-TO de 23 de julho de 2010; Informação Técnica 18/2010 NLA/IBAMA/TO de 24 de setembro de 2010.

cumprimento, devido à urgência dos pleitos dos atingidos (*Relatório de vistoria nº4/2010*), fixando, para tanto, o prazo de 15 dias. Os autores da *nota técnica 18/2010* do IBAMA instam sua instituição a se posicionar e, eventualmente, aplicar sanções pelo descumprimento, pelo CESTE, das exigências da *Nota Técnica 31/2010* do Subprograma de Limpeza da Área de Inundação. Segundo eles, essa omissão impossibilitaria o enchimento do reservatório, a despeito de a Licença de Operação já ter sido solicitada. Este é o estado atual da questão, tudo levando a crer, pelos fatos até aqui relatados, que a licença será concedida em curto prazo.

O relato cronológico das etapas do processo de licenciamento empreendido neste capítulo põe a luz o lugar de destaque dos documentos como componente autônomo e dinâmico da estruturação administrativa do conflito. Todos os atores, em tese, buscam uma decisão sobre o futuro do Rio Tocantins apoiados em uma “guerra de documentos”. No entanto, a trajetória do caso se caracteriza por essa dinâmica processual, que retira dos atingidos a possibilidade de dialogar e influir na decisão. A confrontação direta entre os adversários é quase inexistente, salvo nas primeiras audiências públicas em 2005, quando as populações se encontravam em déficit de capacidade e de informação para participar plenamente do debate<sup>33</sup>. Nas etapas subsequentes, a posição de opositor é conferida a outras pessoas (advogados, promotores de Justiça, técnicos, funcionários públicos). O efeito obtido é o de conter o conflito, impedindo seu acirramento – nada mais. Pouco a pouco, no decorrer dos procedimentos, os destinatários das decisões *aprendem* a aceitar uma decisão futura antes de sua ocorrência concreta. Essa é a função disciplinadora e legitimadora do procedimento, segundo Luhmann: converter decepções prováveis ou inevitáveis em decepções difusas. **Assim, a difícil produção de um consenso torna-se prescindível** (FERRAZ, in: LUHMANN, 1980: 4). Apesar de descontentes, as partes admitem a decisão final, porque foram criadas as condições para sua aceitação, inclusive com o simulacro de sua participação.

Tendo o presente capítulo apresentado os aspectos “externos” ou formais de canalização de conflito que culminam em sua disciplinarização e legitimação pelo procedimento, cumpre agora proceder à análise de alguns dos documentos mais

---

<sup>33</sup> Analisado em mais detalhes no processo de licenciamento das UHEs do Rio Madeira, in: REZENDE, 2009: 95.

relevantes, a fim de elucidar as estratégias elaboradas pelos atores para se posicionarem de modo eficaz nessa “guerra de documentos”. Disso cuida o próximo capítulo.



## **CAPITULO 3 – O IMPACTO DOS “IMPACTOS”**

Este capítulo é composto pela análise de quatro documentos – a carta aberta, os Estudos Etnoecológicos, a ação civil pública e o relatório de vistoria – a partir dos quais foi construída uma visão da textualização das estratégias dos autores para responder à situação de sobreposição de territorialidades. Como mencionado na introdução, a apreciação a seguir inspira-se na Análise de Discurso Crítica de Norman Fairclough (dos anos 1998-2003), com abordagem interdisciplinar, em diálogo entre a linguística e as ciências sociais. Os dados recolhidos alimentam o exame posterior da noção de impacto, categoria polissêmica que permeia todos os documentos e que faz aflorar todos os antagonismos.

### **3.1. Análise de Discurso Crítica (ADC)**

Observa-se a dinâmica de um conflito através de uma cadeia de eventos e ações. O estudo dos eventos conflitivos, apoiado na análise de discurso crítica (ADC) de Fairclough, combina uma teorização social com um trabalho sobre a linguagem dos textos. No meio das possibilidades estruturais, os eventos surgem, intermediados pelas práticas. Essas práticas compreendem os recursos e constrangimentos que as estruturas permitem.

Numa sociedade onde predomina a economia escriturística e a legitimação pelo procedimento, como podem as populações afetadas por um megaprojeto de desenvolvimento expor sua versão dos impactos previstos ou temidos?

Essa pergunta motiva a escolha de quatro documentos específicos para análise detalhada: 1) a carta aberta das lideranças indígenas; 2) os Estudos Etnoecológicos realizados pelo CTI; 3) a ação civil pública apresentada pelo CIMI; e 4) um relatório de vistoria do IBAMA. Esse recorte representa diferentes tipos de respostas da população e de seus aliados à pergunta anterior, pelas vias pública, antropológica, judicial e institucional.

As ordens do discurso se dividem em discursos, gêneros e estilos. A fim de identificar a cadeia de gêneros, assim como a cadeia de efeitos dos diferentes textos que ponderam a dinâmica do conflito de Estreito, analisam-se os próprios gêneros, a interdiscursividade, a intertextualidade e as modalidades presentes nos documentos.

É apropriado neste ponto ressaltar que a análise de discurso envolve um processo de interpretação: primeiro, na compreensão das palavras, das frases, dos significados e das intenções dos autores; segundo, no julgamento e na avaliação da sinceridade, da seriedade dos autores, isto é, se as afirmações explícitas ou implícitas são verdadeiras, se as pessoas falam ou escrevem de acordo com as relações sociais e institucionais dos eventos ou se e como procuram mistificar essas relações (FAIRCLOUGH: 2003). Os significados que se constroem a partir dos eventos são responsáveis pelos seus efeitos sociais, mais do que os próprios textos<sup>34</sup>.

Nesta análise foram escolhidas certas perguntas em detrimento de outras. Não existe “objetividade” na análise dos textos. A visão que está apresentada é necessariamente parcial. No entanto, uma abordagem interdisciplinar entre a linguística e as ciências sociais procura ressaltar a carga de consequências e efeitos sociais, políticos, morais e materiais que carregam os textos. Será por meio da compreensão desses efeitos na própria dinâmica processual que se conseguirá enxergar aspectos fundamentais da dinâmica do conflito em suas dimensões morais e políticas.

As noções de crítica, ideologia e poder são básicas para a ACD. Entende-se a crítica como o exame, com certa distância, dos dados, considerados na perspectiva social. A ideologia identificada nos textos indica o estabelecimento e a conservação de relações desiguais de poder. O propósito da ADC consiste, resumidamente, em decifrar as ideologias contidas nos discursos e, se for o caso, apontar o controle que uma pessoa é capaz de exercer sobre uma situação social, por meio do texto (WODAK, 2003: 30). A seguir, proceder-se-á à caracterização e análise de cada documento à luz das categorias interpretativas da ADC.

### **3.1.1. Carta aberta: Questões sobre os impactos da UHE Estreito sobre as terras indígenas Krahô e Apinajé (ver anexo 2).**

Datada de 4 de fevereiro de 2005, trata-se de uma ação de representantes indígenas depois das audiências públicas sobre a construção da UHE Estreito. O documento foi enviado ao IBAMA, à FUNAI e ao Ministério Público Federal e

---

<sup>34</sup> É importante frisar que o português não é a língua materna da autora, o que imprime à análise um maior distanciamento interpretativo dos sentidos semânticos e efeitos pragmáticos dos discursos analisados. Esta circunstância representa, assim, um exercício compreensivo ainda mais delicado e rigoroso.

publicado no portal eletrônico do CTI<sup>35</sup>. A importância desse documento reside em ser o único a ser assinado pelos próprios indígenas. Por meio dessa carta aberta, representantes de povos indígenas, caracterizados pela “oralidade”, entraram no jogo escriturístico. A análise do discurso interpreta o que o documento revela do envolvimento indígena na causa.

### 3.1.1.a) Gênero

Fairclough (2008) defende o discurso como prática política e ideológica. Como prática política, o discurso estabelece, mantém e transforma as relações de poder e as entidades coletivas em que tais relações existem. Como prática ideológica, o discurso constitui, naturaliza, mantém e também transforma os significados de mundo nas mais diversas posições das relações de poder.

As ordens de discurso acima mencionadas fornecem um gabarito à linguagem e a suas variações. “Cada prática social produz e utiliza gêneros discursivos particulares, que articulam estilos e discursos de maneira relativamente estável num determinado contexto sociohistórico e cultural” (RESENDE: 2006). Chouliaraki e Fairclough ressaltam que não existe uma tipologia de gêneros reconhecida, porque os rótulos são pouco estáveis (1999). Para a análise, o importante consiste em reconhecer *a ancoragem social do discurso* e as condições de produção do discurso (CHARAUDEAU ET MAINGUENEAU, 2004: 168-172), ou seja, *a faceta regulatória do discurso* (CHOULIARAKI & FAIRCLOUGH, 1999: 145), sem negar seu potencial para variação e criatividade em eventos discursivos concretos. Fairclough sugere um paralelo entre a ação comunicativa e estratégica de Habermas (1984) e os gêneros e objetivos sociais que ele descreve.

O gênero desse primeiro texto analisado toma a forma de uma carta aberta, apesar de não se intitular assim e de não incluir o(s) nome(s) do(s) destinatário(s) no título. As “Questões sobre os impactos da UHE Estreito sobre as terras indígenas Krahô e Apinajé” foram encaminhadas à FUNAI, ao IBAMA e ao Ministério Público Federal (Proc. FUNAI 08620 1.457/2001: fl.13).

---

<sup>35</sup> [http://www.trabalhoindigenista.org.br/Docs/campanha\\_questoes\\_kraho\\_uhe\\_estreito.pdf](http://www.trabalhoindigenista.org.br/Docs/campanha_questoes_kraho_uhe_estreito.pdf) . Acesso em: 13 de julho de 2010.

A carta é assinada por nove pessoas, com funções representativas (presidente, representante, cacique). A estrutura da carta corresponde à de uma carta aberta: exposição dos problemas, reivindicação de solução e argumentação com uso de linguagem persuasiva que atenda à intencionalidade dos locutores. Em geral, a norma culta da língua é empregada nesse gênero, pois o objetivo da produção da carta aberta é estabelecer a comunicação não apenas com a população (foi publicada no site do CTI), mas também com órgãos oficiais, situação que exige linguagem formal. A carta representa, no jogo da economia escriturística, o meio de comunicação escrita mais próximo às práticas orais costumeiras, e também o mais acessível para representantes de comunidades afastadas dos centros de poder.

### **3.1.1.b) Interdiscursividade**

A interdiscursividade se define como o conjunto das unidades discursivas que pertencem a discursos anteriores do mesmo gênero e de discursos contemporâneos de outros gêneros (CHARAUDEAU ET MAINGUENEAU, 2004: 286-287). A carta aberta é frequentemente usada pelos indígenas para sensibilizar a opinião pública<sup>36</sup> e faz eco aos discursos passados e recentes sobre o status de tutela dos índios no Brasil e de seus esforços para afirmar sua voz própria.

A representação das vozes na carta aberta se efetua numa relação flutuante entre *nós* e *elas*. Em alguns casos, o *nós* é exclusivo e se refere unicamente aos índios, em oposição aos não-índios que “*exercerão uma pressão antrópica, prejudicando os recursos naturais, e que são portadores de doenças, as quais os índios dificilmente resistem*”. Essa relação exclusiva se nota também pelo uso de pronomes (*nossas comunidades, nossos recursos naturais*). Em outros casos, o *nós* é inclusivo e agrupa os índios, os ribeirinhos e os produtores rurais, em oposição aos empreendedores.

---

<sup>36</sup> Alguns exemplos em 2010 são: a “Carta dos 4 rios”, disponível em: <http://www.ecodebate.com.br/2010/08/30/carta-dos-4-rios-liderancas-sociais-e-indigenas-do-pa-ro-e-mt-fecham-alianca-contr-usinas/>, acesso em 1º de setembro de 2010; a “Carta do Líder Indígena Megaron Txuukarramãe”, disponível em: <http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2010/04/470642.shtml>, acesso em 4 de outubro de 2010; e a “Carta do Araça”, disponível em: <http://www.cir.org.br/portal/?q=node/621>, acesso em 4 de outubro de 2010.

### 3.1.1.c) Intertextualidade

Fairclough (2003) traça uma distinção entre as relações “externas” e “internas” de um texto. As relações internas incluem as relações semânticas, gramaticais, fonológicas e lexicais. Este trabalho se concentra no estudo específico do campo lexical. As relações lexicais, ou seja, de vocabulário, identificam padrões de co-ocorrência entre palavras ou expressões. Identificar metodicamente as palavras que aparecem junto com o termo “impacto” pode desvendar um conteúdo ideológico, científico ou social (como veremos na seção 3.2., sobre a noção de impacto, e no anexo 4, na análise lexical da palavra “impacto” na ação civil pública).

A fim de entender a dinâmica da cadeia de eventos que acompanha a UHE Estreito, não basta procurar a presença de elementos atribuídos a outros textos – citações – no texto analisado. Existem formas menos óbvias de incorporar elementos de outros textos. A fala indireta, resumida, qualificada, de outros atores pode aparecer. Fairclough (2003) vai além da intertextualidade verificada nos textos concretos. Ele acrescenta a categoria de *suposições* à intertextualidade. À diferença da intertextualidade, as suposições não são geralmente identificadas a outro texto em particular; o que está “dito” no texto, está “dito” sobre um pano de fundo “não dito”, mas subentendido pelos leitores. Nesse caso a referência se torna o mundo dos textos, por ser alguma coisa que foi escrita ou dita em outro lugar e que se acredita ser de domínio comum dos leitores.

Incorporar essas outras “vozes” ao texto traz uma confrontação com a diferença, a questão da hegemonia e a ideologia. Segundo Giddens (1993: 104), “a produção da interação tem três elementos fundamentais: sua constituição como significado; sua constituição como ordem moral; e sua constituição como operação de relações de poder”. Fairclough retoma essa produção de interação como uma “negociação” contínua e ativa de diferenças de significados, entre diferentes atores sociais que interpretam de forma diferente a ordem moral. O poder que permite a alguns “transformar o mundo” depende dos recursos e das facilidades que não estão disponíveis igualmente para todos os atores. A interação se torna o meio de assegurar objetivos que dependem da agenda de outros. Numa situação de assimetria de poder, os diferentes atores se encontram num ponto de partida com meios muito diferenciados para conseguir fazer ouvir sua voz e desencadear efeitos.

A hegemonia dos discursos e as representações do mundo que eles contêm (BUTLER, LACLAU & ŽIŽEK, 2000) depende parcialmente de seu status como “universal”. O conceito de hegemonia, segundo Gramsci (1971), atribui importância ao consentimento, ou pelo menos à aceitação, para assegurar o poder além do uso da força. A hegemonia dos discursos sobre o desenvolvimento, o progresso e a necessidade de gerar mais energia para prevenir apagões se apresenta como universalização de uma visão particular. No entanto, ela apresenta uma visão do futuro entre outras possíveis. Esses discursos hegemônicos estão permeados de suposições no pano de fundo. As suposições representam o menor nível de dialogicidade entre os textos, o antípoda da citação direta (FAIRCLOUGH, 2003: 155-156).

Há alguns índices de desenvolvimento que examinam o consumo *per capita* de energia elétrica como indicador de qualidade de vida, o que pode ser questionado, se se comparar a satisfação das necessidades materiais dos índios e camponeses de um lado, e as dos moradores de favelas, de outro. Os primeiros consomem pouca eletricidade, enquanto os últimos consomem muito mais, porém vivem de forma geral com pior qualidade de vida. Há uma forte ideologia, presente nos discursos hegemônicos, de que eletricidade é sinônimo de conforto e status social, pois ela está associada ao consumo de bens industriais, como fornos de micro-ondas, secadoras de roupas, torradeiras, aparelhos de som, entre tantos outros<sup>37</sup>. Outro exemplo se encontra na afirmação da hidroeletricidade como uma forma de energia “limpa”. No entanto, estudos mostraram que Balbina, Tucuruí e Samuel, as três maiores hidrelétricas construídas na região amazônica até agora, emitem gases de efeito estufa em proporção igual ou superior às usinas movidas a carvão mineral<sup>38</sup>. Isso está explicado cientificamente da seguinte maneira: nos primeiros dez anos de operação de uma usina na Amazônia, a matéria orgânica, a mata, apodrece porque a água a deixa encoberta permanentemente. E o processo de apodrecimento é muito forte, acidifica a água e emite metano, que é um gás 21 vezes mais forte que o gás carbônico, principal gás do efeito estufa. Isso é conhecido

---

<sup>37</sup> Revista Geografia. “Uma leitura crítica das hidrelétricas”. Reinaldo Correa Costa. Disponível em: <http://conhecimentopratico.uol.com.br/geografia/mapas-demografia/26/artigo145889-1.asp>. Acesso em: 12 de outubro de 2010.

<sup>38</sup> Entrevista com Celio Bermann, professor de pós-graduação em Energia do Instituto de Eletrotécnica e Energia da USP "A energia hidrelétrica não é limpa, nem barata", 3 de junho de 2010. Disponível em: <http://www.viomundo.com.br/entrevistas/bermann-a-energia-hidreletrica-nao-e-limpa-nem-barata.html>. Acesso em: 5 de outubro de 2010.

pela ciência, mas não é considerado, porque não é do interesse de quem concebe essas usinas. Assim se constrói um discurso hegemônico, assentado em suposições não questionadas, que se tornam fundamentos de uma ideologia dominante.

Os discursos dos empreendedores e de seus apoiadores políticos realçam um sistema de valores sobre desenvolvimento. Em muitos casos equiparam-se os significados de crescimento e desenvolvimento (PERAFÁN, 2007: 45). Há pouco espaço para debater as omissões dos estudos e os riscos documentados e potenciais. A opção de desistir do empreendimento depois dos estudos é praticamente impossível politicamente. As usinas hidrelétricas são apresentadas como a forma “mais limpa” de produzir a energia que o país precisa para seu desenvolvimento. As suposições associadas a esse discurso penetram tanto na sociedade em geral, que elas se encontram também nos documentos das agências reguladoras<sup>39</sup>, supostamente mais neutras, e até nos textos dos adversários ao empreendimento. A composição do consórcio empreendedor CESTE sustenta a afirmação de que a proposta de gerar energia nas quantidades hoje reclamadas para o Brasil destina-se ao benefício das empresas eletro-intensivas, que precisam dessa energia para a transformação de recursos naturais a serem em grande parte exportados<sup>40</sup>. Para críticos das hidrelétricas, no âmbito de expansão do sistema mundial mencionado na introdução, privilegiar esses processos de desenvolvimento e negociar indenizações pelos custos sociais é dobrar-se à política dos fatos consumados e ao paradigma de modernização integracionista que a orienta (VIVEIROS DE CASTRO & ANDRADE, p. 20-21).

Um exemplo da influência desses discursos hegemônicos no patamar institucional se encontra no Programa de Aceleração do Crescimento. O PAC prevê R\$ 65,9 bilhões na geração de energia elétrica. A presença de empresas privadas nos empreendimentos faz com que o setor de energia elétrica seja o mais adiantado no PAC, um amplo conjunto que inclui também projetos de rodovias, ferrovias, saneamento, portos e urbanização. O governo atribui uma grande importância às obras concluídas no período do PAC-1 e antes das eleições presidenciais de 2010, como prova de que o programa realmente existe e que, apesar de todas as barreiras burocráticas, técnicas e ambientais,

---

<sup>39</sup> Missão da ANEEL: “proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade” Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/area.cfm?idArea=635&idPerfil=3>. Acesso em: 2 de outubro de 2010.

<sup>40</sup> Ver nota de rodapé 17.

ainda é possível erguer uma grande obra no Brasil em menos de três anos, e de transformar o País no prometido "canteiro de obras"<sup>41</sup>.

A cada medida judicial que detenha obras do PAC, entra em ação um batalhão de técnicos e portavozes de órgãos governamentais, tais como ministérios, Advocacia da União, agências reguladoras, além de empresas interessadas, com o propósito de suspender a liminar e evitar a paralisação das obras. A "judicialização" pode elevar o custo das obras em até 2,7%, e a demora no licenciamento ambiental em 8,3%, segundo especialistas<sup>42</sup>.

A noção subjacente que interliga todos os textos no conflito de Estreito é a de *impactos*. Bakhtin (2002) introduz a noção de intertextualidade como dialogicidade dos textos; cada um deles é um elo de uma cadeia. Existe, primeiro, um diálogo "interno" que atua pelo meio da polifonia das diversas vozes articuladas no mesmo campo discursivo. Segundo, cada texto responde a outros textos e antecipa respostas a outros. Os povos indígenas atingidos pelo empreendimento se familiarizaram com o EIA/RIMA durante as audiências públicas para apresentação dos estudos complementares organizados pelo IBAMA.

Como resultado de suas participações nas audiências, representantes da Associação Indígena Wyty-Catê enviaram as *Questões sobre os impactos da UHE estreito sobre as terras indígenas Krahô e Apinajé* às autoridades competentes para requerer a proteção constitucional devida. A carta aberta parafraseia em discurso indireto, em numerosas ocasiões, o vocabulário e a voz dos empreendedores, conhecida por meio do EIA/RIMA<sup>43</sup>. A relação entre as vozes dos empreendedores e dos autores do texto estão ora em harmonia, ora em contradição com as suas posições respectivas sobre a construção da UHE. A tensão aparece entre a voz do "profissional" do estudo antropológico e os autores indígenas sobre o conhecimento da realidade e da cultura

---

<sup>41</sup>Disponível em: <http://portalexame.abril.com.br/revista/exame/edicoes/0937/economia/pac-apareceu-422100.html>. Acesso em: 15 de agosto de 2010.

<sup>42</sup> Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/noticias/536913/acoes-judiciais-emperram-o-pac>. Acesso em: 24 de julho de 2010.

<sup>43</sup> Alguns exemplos: "...ele [autor do RIMA] aponta para a necessidade de se realizar um estudo mais abrangente..."; "Os próprios empreendedores dizem que vai haver uma mudança na qualidade das águas..."; "Inclusive, contemplando o caso da Terra Indígena Krikati, que está na área de influência do empreendimento e que em nenhum momento [sic] foi citada nos relatórios..."; No EIA/RIMA dos empreendedores, já existe uma proposta de criação de uma área de proteção no entorno de apenas 5 Km, sendo que o CONAMA já define uma faixa de 10 Km para unidades de conservação e acreditamos que a mesma regra poderia ser utilizada para as terras indígenas."



Timbira. Porém, eles concordam com o estudo antropológico para a necessidade de um estudo mais abrangente. A solicitação da associação indígena repercutiu numa comunicação escrita da FUNAI para o IBAMA. (Proc. FUNAI 08620 1.457/2001: fl. 121, apud. ALMEIDA: 2007: 13).

A análise da noção de impacto nos textos se desdobra em dois elementos: a representação e a construção de significado. A representação se manifesta por meio dos padrões de co-ocorrência, a saber, as palavras que acompanham o termo *impacto* nas frases. Na carta aberta *Questões sobre os impactos das UHE Estreito sobre as terras indígenas Krahô e Apinajé*, notamos duas ocorrências: “impactos (...) sobre as terras indígenas” no título e “(...) sobre nossas comunidades” no primeiro parágrafo. Apesar da palavra “impacto” em si não se encontrar mais no restante do texto, a construção do seu significado se desenrola até o último parágrafo da solicitação, pelo entrelaçamento dos impactos anunciados no EIA/RIMA e os adicionais, comprovados ou temidos pelos autores.

#### **3.1.1.d) Modalidades**

É possível identificar o engajamento dos autores com a verdade a partir das modalidades no texto. Fairclough (2003) declara que o engajamento dos autores em seus textos tem muito a dizer em relação a suas identidades. Entende-se por *modalidade* o posicionamento ou julgamento que o sujeito falante assume perante o conteúdo dos enunciados que produz. Segundo Romualdo (2002: 167), “a modalidade epistêmica resulta de uma avaliação do conhecimento sobre um estado de coisas”. A carta aberta contém sete (7) ocorrências de modalidades epistêmicas altas num registro objetivo e não hipotético (*vai ocorrer, vai haver, temos certeza, vão potencializar*). A preeminência desse tipo de modalidade como estratégia seria eficaz num gênero jornalístico e para a formação de opinião pública, porém, nesse caso, a estratégia torna o texto muito fraco. Vários elementos explicam essa qualificação. O gênero de carta aberta traduz a compreensão do problema da construção da hidrelétrica pelos povos indígenas envolvidos, suas reivindicações e sua linha de argumentação. No entanto, os autores, numa situação desempoderada, sem autoridade e credibilidade adquiridas, não recorreram a outras vozes para sustentar suas posições. O uso de vocabulário científico (*estudo antropológico, dados secundários, ictiofauna, ciclo de reprodução dos peixes, pressão antrópica*) não compensa a fraqueza da construção dos argumentos. O uso de

argumentos óbvios que acabam por retomar o discurso adversário (*os próprios empreendedores dizem que..., constatado pelos empreendedores* (sic)) torna essa estratégia infrutífera.

A citação de textos jurídicos e a apresentação de fatos concretos de outros casos similares teriam acrescentado autoridade dos seus argumentos. A referência ao CONAMA aparece, mas só quando eles admitem a derrota (*Mas se o empreendimento ocorrer mesmo contra nossa vontade... vamos exigir compensação financeira*). O caso da Serra da Capivara vem citado como um exemplo de prática positiva, mas não citam práticas de outros empreendimentos que sustentariam as modalidades epistêmicas altas.

O texto busca se apresentar com uma modalidade objetiva e não hipotética, criando expectativas para o futuro. A subjetividade dos autores aparece em duas ocasiões (*acreditamos que esses sítios arqueológicos..., acreditamos que a mesma regra...*). A carta dos representantes indígenas ilustra, pela mudança discursiva, as profundas mudanças no posicionamento dos envolvidos na sua autoimagem (mudança cultural) e nas relações com os não-índios e as instituições nacionais (mudança social). Como essas mudanças ocorrem nos eventos discursivos, as origens e as motivações imediatas que as geram no evento comunicativo não aparecem explicitamente. As lideranças indígenas enfrentam os dilemas ou problemas criativamente e, assim, geram mudanças discursivas (por exemplo, declarar-se uma voz autônoma e, ao mesmo tempo, pedir assistência de órgãos públicos). Em algumas partes, os abaixo-assinados da carta acentuam a diferença da sua visão do mundo e da sua relação com os não-índios. Em outras partes, percebe-se a tentativa de superar as diferenças ou de deixá-las de lado para achar pontos comuns e solidariedade. Mudanças envolvem formas de transgressão, cruzamento de fronteiras e, também, a reunião de convenções existentes em combinações novas. As lideranças indígenas afirmam claramente a autonomia e legitimidade da sua voz em relação à FUNAI, no entanto, pedem um parecer da Fundação que representa seu status institucional tutelar. Esse pedido parece indicar uma normalização e aceitação das diferenças de poder, chegando a atenuar as diferenças de significados entre as diferentes vozes presentes no documento.

Em relação à dimensão textual do discurso, as mudanças deixam marcas na carta aberta que são mesclas de estilos formais e informais, vocabulários técnicos e não-

técnicos, marcadores de autoridade e familiaridade, formas sintáticas típicas da escrita e da oralidade etc. Vejamos os documentos “técnicos” em sua dimensão discursiva.

### **3.1.2 Estudos Etnoecológicos: Estudos de Complementação dos Impactos Socioambientais da UHE Estreito nas Terras Indígenas *KRAOLÂNDIA, APINAJÉ, KRĨKATI e GOVERNADOR***

Os estudos foram completados em outubro de 2006 nas quatro terras indígenas pelo CTI em cumprimento ao Termo de Referência (TR) para Estudos Complementares dos Impactos Socioambientais da UHE Estreito em Terras Indígenas da FUNAI. Esse mesmo TR era a resposta do órgão indigenista à carta aberta analisada acima e às demandas dos povos indígenas. Na impossibilidade de reproduzir os estudos na íntegra (280 páginas), veja o anexo 3 a reprodução da seção 3.4. sobre as interferências socioculturais. Esse documento foi selecionado por ilustrar as lutas de poder entre vários atores e para verificar a eficácia da inclusão de dados antropológicos no processo de licenciamento. Como foi mencionado na seção 2.1., a nomeação da equipe do CTI para a realização dos Estudos foi uma condição não negociável da parte dos povos indígenas. Essa atitude, firme e pouco comum até recentemente, corresponde de fato ao direito internacional e brasileiro por meio da Convenção 169 da OIT. O empreendedor pagou os Estudos e se reservou o direito de editá-los. Por razões explicadas em parte pela ADC, entre outros fatores, os Estudos não afetaram o processo de licenciamento, todavia, serviram a outros propósitos.

#### **3.1.2.a) Gênero**

Estudos etnoecológicos são um tipo de relatório que estuda o conhecimento dos povos tradicionais a respeito do ambiente (DIEGUES: 2000). Tendo em vista a pouca sistematização nas avaliações e a subjetividade nas respostas dadas nos documentos, ressalta-se a dificuldade em definir padrões comparáveis entre os estudos. Houve, em termos burocráticos, uma transgressão do CTI em apresentar uma forma criativa de relatório. Em vez de proporcionar um parecer técnico, os antropólogos autores privilegiaram, no trabalho, a reprodução das falas dos indígenas Timbira. Nesse caso, trata-se de um gênero desencaixado (FAIRCLOUGH, 2003: 163), até porque existem várias práticas desse tipo de gênero: relatórios acadêmicos, relatórios técnicos, de gestão, de imprensa e outros.

### 3.1.2.b) Interdiscursividade

Vários discursos perpassam os Estudos Etnoecológicos do CTI. Os dois principais são o discurso antropológico e o discurso indígena. O primeiro, além das vozes dos autores, incorpora também dados técnicos do EIA/RIMA da UHE Estreito e de outros empreendimentos hidrelétricos. O segundo se compõe das citações diretas das falas dos indígenas e dos relatos de fala indireta.

Os laudos e estudos outorgam aos peritos antropólogos o papel de "tradutores/intérpretes" (SOUZA LIMA, 1998, p. 267) a fim de produzir dados úteis para fundamentar a argumentação das partes. Os peritos não falam *pelas* populações envolvidas, e sim, lhes dão uma visibilidade legal e uma voz institucional numa formulação inteligível para a(s) outra(s) parte(s) e principalmente, para as autoridades estatais. Esse processo de intermediação do antropólogo por meio do laudo ou relatório tem que ser estudado nos seus componentes culturais, sociais e econômicos, seus limites de ordem moral e política e no diálogo que estabelece com outras disciplinas, especialmente o Direito.

Em países multiculturais, como o Brasil, as diferenças culturais podem resultar em problemas de compreensão mútua nos processos administrativos por falhar em identificar os códigos e símbolos do "outro". Essa questão está ligada ao debate contemporâneo sobre a relação entre a antropologia acadêmica e a antropologia pericial no Brasil. Vários autores acadêmicos contribuem ao debate, trazendo reflexões e exemplos sobre a preparação dos antropólogos, seu rigor e sua consciência (SOUZA LIMA, 1998, PACHECO & BERNO DE ALMEIDA, 1998), o caráter político da antropologia pericial (PACHECO & BERNO DE ALMEIDA, 1998: 106), o encontro entre a pesquisa antropológica, a ação judicial e as demandas indígenas (PACHECO, 1998) e a participação de antropólogos em grandes empreendimentos econômicos (SILVA & BAINES, 2008).

A dimensão simbólica é central no trabalho do antropólogo. Embora elas não sejam materiais, as evidências simbólicas tratam de

experiência igualmente empírica e tão concreta quanto a material, sendo passíveis de apreensão com a mesma objetividade das evidências materiais, mas a qual o antropólogo só pode ter acesso por meio das representações, visões de mundo ou da ideologia (na acepção dumontiana) da sociedade estudada. (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2007: 11)

O antropólogo se esforça em estabelecer uma conexão fecunda entre seu horizonte histórico-cultural e o ponto de vista nativo para ter acesso a esta dimensão simbólica constitutiva da vida social. Isso não pode acontecer sem o estabelecimento prévio de uma comunidade de comunicação, processo que requer meses, e às vezes anos, para se concretizar.

No caso dos estudos de impactos socioambientais nas TI afetadas pela UHE Estreito, os Timbira desenvolveram uma estratégia pouco comum em meados dos anos 2005. Eles exigiram uma equipe de antropólogos da sua confiança, a saber, antropólogos afiliados ao CTI, organização que desenvolvia projetos conjuntos com os Timbira há anos, para realizar os Estudos decorrentes do TR para Estudos Complementares dos Impactos Socioambientais da UHE Estreito em Terras Indígenas da FUNAI. Os indígenas denunciaram os estudos preliminares que sustentaram o EIA, por serem feitos por técnicos que não conheciam o povo timbira. Os indígenas receberam o apoio do Ministério Público, em razão da Convenção 169 da OIT ratificada pelo Brasil, que garante aos povos indígenas o direito de se pronunciar sobre assuntos que lhes afetam.

O CTI escolheu uma estratégia discursiva alternativa ao gênero padronizado na redação dos Estudos Etnoecológicos, de modo a tornar os valores locais aceitáveis e lhes dar força persuasiva suficiente para sustentar as demandas dos atingidos no momento das negociações sobre indenização com o empreendedor. Na introdução dos Estudos, os autores afirmam claramente seu lugar de fala:

o que vamos expor ao longo deste trabalho é a visão Timbira sobre o empreendimento, seu conhecimento do mundo e das coisas da natureza, suas relações com os seres vivos e a visão particular que têm sobre o equilíbrio necessário entre estes seres. Estes pontos são o cerne principal deste trabalho<sup>44</sup>.

Essa característica do antropólogo como agente da “fusão de horizontes” (GADAMER: 1999) é complexa quando os antropólogos são também funcionários de

---

<sup>44</sup> Estudos Etnoecológicos: 14.

instituições governamentais. Hussein Fahim, um antropólogo egípcio, refletiu sobre sua mudança de posicionamento com a construção da grande represa hidrelétrica de Assuão e o deslocamento do povo núbio ao descrever suas pesquisas com os núbios no sul do Egito e no Sudão. Ele compartilhou no início "um sentimento de simpatia para com os núbios realocados" (FAHIM, apud. BAINES, 1995: 11). Entretanto, depois de assumir um cargo que implicava a realização de pesquisa orientada para política governamental e obter uma "compreensão melhor dos objetivos nacionais", Fahim afirma que

comecei a sentir menos simpatia frente à sua recusa (a dos núbios) de tomar iniciativa para ajudar a resolver seus próprios problemas. (...) como antropólogo indígena, para quem os objetivos nacionais são de primeira importância, comecei a perceber a situação dos núbios dentro de um contexto muito mais amplo. (IDEM: 11)

Fahim se descreve como antropólogo nativo, em oposição aos antropólogos estrangeiros que atuavam no mesmo local. Fahim descreve: "quando mudou minha relação de pesquisa com o governo, mudou também a atitude dos núbios com relação a mim", que "se tornaram distantes e reservados" (IDEM: 11). No caso da UHE Estreito, um dos autores dos Estudos Etnoecológicos se tornou Coordenador substituto da CGPIMA da FUNAI, responsável pelo acompanhamento das últimas etapas de processo de licenciamento. Entre suas atribuições se acham as negociações entre o empreendedor e a FUNAI, como representante dos índios, para o valor e a natureza do pacote de compensações pelos impactos no meio biótico nas terras indígenas (os impactos socioculturais não foram reconhecidos).

Esse mesmo coordenador do CGPIMA da FUNAI afirmou em entrevista<sup>45</sup> que o andamento das negociações com o empreendedor depende mais das pessoas que do quadro organizacional. Como antropólogo simpatizante dos Timbira, ele se opôs ativamente à UHE, até a emissão da Licença Prévia. Como perito do CTI, institucionalizou a voz dos Timbira nos Estudos Etnoecológicos. Nas últimas etapas do processo de licenciamento, como alto funcionário da FUNAI, ele negociou indenizações para os Timbira com o empreendedor, depois do CESTE se recusar a falar diretamente com os indígenas. Com respeito ao direito de decidir dos povos afetados e em acordo com a política da FUNAI, ele consultou os Timbira para aprovação de cada etapa de negociação.

---

<sup>45</sup> Realizada em 31 de agosto de 2010, em Brasília.

O estilo dos Estudos Etnoecológicos deu uma plataforma escriturística à cosmologia timbira. A explicação dos fluxos diários das águas, das enchentes, do impacto das microbarragens feitas pelos *cupẽ* nos pequenos córregos na sua região (Estudos Etnoecológicos: 13), a partir de sua visão do mundo, alimenta suas previsões dos impactos da UHE. Acrescenta-se uma grande preocupação com a chegada de mais “*cupẽ* de fora”.

No capítulo III, ponto 3.3., dos Estudos, que trata das interferências socioculturais dos impactos da UHE sobre as quatro TIs, os autores descrevem os impactos previstos nos meios físico e biótico e, em seguida, privilegiam o ponto de vista dos indígenas em citações diretas. O depoimento, entre outros, de Irani (aldeia Mariazinha) ilustra que os impactos para eles se manifestam em vários planos, do psicológico ao biótico, passando pelo político:

A gente não agüenta mais ouvir sobre a barragem. Desde criança a gente ouve falar que vão construir a barragem. Nós crescemos preocupados com o que vai acontecer, passamos a vida pensando. Agora eu estou velha, mas as crianças de hoje continuam a ouvir da barragem, ficam com medo. Elas vêm perguntar para onde vão mandar os índios, elas crescem pensando se irá ter que sair daqui, se o rio vai secar, se os peixes vão sumir. Como nós vamos conseguir viver sem os peixes, sem os bichos, sem o rio? Ninguém vem fazer coisa boa para nós, só vem barragem. (Estudos Etnoecológicos: 214).

Nota-se, nas citações dos Estudos, o conhecimento íntimo que os povos têm do meio onde vivem e sua sensibilidade às menores alterações. “Emparedar” um rio significa, na cosmologia Timbira, desafiar as leis de seu universo natural, cuja resposta é um temido mistério (Estudos Etnoecológicos: 217). O tema recorrente nas falas dos indígenas se concentra nas preocupações com o aumento populacional dos trabalhadores da UHE e com as pressões externas sobre a fauna e flora das terras indígenas, ainda duplicando impactos já existentes em decorrência de outros projetos de desenvolvimento na região.

Nem o discurso dos indígenas, nem o discurso antropológico, que teve também como referencial as preocupações externadas por aqueles povos (ALMEIDA, 2007: 70), conseguiram tornar explícita a relação entre a construção da hidrelétrica e as possíveis mudanças temidas em relação aos impactos socioculturais. O gênero pedia a primazia das dimensões técnicas na elaboração dos Estudos Etnoecológicos. Como avaliou

Oliveira Jr., técnico pericial antropólogo da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, a tendência de encarar laudos antropológicos como instrumentos redentores, messiânicos e militantes, mesmo que de uma militância validada do ponto de vista político, “esvazia-os de sua capacidade persuasiva, e um laudo *pouco persuasivo* é um *laudo fraco*” (OLIVEIRA JR., 1997: 3, *grifo no original*).

### **3.1.2.c) Intertextualidade**

Os Estudos decorrem do Termo de Referência (TR) da FUNAI. A interpretação do TR feita pela equipe do CTI resultou em um documento diferenciado. Almeida (2007: 70) observou que a escolha da equipe vinculada à ONG teve como efeito a exclusão, no campo burocrático, das preocupações culturais e sociais indígenas em relação à hidrelétrica. Quando se critica os Estudos Etnoecológicos do CTI, faz-se alusão, sem mencioná-los, a outros pareceres antropológicos. Faltou, nos Estudos do CTI, a avaliação dos impactos globais que incluem a sinergia dos impactos nas diversas áreas, a fim de tornar explícita a relação entre a construção do empreendimento e as possíveis mudanças temidas pelos povos indígenas. A CNEC, empresa de consultoria vinculada ao CESTE, assim como a FUNAI e o IBAMA, não consideraram as informações apresentadas nos Estudos como suficientes para ampliar os impactos socioculturais aos impactos limitados, já reconhecidos pelo CESTE sobre a ictiofauna e a qualidade da água.

A equipe do CTI não questionou essa divisão entre meio físico, biótico e socioeconômico e acabaram por adotar a mesma classificação de impactos que a dos documentos do IBAMA, da FUNAI e do CESTE. Essa classificação carrega um “impacto ideológico” quanto à retórica dos “fatos consumados”, que fazem do desenvolvimento um evento inexorável. Acatar a separação de termos como: impactos ambientais e impactos socioculturais, impactos ambientais previstos a montante e a jusante do empreendimento, interferências socioculturais e impactos sobre as atividades econômicas, assim como outras dicotomias, da mesma forma que discutir indenizações, equivale a, segundo outros antropólogos, dobrar-se à política dos fatos consumados e ao paradigma de modernização integracionista que os orienta (VIVEIROS DE CASTRO & ANDRADE: 1988, 20-21).



### 3.1.2.d) Modalidades

As modalidades epistêmicas altas em um registro objetivo e não hipotético são surpreendentes no documento de uma ONG que se posiciona contra o empreendimento. Seguem alguns exemplos (grifos nossos):

*Os povos indígenas... têm uma noção bem concreta dos impactos que a programada UHE de Estreito vão lhe causar... Identificam os problemas com os rios, a água, os peixes e os bichos e aqueles que virão com os “cupê de fora”, que crêm chegarão inevitavelmente com a barragem. (p. 196)*

*O aparecimento de novas espécies e o desaparecimento de outras tem origem neste acontecimento, fato que os índios já testemunham e previram. Para os índios, este aumento na abundância de peixes a montante não vai trazer vantagem alguma, eles têm a noção de que o barramento do rio e o aprisionamento dos peixes atraem um número maior de pescadores a esta região... (p. 202)*

*Os Krahô acreditam que a construção da UHE de Estreito irá provocar grandes alagamentos em sua terra, principalmente na época das chuvas, pois eles sabem a altura que a água chega nas enchentes e inferem que com a presença da hidrelétrica esta água não vai ter para onde ir. (p. 203)*

*A alteração no regime de vazão e a construção das comportas da barragem irão modificar consideravelmente a fauna aquática do rio Tocantins. Esta diminuição da riqueza e da diversidade de espécies ictiofaunísticas aumentará o esforço de pesca dos Apinajé, que somado ao aumento na pressão de caça, constituirá em um agravante ecológico e socioeconômico para este grupo. (p. 207)*

*...outro ponto importante do impacto para os Apinajé será o aumento das descargas de dejetos e esgotos no rio Tocantins. (p. 208)*

*Os Gavião-Pykopjê entendem que a construção da UHE Estreito acabará provocando um grande inchaço populacional na região. A procura por terras no entorno de sua área indígena será maior, o que acabará restringindo ainda mais o acesso aos recursos naturais que ficaram fora dos limites da Terra Indígena impostos pela FUNAI. (p. 210)*

Essas modalidades traduzem a mudança de estratégia dos autores dos Estudos. Até a emissão da Licença Prévia, o CTI se opôs à construção da hidrelétrica e seus membros chegaram a participar da “tomada da ponte” de Estreito. Foi uma decisão pragmática de não mais questionar, nos Estudos, o empreendimento em si, e sim de sustentar, com amplos dados antropológicos e com a tradução dos pontos de vista indígenas, os impactos socioambientais sobre as comunidades afetadas. Assim, os Estudos documentavam argumentos, opiniões e crenças indígenas para as futuras

negociações com o empreendedor sobre os programas de compensação e outras indenizações.

### **3.1.3. Ação civil pública do CIMI**

A ação civil pública foi ajuizada em 5 de janeiro de 2007, proposta pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e a Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins ao juiz federal da Vara Única de Imperatriz, da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com pedido de liminar, contra a União Federal, o IBAMA e o CESTE.

Esse documento foi selecionado por representar o melhor exemplo da intertextualidade entre os documentos na trajetória do caso da UHE Estreito. Ele combina a estratégia jurídica, prevista por lei, apoiada em argumentos legais, antropológicos e técnicos de vários documentos anteriores a esta ação civil pública. Na impossibilidade de reproduzir o documento na íntegra, o anexo 4 traz uma análise lexical da palavra “impacto” no texto completo e o anexo 5 apresenta o objeto e o pedido da ação original. Pode-se avaliar parcialmente a eficácia dessa estratégia pelos resultados preliminares na obtenção, seguida de revogação da liminar em 2008. A ação civil pública se encontra ainda em andamento. A emissão da Licença de Operação da hidrelétrica não depende de seu julgamento.

#### **3.1.3.a) Gênero**

A ação civil pública, como gênero das ações coletivas, tem por escopo proteger direitos e interesses supraindividuais – difusos, coletivos e individuais homogêneos – de ameaças e lesões. Destaca-se sua importância porque tais direitos são bens do povo e, por isso, constituem interesses primários da sociedade. Na maioria das vezes eles não podem ser tutelados individualmente porque o cidadão é quase sempre um hipossuficiente que não dispõe de condições técnicas, financeiras e até psicológicas para enfrentar os poderosos em demandas que duram anos no Judiciário.

A ação civil pública está prevista, na Lei 7.347/8. Além do Ministério Público, estão legitimados a propô-la órgãos estatais e associações, desde que seu objeto seja a tutela de interesses difusos (MAZZILLI, 1988: 21). Entende-se por interesses difusos os interesses comuns a toda uma categoria de pessoas, embora não se possa determinar

com precisão quais indivíduos seriam diretamente afetados por sua violação. Em outras palavras, são interesses transindividuais de titulares dispersos na coletividade (IDEM: 9).

### 3.1.3b) Interdiscursividade

O significado representacional do texto apresenta três discursos distintos como modos de representação de perspectivas do mundo. O discurso antrópico, o discurso biótico e o discurso legal enfatizam, respectivamente, as perspectivas indígena, ambiental e judicial associadas a diferentes relações que as pessoas estabelecem com o mundo e que dependem de suas posições no mundo (FAIRCLOUGH: 2003). Esses três discursos não apenas representam o mundo dos fatos, mas também projetam uma visão da “realidade”. Essas “realidades”, da mesma forma, se relacionam com uma perspectiva particular de projeto de mudança do mundo. As representações dos diferentes discursos são apresentadas na ação civil pública como complementares. Nesta citação da Constituição Federal de 1988 são resumidas as relações de cooperação que os autores do texto forjam entre os três discursos:

(...) a Constituição Federal de 1988, como nenhuma outra, demonstrou enorme preocupação com a garantia e a preservação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, declarando-as inalienáveis e indisponíveis, assegurando aos seus habitantes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, **dos rios** e dos lagos nelas existentes (art. 231, § 4º., da CF). (grifo nosso).

Cabe ao Judiciário julgar a validade dos argumentos dos discursos antrópico e biótico em relação à legislação vigente. Para tanto, o juiz pode requisitar pareceres de peritos para fundamentar suas decisões. Além disso, é necessário entender a estrutura na qual o juiz atua para avaliar os efeitos da ação civil pública proposta pelo CIMI e a Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins. O Brasil é o único Estado latinoamericano que escapa do modelo judiciário empírico primitivo<sup>46</sup> e corresponde preferencialmente ao modelo tecno-burocrático, segundo a classificação de Zaffaroni (ZAFARRONI, 1995: 125). O modelo brasileiro apresenta uma longa tradição de ingresso e promoção na magistratura por concurso público, o que assegura a

---

<sup>46</sup> O modelo empírico-primitivo corresponde a judiciários verticalizados e cortes nomeadas por mera decisão política arbitrária, sem qualquer outro resquício que a vontade política de nomeação (ZAFARRONI, 1995: 123).

qualidade técnica dos seus membros nas primeiras instâncias decisórias. Isso poderia explicar o sucesso das ações civis públicas em conseguir rapidamente uma liminar na Justiça Federal de primeira instância. Foi o que aconteceu na vara Única de Imperatriz/MA, cuja liminar determinou a paralisação das obras. No entanto, a liminar foi revogada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Brasília), acatando recurso da parte contrária. Seria trivial tentar explicar essa marcha processual apontando que o juiz de primeira instância está mais próximo dos fatos enquanto as instâncias recursais estão mais distantes deles. Porém, além da distância, os juízes da cúpula judiciária, devido à forma de seu recrutamento são, em geral, mais vulneráveis à pressão política do poder político e econômico. Com efeito, enquanto os juízes de primeira instância são escolhidos por concurso público, fatores políticos são preponderantes no acesso aos cargos judiciários nas altas instâncias. Esse detalhe, além de outros fatores, determina que Zaffaroni classifique o Judiciário brasileiro como tecno-burocrático, recusando-lhe a classificação mais elevada de “democrático contemporâneo” (IDEM: 125). Podemos inferir dessa estrutura que os discursos hegemônicos, que apóiam os interesses dos empreendedores e do governo, são mais influentes nas instâncias superiores do Judiciário.

### **3.1.3.c) Intertextualidade**

O gênero, da mesma forma que outras ações judiciais, se apóia na apresentação de argumentos jurídicos consistentes, incluindo a citação de leis e jurisprudência. A intertextualidade do texto é manifesta (FAIRCLOUGH, 2008: 152). Recorre-se a outros textos explícitos (EIA, pareceres da 4ª e 6ª câmara, do MPF, pareceres técnicos do IBAMA e da FUNAI, várias citações de fontes bibliográficas) pelo uso de citações diretas e indiretas.

A noção de impacto constitui o elo forte que une todos os documentos que servem de fundamentos aos argumentos, inclusive da própria ação civil pública. A análise lexical da palavra “impacto” destacou três eixos temáticos principais (ver anexo 4):

- 1) A definição dos limites da área geográfica a ser diretamente ou indiretamente afetada pelos impactos/sinergia de impactos cumulativos;
- 2) A mensurabilidade dos impactos;
- 3) A particularidade da avaliação dos impactos em contexto de povos/terras indígenas e as populações tradicionais.

A análise lexical da palavra impacto num documento altamente intertextual permite demonstrar a pluralidade no significado da palavra. O significado potencial (Fairclough: 2008), esse que se encontra no dicionário, possui diferentes definições:

IMPACTO:

- 1) Abalo moral causado por acontecimento chocante ou emocionante;
- 2) Impressão muito forte, muito profunda, causada por motivos diversos;
- 3) Forte efeito, que impede ou força mudança;
- 4) Por extensão: efeito, consequência.

IMPACTO AMBIENTAL:

Qualquer alteração do meio ambiente causada por atividades humanas, e que afetam direta ou indiretamente o bem-estar da população, suas atividades, a biota, as condições estéticas, sanitárias e a qualidade dos recursos ambientais. Também usado, menos frequentemente, para alterações causadas pela natureza no meio ambiente (DICIONÁRIO AURÉLIO: 1999).

A análise lexical da palavra “impacto” na ação civil pública aponta para a preeminência dos significados 3 e 4. Os processos judiciais exigem argumentos lógicos e coerentes, razão pela qual os significados 1 e 2 teriam, nesse caso, chances nulas de consideração. Por sinal, os significados 1 e 2 são mais recorrentes na carta aberta e nos Estudos Etnoecológicos.

No primeiro eixo identificado acima, as referências à definição dos limites da área geográfica a ser diretamente ou indiretamente afetada pelos impactos não definem sempre de quais tipos de impactos se trata<sup>47</sup>. Quando se menciona o “objeto” do impacto, concentra-se no meio físico e biótico<sup>48</sup>, à exceção do exemplo 33 (*interesse público, sociedade e bem ambiental*). Na discussão sobre a definição dos limites da área geográfica a ser diretamente ou indiretamente afetada pelos impactos, o ser humano aparece uma única vez, em relação a seu direito de participação em comentar o EIA (exemplo 29: *art. 170 da Constituição*).

---

<sup>47</sup> Os exemplos 2-3-5-6-11-12-13-14-15-16-18-21-34 do Quadro 2 do Anexo 4 ilustram a palavra “impacto” sem adjetivo ou qualificativo que permita especificar o tipo de impacto.

<sup>48</sup> Os exemplos 1-2-4-5-6-11-13-14-19 se referem à bacia do rio Tocantins, às terras indígenas, aos municípios, aos mamíferos, aves, répteis e anfíbios, à abrangência espacial, ao rio Tocantins e aos limites da área geográfica.

A ligação entre o território e a população atingida está subentendida pelo uso da expressão “impacto ambiental”<sup>49</sup> e outras co-ocorrências, por exemplo, qualificar o impacto de socioeconômico ou sociocultural<sup>50</sup>. Não está explícito se a referência às “terras indígenas” remete, em todos os casos, também a seus habitantes<sup>51</sup>. É saliente, nesse contexto, a ausência do ser humano nessa discussão fundamental dos limites da área geográfica, quer seja nos documentos do empreendedor, nas doutrinas jurídicas, na Constituição brasileira e outros. Em um grande número dos exemplos acima enumerados, os impactos não afetam só a “terra”, abarcam também seus habitantes. A territorialidade humana parece estar suprimida pela territorialidade administrativa. As cosmografias das populações locais, definidas como identidades coletivas históricas, ideologias e sistemas de conhecimento ambiental desenvolvidos pelos grupos sociais a fim de estabelecer e manter territorialidades humanas (LITTLE, 1997: 3), não encontra tradução nos documentos iniciais, particularmente no EIA/RIMA, nem na cadeia de eventos subsequentes. Por conseguinte, não se considera que cada cosmografia pode engendrar um tipo diferente de territorialidade humana por ser adaptada “sob medida” às características biofísicas das áreas onde está instalada (IDEM: 3).

A conceituação de “área de impacto” não pode, segundo o presidente da Associação Brasileira de Antropologia, João Pacheco de Oliveira, restringir-se ao seu componente técnico, ignorando as variáveis socioculturais. A definição de uma área de “impactos diretos”, feita exclusivamente por engenheiros e especialistas mobilizados por instituições interessadas no empreendimento, “não pode de maneira alguma substituir uma avaliação isenta, de natureza sociológica e antropológica, das consequências que o projeto trará para as populações que habitam na região, e não apenas em uma faixa restrita dela”<sup>52</sup>.

As visões de mundo se apresentam de múltiplas formas, ao mesmo tempo em que cada uma é singular no seu processo de formação. Isso traz a questão da tradução, ou seja, da hermenêutica como forma pela qual um determinado significado em um sistema de expressão é expresso em outro sistema cultural. Agora somos todos nativos, como

---

<sup>49</sup> Segundo a definição do Dicionário Aurélio acima menciona. Aplica-se aos exemplos 1-4-7-8-22-23-24-25-26-27-28-29-30-32-33.

<sup>50</sup> Exemplos 4-10-17.

<sup>51</sup> Exemplos 2-4-14-38-59-66-67-68-69-70-71-76-86-88-89-90-92 do Anexo 4.

<sup>52</sup> Nota da Associação Brasileira de Antropologia sobre Belo Monte. “Os povos indígenas e o projeto de hidroelétrica de Belo Monte” de 5 de novembro de 2009. Disponível em: <http://www.brasildefato.com.br/node/4288> Acesso em: 25 de outubro de 2010.

disse Geertz (1999: 226). A questão é de descobrir como é que os outros organizam seu universo de significado.

A voz dos antropólogos da FUNAI e do Ministério Público Federal (6ª Câmara) é prevaiente quando se refere às terras indígenas. No entanto, a tradução dos conceitos antropológicos para o campo jurídico e burocrático se revela pouco eficaz para influenciar a definição da questão de delimitação geográfica.

Observa-se que os elementos físicos e bióticos são igualmente preponderantes no segundo eixo sobre a “mensurabilidade dos impactos” (*a elevação do nível da água, o gradual processo de redução da biodiversidade e da variabilidade genética, a TI Kraolândia, a ictiofauna, o assoreamento no leito [do rio], as alterações da qualidade da água, a fauna de peixes*<sup>53</sup>). O elemento humano está presente, mas cai em segundo plano (com referência direta *sobre as populações indígenas, os Krikati*<sup>54</sup>; com referência indireta pelas co-ocorrências de adjetivos como socioeconômico, socioambientais e sociocultural<sup>55</sup>). O próprio EIA declara “não mensurável” a magnitude de uma longa série de impactos do meio biótico, tais como o aumento da pressão antrópica sobre a vegetação, aumento da pesca e caça predatória, perda e/ou alteração de habitat da fauna terrestre, afugentamento da fauna terrestre e alteração na composição das comunidades íctias e de mamíferos aquáticos, apesar de qualificar esses impactos como “prováveis” e “irreversíveis”<sup>56</sup>.

O terceiro eixo distingue as particularidades da avaliação dos impactos em contexto de povos/terras indígenas e de populações tradicionais. O critério da mensurabilidade dos impactos se torna altamente hipotético em relação aos impactos sobre os povos indígenas (ver 1.1.3.d). Essa questão da mensurabilidade gerou uma quantidade importante de documentos e comunicação entre os atores interessados. O anexo 2 ilustra as múltiplas vozes que discorreram a respeito dessa particularidade para o uso de outras instituições estatais. Os itens do meio biótico acima mencionados devem ser considerados em conjunto com a análise de impactos socioeconômicos. No EIA, a pressão sobre as terras indígenas está qualificada, nas fases de implantação e de operação da UHE, de impacto negativo, indireto, permanente, disperso, reversível,

---

<sup>53</sup> Os exemplos 36-37-43-46-47-48-52 do Quadro 3 do Anexo 4.

<sup>54</sup> Exemplos 35 e 50.

<sup>55</sup> Exemplos 38-39-53-57.

<sup>56</sup> Quadro 9.1.3/02, EIA da UHE Estreito, matriz de avaliação de impactos do meio biótico.

médio/longo prazo e provável. A alteração dos hábitos alimentares da comunidade indígena está avaliada como impacto negativo, indireto, permanente, disperso, reversível, imediato e provável. O estudo, no entanto, os rotula de “magnitude não mensurável”<sup>57</sup>.

O anexo 4 reúne citações de vários documentos a fim de desvendar o significado da noção de impacto para as comunidades indígenas, através dos discursos que contestam o EIA. O parecer da FUNAI coloca o uso (...*ser avaliado o uso que os indígenas fazem do próprio rio Tocantins...*<sup>58</sup>), e por extensão o significado do rio Tocantins, para os indígenas. “Trata-se do mesmo rio”? poderia perguntar a antropóloga ao leitor do parecer. De forma análoga, “*as populações ribeirinhas dependem de seus recursos naturais para a sobrevivência*”<sup>59</sup>. O CIMI coloca as perspectivas do pescador e do empreendedor sobre os recursos em focos diferentes, respectivamente, na sobrevivência e no lucro. Poucos exemplos<sup>60</sup> trazem de volta às primeiras definições do significado potencial de impacto apontando o “temor” dos índios aos impactos sobre sua organização sociocultural, inclusive ritos cerimoniais, e seu grau de vulnerabilidade. O significado de impacto como “abalo moral”, “impressão forte” está quase excluído da ação civil pública.

Esse terceiro eixo toca numa questão altamente simbólica, de grande importância para os atingidos, mas dificilmente palpável para os técnicos do processo administrativo. Talvez porque, apesar de terem advogado pela particularidade da avaliação de impactos quando esses afetam os povos indígenas, os discursos não questionaram as categorias usadas pelo empreendedor e pelo campo burocrático.

A assimetria dos atores e agências no campo “desenvolvimentista-indigenista-interétnico” inviabiliza o reconhecimento e valorização de opiniões diversificadas sobre a UHE e, conseqüentemente, qualquer possibilidade de consenso sobre sua implementação e aproveitamento. Almeida (2007: 76) já havia notado a antinomia de posicionamento com relação à possibilidade de construção da usina. De um lado se

---

<sup>57</sup> Quadro 9.1.3/02, EIA da UHE Estreito.

<sup>58</sup> Exemplo 82.

<sup>59</sup> Exemplo 84.

<sup>60</sup> ...*temor dos índios*, ex. 65; *efeitos cumulativos sobre a rede de relações sociais, econômicas, ambientais e culturais*, ex. 71; ... *diagnosticar suficientemente a organização sociocultural dos grupos indígenas, sua interrelação com o meio ambiente e seu grau de vulnerabilidade frente ao empreendimento*, ex. 85.



encontram o CESTE e, até certo ponto o IBAMA, que entendem a construção da UHE como apresentando consequências positivas e atribuem maior importância aos impactos considerados como físicos. De outro lado, os povos indígenas, o CTI, o MPF e a FUNAI, que apontam as consequências negativas do empreendimento e percebem os impactos sociais como iguais ou mais importantes do que aqueles considerados como físicos. O CTI e a própria Almeida, enquanto funcionária da FUNAI<sup>61</sup>, utilizam as mesmas categorias e denominações que o empreendedor e o IBAMA ao classificar os impactos em ambientais e socioculturais ou impactos diretos e indiretos.

Os discursos que levantaram a questão da particularidade dos impactos sobre os povos indígenas “ouviram” as vozes das populações indígenas e, paralelamente, colocaram sua própria agenda de defesa dos direitos indígenas nos documentos, sem conseguir de forma eficiente influenciar o processo de licenciamento.

Observa-se uma canalização pela via antropológica tanto das demandas indígenas pelo reconhecimento de sua situação singular, das preocupações da sociedade civil pela falta de informação sobre os possíveis impactos, quanto da necessidade legal de consultar as populações afetadas.

### **3.1.3.d) Modalidades**

O uso de pronomes pessoais indica uma identificação forte com o objeto. Os Krikati são nomeados, especificamente, no parecer da antropóloga Almeida<sup>62</sup>, funcionária da FUNAI e autora da dissertação de mestrado já mencionada sobre a etnografia do conflito em torno da UHE Estreito. Os indígenas Krahô e Apinajé aparecem exclusivamente quando se autoneam. As referências aos grupos étnicos pelo nome nos textos passa pela designação de “terras indígenas Apinajé, Krahôlândia e Krikati” nos outros documentos. No terceiro eixo, apesar de ser das particularidades da avaliação dos impactos sobre os povos indígenas e as populações tradicionais, não são nomeados os principais afetados. A exclusão da representação por nomeação constitui um elemento de análise relevante, que espelha a exclusão da voz da população afetada ao longo do processo.

---

<sup>61</sup> ... impactos que podem ser considerados “indiretos” para uma população urbana, quando analisado no contexto de povos indígenas poderiam ser considerados “diretos”, exemplo 77 do Anexo 4.

<sup>62</sup> Exemplos 50-80-83.

As modalidades hipotéticas dos adjetivos que acompanham a palavra “impacto”<sup>63</sup> são mais usadas que as não hipotéticas<sup>64</sup>, especialmente no segundo eixo sobre a mensurabilidade dos impactos, mas também em relação à particularidade da avaliação de impactos em contexto de povos indígenas e tradicionais. O argumento principal da ação civil pública se apóia na modalidade negativa, ou seja, o que não foi feito ou que foi omissivo no EIA. As palavras “falha, ausência, lacuna, insuficiência, ocultação, inexistente, superficial” e outras semelhantes<sup>65</sup> ilustram claramente a crítica da ONG nas deficiências da definição, mensurabilidade e inclusão da especificidade indígena no conceito de impacto, principalmente no EIA inicial. O texto apresenta nessa argumentação uma mistura de modalidade epistêmica alta num registro objetivo, apoiada por citações de técnicos profissionais<sup>66</sup> e de modalidade epistêmica baixa<sup>67</sup> que demonstra o problema da mensurabilidade dos impactos e da falta de dados técnicos. Alterna-se entre provas técnicas comprovadas dos impactos e a apresentação dos riscos potenciais decorrentes do planejamento, da execução e da operação do empreendimento.

#### **3.1.4. Relatório de vistoria do IBAMA**

Para a análise, optou-se pelo Relatório de vistoria N° 02/2010 COHID/CGENE/DILIC E NLA/SUPES/TO de 30 de junho de 2010, pela representatividade das numerosas vozes nele incluídas antes da emissão da Licença de Operação. Tal como enunciado na própria introdução do relatório, “a presente vistoria foi realizada para atender requisição da Procuradoria Geral da República no Estado do Tocantins, através do Of. PR/TO n° 743/2010-ALM de 25/03/2010, além do efeito de acompanhar dentro do Processo da UHE Estreito o atendimento às condicionantes da Licença de Instalação e as situações previstas no Plano Básico Ambiental.” O relatório

---

<sup>63</sup> ... abrangência espacial provável; pobre [definição]; prováveis impactos; potenciais impactos negativos; possível implantação de outros empreendimentos; possíveis mudanças; causar (ainda que potencialmente) impacto ambiental; possíveis impactos; provável adensamento populacional, exemplos 11-19-41-45-49-51-52-61-65-66-73.

<sup>64</sup> Impacto permanente, impactos já existentes, sabedora dos impactos irreversíveis, impactos inevitáveis, exemplos 36-49-60-84.

<sup>65</sup> Exemplos 2-10-14-16-18-27-38-39-40-44-45-50-53-54-55-56-57-59.

<sup>66</sup> ... resulta no comprometimento da avaliação dos impactos; essa premissa não é verdadeira; exigir, na forma da lei; causará um impacto permanente; contribui para o gradual processo de redução da biodiversidade; não pode a obra... ser licenciada... este será inválido [licenciamento]; implicará a ocorrência de intensos e extensos impactos; vai afetar a população; a UHE Estreito demandará a utilização de recursos hídricos, exemplos 14-16-22-36-37-55-89-90-91.

<sup>67</sup> ... é possível desvendar a ocorrência de intensos e extensos impactos ambientais; os impactos... poderão causar assoreamento no leito; impactos que poderão ser sofridos por grupos; o conjunto desses fatores... poderá produzir dois impactos combinados, exemplos 35-47-74-90.

está reproduzido na íntegra no anexo 6. O documento apresenta as falas das populações tradicionais locais, diferentes das vozes indígenas, tal como ouvidas pela equipe de técnicos do IBAMA. Ilustra também o trabalho dos funcionários do órgão federal para conseguir a aplicação da legislação ambiental.

Embora a Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecida pela Lei nº 6938 de 1981, defina “meio ambiente” como um conjunto de condições naturais que “abrigam e regem a vida em todas suas formas”, a Resolução 001/86 do CONAMA acrescentou um componente novo. Assim, o “diagnóstico ambiental” da área de influência de um grande projeto deverá considerar

qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população; II - as atividades sociais e econômicas; III - a biota; IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; V - a qualidade dos recursos ambientais.

Os relatórios do IBAMA seguem essa divisão normativa de subsistemas entre meios físico, biótico e socioeconômico. Acontece, no entanto, uma curiosa inversão: as populações humanas atingidas pelo projeto de engenharia passam a fazer parte do ambiente. Os empreendedores e o IBAMA estabelecem **para quem** é o ambiente, e qual o lugar dos setores sociais afetados (VIVEIROS DE CASTRO & ANDRADE, 1988: 8). A dimensão política intrínseca aos processos de concepção, decisão e execução de um empreendimento de engenharia é, dessa forma, encoberta. O Estado, por ser ultimamente responsável pelos procedimentos e pela aceitação das definições propostas nos documentos do empreendedor, e por encorajar megaprojetos que caminham no sentido do seu projeto nacional (i.e. PAC), torna-se co-autor da obra. O campo burocrático estatal (BOURDIEU, 2008: 121) é um espaço de tomadas de posição (*prises de position*) simbólicas pelos seus agentes, movidos por interesses e desenhando estratégias, a fim de se reproduzir e de reconstruir a gênese do Estado. (IDEM: 98).

#### 3.1.4.a) Gênero

O gênero relatório documenta e representa pelo discurso experiências vividas e situadas no tempo. Relata, nesse caso do Relatório de Vistoria do IBAMA, os eventos discursivos em ordem cronológica. Esse gênero textual tem uma função específica e é

dirigido a um público específico. O relatório do dia 30 de junho de 2010 apresenta em anexo a memória da reunião entre os representantes do IBAMA e do CESTE. O empreendedor é um dos principais destinatários, por servir de certa maneira de avaliação de cumprimento das condicionantes à Licença de Instalação. Os primeiros relatórios de vistoria realizados se encontram no portal eletrônico do IBAMA para consulta pública, mas, depois de outubro de 2009, nenhum outro relatório foi disponibilizado.

### **3.1.4.b) Interdiscursividade**

É possível destacar quatro tipos de vozes representadas no texto: a voz da lei, a voz dos técnicos, a voz das ONGs e a voz da população local. A voz das obrigações jurídicas não aparece sob formas de citação de artigos concretos, mas pelas medidas obrigatórias de mitigação e de compensação por decorrer do Plano Básico Ambiental (PBA).

Os técnicos do IBAMA escolheram uma narrativa que expõe, sem incluir julgamento, as falas e as informações procedentes da vistoria, das reuniões e dos documentos recebidos. Só em duas ocasiões a equipe se pronuncia (com autonegação) para descrever a insalubridade da água (Assentamento Borboleta e Fazenda Inhuma), assim como nas recomendações finais quando a equipe de técnicos valida os encaminhamentos discutidos na reunião com o empreendedor.

A voz da população local está referida indiretamente pelos técnicos. Vários moradores estão nomeados pelo nome completo, quer sejam indivíduos ou representantes de ONGs (ver seção 3.1.4.d). Os representantes de associações e comitês tiveram um maior espaço para expor suas reclamações por serem os interlocutores principais das visitas agendadas pela equipe de técnicos e pelo status de representação de grupos maiores de atingidos. Trata-se da presidente da “Colônia de Pescadores Z-35” da cidade de Estreito, do líder barqueiro e pescador Claudinam, da presidente da Associação das Quebradeiras de Coco do Bairro Palmatuba de Babaçulândia, de “Maria da Ilha” da Ilha São José, do presidente da Associação de Oleiros de Carolina e dos presidentes dos Comitês de co-gestão de Palmeirante/TO e de Carolina/MA. Sem tomar posição, os autores relataram o conflito na representação da Colônia de pescadores Z-35, já que os membros estavam divididos entre a nova presidência e a antiga, que

recorreu à justiça contra a precedente, ademais, se confundia com a liderança do MAB local. No acampamento do MAB, frente ao canteiro de obras, os técnicos do IBAMA ouviram acusações contra o CESTE de interferência na eleição da Colônia Z-35 com a compra de votos.

Van Leewen (1997) discute a representação dos atores sociais nos textos. Ele explica como as representações incluem ou excluem atores sociais a fim de se adequar aos interesses e objetivos do autor em relação ao público alvo do texto. A posição do técnico do IBAMA é que a UHE Estreito não afeta diretamente os povos indígenas da região por eles estarem situados à jusante da barragem ou distantes da obra<sup>68</sup>. Isso se justifica, segundo o técnico, pela legislação que rege os trabalhos do IBAMA, ou seja, os povos indígenas não seriam afetados, pois há uma definição de Área Diretamente Afetada (ADA) e Área Indiretamente Afetada (AIA); Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII) e as aldeias indígenas estão na AII. A exclusão da representação dos indígenas nesse relatório de vistoria, e nos outros relatórios do IBAMA, traduz uma preocupação maior da equipe do IBAMA com a mitigação e compensação dos impactos sobre as populações locais da área de alagamento do que com a consideração de suas visões do mundo. A oposição ao empreendimento está canalizada pela via antropológica, sob alegação de que “o componente indígena é todo administrado pela FUNAI” e “o IBAMA não interfere na negociação empreendedor/FUNAI”<sup>69</sup>. O IBAMA participou, no entanto, de várias reuniões conciliatórias sobre as compensações para as comunidades indígenas.

### **3.1.4.c) Intertextualidade**

O relatório se introduz com um marco intertextual manifesto, sendo uma resposta à requisição da procuradoria Geral da República no estado de Tocantins (Of. PR/TO nº 743/2010-ALM), assim como um procedimento administrativo decorrente das condicionantes da Licença de Instalação e um *follow-up* das medidas previstas no Plano Básico Ambiental. A Memória da Reunião com o CESTE, em anexo, requer vários documentos de parte do empreendedor: informes sobre solução de problemas, justificativas de várias medidas realizadas ou não, estudos de caso, avaliação de pedidos dos moradores locais e projetos a serem realizados.

---

<sup>68</sup> Entrevista realizada 22/07/2010, em Brasília.

<sup>69</sup> Respostas escritas do técnico do IBAMA, recebidas em 23 de agosto de 2010 e 13 de outubro de 2010.

A voz da população local apela, indiretamente, ao Plano Básico Ambiental que inclui compromissos por parte do empreendedor. O PBA gerou várias expectativas no meio das comunidades locais e as reclamações e queixas dos moradores derivam desse documento, junto com as comunicações do empreendedor e do IBAMA.

#### **3.1.4.d) Modalidades**

O uso de pronomes pessoais no relatório indica uma identificação forte dos técnicos com as pessoas afetadas a fim de transmitir ao empreendedor situações concretas em vista das mudanças sociais. A escolha dos relatores do IBAMA de inserir os discursos dos pescadores, vazanteiros, barqueiros, barraqueiros, oleiros e extrativistas com verbos (ou suas palavras derivadas) tais como “reclamar” (16 vezes), “reivindicar” (8 vezes), “preocupar-se” (5 vezes), “querer” (4 vezes), “pedir” (3 vezes), “denunciar”, “temer”, “cobrar”, “pleitear”, “questionar”, “solicitar” (1 vez cada), acarreta um peso simbólico para a voz relatada. A natureza semântica dos verbos que introduz as falas dos moradores traduz o desencontro entre as expectativas dos atingidos e as realizações do empreendedor nos assuntos de mitigação e compensação dos impactos sofridos.

A Memória da reunião do empreendedor com o IBAMA, em anexo ao relatório de vistoria, registra os principais problemas encontrados. A lista de encaminhamentos e recomendações toma a forma de uma “lista de tarefas”, na qual cada item é introduzido com um verbo no infinitivo, no sentido de um verbo imperativo: encaminhar, fornecer, informar, apresentar, justificar, avaliar. O empreendedor cumpriu uma parte dessas tarefas. Segundo o técnico do IBAMA, os problemas socioeconômicos possivelmente não iam impedir a expedição da licença porque eles podiam ser resolvidos<sup>70</sup>. O órgão ambiental emitiu a Licença de Operação com uma lista de condicionantes a serem cumpridas com prazo definido.

### **3.2. A noção de “impacto”. Análise comparativa dos documentos do processo de licenciamento.**

É fundamental explorar a complexidade interna de um processo de conflito com atores heterogêneos. Estudar os campos semânticos e o uso da noção de impacto para os diferentes atores fornece elementos para identificar como se tornou o “modelo

---

<sup>70</sup> Resposta escrita do técnico do IBAMA, recebida em 6 de outubro de 2010.

hidrelétrico” hegemônico. O estudo etnográfico de Almeida (2007) escolheu focar a percepção de seis atores principais<sup>71</sup>. Os documentos e os eventos que acompanham a trajetória da UHE Estreito sugerem que as definições de atores de diversas áreas disciplinares, quer sejam biólogos, antropólogos (de várias instituições), economistas, engenheiros, advogados ou procuradores, contribuem para a preeminência de um significado.

Como definir a gênese e o *modus operandi* do significado preponderante da palavra “impacto” em relação ao empreendimento hidrelétrico? Para responder a essa pergunta, é necessário indagar três aspectos: o referencial no qual se baseia a conceitualização do meio ambiente, qual é o componente político da palavra impacto e examinar se a mensurabilidade dos impactos é um fator relevante para estabelecer sua importância.

A análise comparativa, nesse momento, dos documentos anteriormente tratados de forma isolada contribui para a compreensão do silenciamento da voz dos “atingidos”, em função dos gêneros, modalidades, interdiscursividades e intertextualidades aos quais estão submetidos na economia escriturística dos documentos para o licenciamento. A conceitualização de um objeto como o meio ambiente requer uma análise múltipla. Ao patamar individual, a reflexão sobre a faticidade das normas transmitidas (*überlieferten*) acarreta necessariamente uma mudança de percepção (HABERMAS, 1987: 18). Um uso semântico, que se apóia em preconceitos e normas interiorizadas, termina seguido sem o questionamento desse poder que se impôs de fora. À medida que se esmiúça uma noção, toma-se paralelamente consciência das vozes de autoridade que regem nossas percepções e nossos modos de agir. Por meio desse processo de reflexão/conscientização, pode ser tirada a autoridade daquilo que era, nele, pura dominação, e abrir um espaço de diálogo e decisão racional (IDEM: 18). Isso explica a força da hermenêutica.

Mas, no patamar científico, o que acontece com o *verstehen* quando o *empfinden* desaparece? (GEERTZ, 1999: 86). A noção de impacto, vivida como categoria de “experiência próxima” corresponde àquela que as pessoas usam naturalmente, sem esforço de definição, porque se supõe que todos a entendem da mesma maneira. Essa

---

<sup>71</sup>Empreendedor, indígenas, IBAMA, FUNAI, Ministério Público, CTI.

primeira não se sobrepõe sempre com o impacto como conceito de “experiência distante”, ou seja, aquele que especialistas utilizam num âmbito científico, filosófico ou prático. O círculo hermenêutico de Dilthey consiste em enxergar ao mesmo tempo uma visão da totalidade por meio das várias partes que a compõem e uma visão das partes por intermédio da totalidade que é a causa de sua existência, e vice-versa (IDEM: 105).

Nessa perspectiva de desconstrução de nossos pressupostos, Descola (2000) explica como as cosmologias ocidentais, no exercício de abstrair seu pressuposto naturalista, poderiam chegar a conclusões drasticamente diferentes sobre os dados da experiência e da categorização e hierarquização dos humanos e não humanos. Os técnicos e administradores que participam dos estudos no processo de licenciamento estão formados disciplinarmente no modo de identificação naturalista e isso influencia necessariamente sua concepção de meio ambiente. Talvez isso se aplique, em menor grau, a alguns antropólogos que tentam abrir o caminho para uma compreensão ecológica da constituição das entidades individuais e coletivas, no entanto, o impacto de uma mudança radical do meio ambiente sobre a identidade dos seres humanos é pouco conhecida. A perspectiva naturalista etnocentrista hegemônica confere um lugar privilegiado à cultura, cuja definição de natureza serve de modelo implícito para medir outras conceitualizações do meio ambiente. (DESCOLA, 2000: 162).

Os povos indígenas da região de Estreito têm concepções particulares sobre o comportamento das águas dos rios a partir das quais avaliam os impactos do empreendimento da UHE de Estreito. Os Krahô, por exemplo, descrevem os rios como compostos por camadas: a primeira camada ou a parte mais superficial é produzida pelos pequenos peixes de escama, ágeis e “corredores” (são “juvenis” na interpretação que fazem - “piabinhas”); intermediária ou segunda, habitada ou produzida pelos peixes “maduros” e migratórios (piabanhas, por exemplo); camada de fundo ou terceira, produzida pelos peixes de couro, traíras e curimbas. Os peixes “produzem” estas camadas no processo de interação que realizam: eles *são* a água do rio, se confundem com ela: para os Timbira, **um rio seca porque não tem mais peixes, e não ao contrário como pensamos.** (Grifo no original). (Estudos Etnoecológicos: 13).

Esse olhar sobre o meio ambiente tem decorrências políticas. Ao falar de “impacto ambiental” em ciências sociais, requer-se a problematização da categoria de *produção* acima de tudo – a ordem de que o humano produz e se reproduz *contra* o não-humano.



Uma nova dialética da natureza que supera o conceito de produção-separação da natureza impõe uma drástica revisão dos paradigmas do progresso e do desenvolvimento indefinidos, que continuam guiando as formas econômicas e os projetos ideológicos do Brasil. (VIVEIROS DE CASTRO, 1992: 15).

Assim, “ambiente” constitui uma noção vazia de significado se não se estabelece previamente um ponto de vista. Trata-se do ambiente de quem? Para quem? Qual é o “valor” desse sujeito? Viveiros de Castro resumiu a atitude essencial das culturas indígenas nas relações entre a sociedade e os componentes de seu ambiente natural que são pensadas e vividas como relações sociais, isto é, *relações entre sujeitos* (1992: 22). No EIA, o “ambiente” é o ambiente do sistema hidrelétrico. O lugar do sujeito é deslocado para o empreendimento. O reservatório e as barragens são o referencial e as populações humanas afetadas são parte componente deste ambiente. Ao contrário, portanto, de interferir no ambiente **destas** populações, a obra é concebida como afetando e sendo afetada por um ambiente que **inclui** estas populações

Esse fenômeno de translação, conceitualizado por Bruno Latour, opera pelo deslocamento, invenção, mediação e criação de um vínculo que não existia e que, até certo ponto, modifica os dois significados originais (LATOURE: 2001, 206). Para o governo, a UHE significa independência nacional, desenvolvimento, progresso. Para o empreendedor, a UHE significa lucro. Pela processo translação, a UHE se torna também meio de despolitização do ambiente, de negação às populações humanas de sua posição como sujeito de direito. Por meio dos grandes empreendimentos de desenvolvimento, observa-se que as proposições do governo e das empresas privadas se articulam e colidem numa nova proposição: o apagamento do fator social pelo processo e pela técnica. Esse novo objetivo não pertence nem ao governo, nem ao empreendedor, mas os dois têm responsabilidade compartilhada pelo seu surgimento. “Os atores modificam, deslocam e transladam seus vários e contraditórios interesses” (LATOURE, 2001<sup>72</sup>:256). Os impactos socioambientais, quando não são omissos, são reconhecidos e “mitigados” ou “compensados” como um dos gastos do projeto.

É distorcido, portanto, o significado dos impactos de forma a colocar os interesses da obra antes de tudo. Por exemplo, o RIMA da UHE Estreito aborda no ponto 4.2.3.5.

---

<sup>72</sup> Após a conclusão do trabalho, a Licença de Operação foi emitida pelo IBAMA em data de 24 de novembro de 2010 ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)).

a Mobilização de Segmentos Populacionais Afetados pelo Empreendimento. Caracteriza-se essa mobilização como “de natureza positiva, podendo trazer bons resultados para a população afetada e dar-se-á de forma indireta, decorrente da intervenção no espaço físico”. O CESTE está de fato incentivando o associativismo como “opção econômica” mais favorável para a empresa; envolve gastos menores por se relacionar com um interlocutor único e oferecer indenizações coletivas, por exemplo, uma produtora industrial para a manufatura de peixe e derivados. As associações indígenas se beneficiarão de projetos sobre segurança alimentar, cultural e ambiental. O antropólogo Stephen Baines adverte sobre a lógica dos PBAs para as populações indígenas, qualificando-as como ações cosméticas para “mitigar” um desastre anunciado. Ele dá o exemplo do “Plano de Fortalecimento Institucional e Direitos Indígenas” da UHE Belo Monte, que inclui o “Programa de Fortalecimento das Instituições Indígenas”, que tem entre seus objetivos: “apoio à estruturação de associações indígenas” (RIMA UHE Belo Monte, p.173 apud BAINES, 2009: 4). Planeja-se, segundo ele, a criação de associações indígenas atreladas a um Programa Indigenista que, a princípio, está atrelado à obra. Uma situação parecida já existe entre os Waimiri-Atroari nos estados de Amazonas e Roraima. Assim, “promovem-se lideranças indígenas que servem de porta-vozes dos interesses da obra e das empresas envolvidas, agindo para impedir a criação de qualquer associação indígena independente que possa participar do movimento político indígena regional, nacional e internacional, fora do controle empresarial” (IDEM: 4).

Nessa lógica utilitarista, o Estado tem uma “visão túnel” dos impactos da UHE. A grande vantagem dessa visão estreita consiste em sublinhar alguns aspectos limitados de uma realidade muito mais complexa e difícil de manejar. O rio se torna um recurso e não lhe é reconhecido outros usos simbólicos. Quando o empreendedor compensa a perda da fonte de renda do pescador, não se reconhece que o rio e a vida sustentada por ele era também uma fonte de renda com atividades sazonais, alternativas e artesanais, sem falar no seu significado para o lazer e sua referência cultural.

Segundo Viveiros de Castro, a noção de “impacto ambiental” esconde uma dominação política. De fato, os efeitos da obra são tão políticos quanto ambientais e socioeconômicos. Resultam de uma vontade de dominação que nega às populações humanas atingidas sua posição de sujeitos de direito como potenciais opositores dos

projetos governamentais de desenvolvimento. A política ambiental do Estado é um aparelho de **despolitização do ambiente** (VIVEIROS DE CASTRO & ANDRADE, 1988: 10).

Surgem dessa situação todas as contradições da dupla face do Estado. O Estado como motor da prosperidade econômica, coautor dos empreendimentos (ver seção 3.1.4.), e o Estado protetor do meio ambiente e de sua população nacional, inclusive dos direitos específicos para populações nativas e/ou vulneráveis. A UHE Estreito, antes mesmo de acionar as turbinas, já deixou cerca de três mil homens desempregados na região, além de ter provocado o aumento da violência e da prostituição em Estreito<sup>73</sup>. A empresa, quando começou a obra, não se responsabilizou pela readequação da infraestrutura da cidade de Estreito, e ainda menos da municipalidade de Porto Franco, à jusante, que fornecia a maioria dos serviços para os 8.000 empregados no auge da construção da obra. “O empreendedor diz que isso é função dos estados e dos municípios”, apontaram em entrevistas Cirineu da Rocha, coordenador do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) da região<sup>74</sup>, e o técnico do IBAMA<sup>75</sup>. Cabe ao Estado intervir a fim de amenizar esses problemas sociais e oferecer serviços às vítimas.

Esses impactos, em relação aos povos indígenas, não estão sendo monitorados na sua particularidade. Além das questões de saúde e de emprego que afetam toda a população local, as comunidades indígenas estão particularmente vulneráveis à pressão sobre a fauna e flora da área de influência indireta do empreendimento em consequência do deslocamento das populações humanas. Os efeitos dessa migração de trabalhadores estão majorados, nesse caso, por colocar em risco a integridade dos povos e das terras indígenas em razão do contato maior com doenças contagiosas e, em geral, da pressão externa da especulação imobiliária, do desmatamento, e da caça ilegal que acompanham a construção e a operação de um megaprojeto de construção civil. Além do Termo de Referência inicial do IBAMA, as discordâncias dos diversos agentes envolvidos no processo de licenciamento sobre a abrangência dos impactos a serem causados pelo

---

<sup>73</sup> “Usina de Estreito e seus impactos socioambientais”, da Revista IHU On-line, publicado pelo Instituto Humanitas Unisinos - IHU, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos e EcoDebate. Disponível em: <http://www.ecodebate.com.br/2010/09/09/usina-de-estreito-e-seus-impactos-socio-ambientais-entrevista-ecom-cirineu-da-rocha-mab/>. Acesso em: 5 de outubro de 2010.

<sup>74</sup> Ibid.

<sup>75</sup> Entrevista realizada dia 22 de julho de 2010, na sede do IBAMA.

empreendimento explica a inclusão das TIs Apinajé, Krikati e Governador, a pedido dos representantes indígenas e da FUNAI, em momentos subsequentes (ALMEIDA, 1997: 45).

Ao efetivar grandes empreendimentos para a bacia do Tocantins, o Governo Federal pretende consolidar o seu crescimento econômico. Entretanto ainda não existem dados e estudos técnicos que apontem o valor econômico do impacto ambiental que será gerado pela construção das hidrelétricas, além de desconsiderar os impactos cumulativos e a sinergia dos impactos de todos os empreendimentos (várias hidrelétricas, hidrovia Tocantins e outros). Estudos, como os de Young & Fausto, apontam que o esforço de atribuir valores econômicos para os benefícios ambientais não valorados no mercado, devem ser entendidos como a busca de parâmetros monetários. “Esses parâmetros devem expressar o desejo das pessoas pelo usufruto de um benefício ou pela eliminação de um mal associado a modificações no meio ambiente” (YOUNG & FAUSTO, 1997: 2). Os benefícios globais da floresta, a perda de patrimônio histórico, paleontológico e indígena ainda não foram valorados economicamente.

O exercício hermenêutico abordado nesse trabalho pretende ser crítico da ideologia dominante. O uso da palavra “impacto” na linguagem do campo burocrático repete uma tradição que reflete processos sociais. A linguagem é também um meio de dominação e de poder social (HABERMAS, 1987: 21). Ela serve de legitimação de relações de violência organizada nas relações e nos procedimentos. Habermas explica que suas legitimizações se refletem nas instituições, o que torna a linguagem ideológica (IDEM: 21).

Habermas segue com a suposição de que as modificações institucionais forçadas pelo progresso técnico-científico exercem sobre a linguagem da concepção do mundo uma influência do mesmo tipo que em outra época exerciam as modificações do modo de produção. A linguagem da mensurabilidade dos impactos físicos e bióticos interpreta a realidade a partir da *possível disponibilidade técnica* (HABERMAS, 1987: 22), ou seja, o significado da categoria “impacto” supõe algo mensurável e, por consequência, quantificável e remunerável. No entanto, a compreensão dos seres humanos atingidos sobre os impactos globais na sua vida não emana da mesma lógica técnica-científica. Para os indígenas e outras populações tradicionais, a noção de impacto pode se traduzir como etnocídio, ecocídio, e destruição do seu modo de vida.

A mudança do quadro semântico em torno da noção de impacto pode ser comparada à mudança de significado que a teoria feminista trouxe com a noção de gênero. G. Spivak formulou o questionamento assim: “*Can the subalterns speak?*” Quer seja enquanto mulher, minoria étnica, ou outro grupo desempoderado, os subalternos procuram, por meio de seus discursos, interrogar a explicação e a narrativa da realidade que se apresenta como a normativa (SPIVAK, 1994: 25). Indígenas e populações tradicionais contestam, com elementos de sua cosmologia e de seus costumes, que os impactos diretos - e as medidas compensatórias que os acompanham – correspondam somente à área alagada do empreendimento hidrelétrico. Eles tentam fazê-lo nos termos da economia escriturística na qual são enquadrados, a qual os coloca em desvantagem argumentativa frente a seus antagonistas.

Ultrapassa os limites desse trabalho o estudo da conscientização dos atingidos sobre o contexto global do choque de seu modo de vida com os megaprojetos econômicos que beneficiam a alguns. Mesmo assim, pode-se observar até a outorga da Licença Prévia que os atores adversários ao empreendimento questionavam o discurso hegemônico da necessidade de produzir mais energia com megaobras e arguíam contra a energia hidrelétrica como “energia limpa”<sup>76</sup>.

Protágoras disse que “O homem é a medida de todas as coisas”, citado frequentemente como alusão à relatividade com a qual as coisas aparecem de forma diferente dependendo da perspectiva pela qual são percebidas pelos homens. Mas poderíamos nos perguntar se o mais importante, em vez dos *objetos* que percebemos, não seria o *significado* que lhes damos? A noção de *mundos sociais* (*social worlds*) de Barnett Pearce (PEARCE, 2007: 40) ajuda a conceitualizar essa visão do mundo que inclui verdadeiros *mundos* que as pessoas criam com uma configuração do significado que atribuem às coisas e o que deveriam, poderiam, devem ou não devem fazer a respeito. Existem, segundo Pearce, *vários* desses mundos sociais, porque cada um *constrói* o próprio com suas ações com e sobre os outros. Isso quer dizer que não se pode “controlar” o que acontece, mas que as pessoas são agentes na construção desses mundos, na medida em que os afetam com suas ações. Na abordagem comunicacional, assume-se que as pessoas atribuem e gerenciam significados. O interessante é perguntar-se quais significados específicos eles atribuem em dadas situações, como

---

<sup>76</sup> Ver nota de rodapé 35.

atribuem esses significados e como esses significados afetam os mundos sociais que constroem.

Os campos burocrático, judicial e social apresentam, necessariamente, mundos sociais diferentes em virtude do tipo de ação que exercem em função do significado que atribuem às situações sociais. A análise comparativa dos documentos selecionados em termos da ADC proporcionou uma compreensão dos “impactos” da “guerra de documentos” que travam em torno da construção e usos semânticos da noção de “impacto”, com nítida desvantagem para os “impactados”. A seção a seguir proporciona uma leitura dos procedimentos nos campo burocrático e judicial.

## **CAPÍTULO 4 – O PROCESSO DE LICENCIAMENTO TEM VIDA PRÓPRIA: LEGITIMAÇÃO PELO PROCEDIMENTO**

O direito é um sistema indispensável para a estabilização de expectativas nas interações entre os indivíduos. O processo jurídico é “uma forma de conseguir que nossas concepções do mundo e nossos veredictos se ratifiquem mutuamente, que sejam, respectivamente, o lado abstrato e o lado prático da mesma razão constitutiva” (GEERTZ, 1999: 271). O que Geertz enuncia para o processo jurídico havia sido colocado de forma muito mais ampla três décadas antes pelo jurista e sociólogo Niklas Luhmann. Jürgen Habermas suscitou grandes debates ao se opor a Luhmann com sua teoria do agir comunicativo, mas, no final, o próprio Habermas reconheceu o sólido fundamento da legitimação pelo procedimento na prática social e jurídica<sup>77</sup>. A trajetória do licenciamento de Estreito corrobora a teoria de Luhmann, que até hoje não foi superada, para explicar como os procedimentos jurídicos constituem uma forma de canalização de conflitos.

Luhmann concebe a sociedade como um sistema estruturado de ações significativamente relacionadas. Esse sistema não inclui o homem, mas, ao contrário, o exclui do sistema social. O homem passa, analiticamente, a fazer parte do seu mundo circundante. **Procedimentos são, para ele, sistemas de ação, por meio dos quais os destinatários das decisões aprendem a aceitar uma decisão futura antes da sua ocorrência concreta.** Trata-se de sistemas, no sentido acima mencionado, pelos quais os diferentes motivos por que alguém possa sentir-se obrigado a aceitar uma decisão são reduzidos e especificados num limite de alta probabilidade, de tal modo que o destinatário da decisão se vê obrigado a assumi-la sem contestá-la, ainda que lhe seja, no caso, desfavorável (FERRAZ, in: LUHMANN, 1980: 4). Um comportamento contrário é possível, mas a parte que teima em manter sua expectativa decepcionada acaba pagando um preço muito alto, o que a força a ceder. **Neste sentido, a função legitimadora do procedimento não está em substituir uma decepção por um reconhecimento, mas em imunizar a decisão final contra as decepções inevitáveis** (LUHMANN, 1980: 99).

---

<sup>77</sup> Habermas reconhece a tendência à autonomização dos sistemas, entendendo-a como característica de sociedades complexas imunizadas contra os projetos modernos de autotransparência e autorregulação (BARBOZA: 2003).

Nesse procedimento, os destinatários da decisão aprendem a aceitar a decisão que vai acontecer, antes mesmo que esta aconteça e sem saber o seu conteúdo concreto. Para isso, o procedimento se reveste de algumas características: a) interesse próprio dos participantes no procedimento no assunto em causa; b) margem de escolha pelos participantes (não é uma sequência pré-fixada e ritualizada de ações); c) vinculação dos participantes a suas atuações; d) orientação dos participantes pelas atuações dos outros co-participantes; e) separação dos papéis dos participantes dentro do procedimento e fora dele, no mundo geral circundante; f) certeza de que, no final do procedimento, a decisão será tomada; e g) a incerteza sobre o conteúdo desta decisão (CAMPOS: 2005).

Nessa visão, a autonomia dos procedimentos é uma condição que se pressupõe e não se questiona. O procedimento tem sua própria temporalidade, aceita, rejeita ou transforma as informações produzidas por sistemas exteriores e fixa os participantes em papéis claramente definidos, sem tomar em conta suas posições ou estatutos em outros ambientes.

Apesar de ultrapassar os limites deste estudo, seria esclarecedor, no caso do licenciamento da UHE Estreito, estudar a influência da mídia (e de quem a controla), assim como dos atores institucionais distantes, tais como a Presidência da República e o Ministério de Minas e Energia, para a construção do discurso hegemônico sobre a necessidade de mais usinas hidrelétricas para o progresso do país. O influxo de outras vozes parece reforçar a função do procedimento de delimitar o descontentamento, fracionar e absorver os protestos.

A fricção dos projetos econômicos do governo e das empresas privadas com os projetos de vida das populações locais poderia aparecer como um conflito sem solução. Os conflitos sem solução tendem a se generalizar, para se estenderem a todas as qualidades, situações, relações e meios dos adversários (LUHMANN, 1980: 86). Para deter essa tendência e desviá-la para um processo de domesticação, é necessário especificar o conflito por meio de instituições que vão se encarregar das decisões. Essa tarefa reúne vários mecanismos para canalizar os conflitos. Primeiro, é fundamental assegurar o monopólio da violência pelo Estado e que o conflito será transferido ao plano verbal. Segundo, as partes do conflito reconhecem coletivamente as mesmas regras. Quando essas condições estão reunidas, não se nega a gravidade do conflito, mas o procedimento não se enxerga mais como uma competição entre as partes, e sim como



uma resolução do problema (IDEM: 87). Essa exigência da limitação do conflito é realizada através da forma de conflito regulamentada pela economia escriturística.

Procedimentos como um processo de licenciamento impõem gêneros de textos e conteúdos padronizados (ver seção 3.1.2.). Estabelecem a primazia das normas do campo burocrático, forçando a preponderância de elementos mensuráveis e “objetivos” nas definições das noções centrais. Assim, prevalece a definição de impacto como *efeito*, e mascaram-se os impactos sentidos como *abalo moral*, *impressão forte*. Por extensão, esses procedimentos legitimam, ao longo da trajetória do caso, a definição estreita da área de impacto, preferida pelo empreendedor mas contrária à legislação (ver seção 3.2.).

A credibilidade do discurso do EIA é, em primeiro lugar, aquilo que faz os agentes se moverem. Ela produz praticantes. Fazer crer é fazer fazer. Por curiosa circularidade, a capacidade de fazer se mover – de escrever e maquinar os corpos - é precisamente o que faz crer (CERTEAU, 1990: 241). O processo de licenciamento ganha fiabilidade ao dizer: “o EIA representa a Realidade” e se conclui estabelecendo a obra como realidade. Trata-se menos da construção social da realidade (BERGER & LUCKMAN, 1995) e mais da construção (documental) da realidade social. Acredita-se então naquilo que se supõe real, mas este “real” é atribuído ao discurso por uma crença que está sustentada pelo peso do processo. Cada prática social se utiliza de instrumentos para atribuir-se uma história e produzir credibilidade ligada a um discurso articulado. O EIA considera a dimensão dos impactos em relação à produtividade da UHE e define as indenizações desses impactos como “bens” de valor comercial. O valor do rio e dos projetos de vida das populações como modo de vida e sua importância ecológica foram colocados entre parêntesis como valores estéticos ou sentimentais, ou seja, “não mensuráveis”. As tipificações dos EIA estão distantes da realidade completa que essas abstrações procuram qualificar. No entanto, nos procedimentos administrativos, nas cortes de justiça e mesmo em frente da maioria dos funcionários, só os fatos documentados no papel são reconhecidos.

A linguagem do processo de licenciamento se fabrica. O domínio da linguagem do campo burocrático por meio dos documentos garante e isola um novo poder, o poder de fazer a história fabricando linguagens (CERTEAU, 1990: 230). Este poder, essencialmente escriturístico, impõe suas definições e controla ou seleciona, segundo

suas normas, todos aqueles que não possuem esse domínio da linguagem. O processo de licenciamento validou os documentos fornecidos pelo empreendedor, desde o EIA até os informes em respostas a relatórios de vistoria. As cartas da população, os estudos de antropólogos, os pedidos do Ministério Público e as ações judiciais, em representação dos interesses da população atingida e do meio ambiente, não detiveram significativamente o andamento dos procedimentos. A escritura funciona como a lei de uma educação organizada pelo grupo hegemônico, que pode fazer da linguagem (retórica ou matemática) o seu instrumento.

Ao deixar o conceito de impacto sem especificação ou empregar o termo em co-ocorrência com o meio físico e biótico, o campo burocrático se outorga, pelo procedimento, o poder de legitimar o processo de licenciamento. Os protestos são canalizados pelas vias antropológica ou jurídica, limitadas por temporalidades distintas, e não conseguem intervir de modo eficaz em seus desdobramentos e resultados.

## **A GUIA DE CONCLUSÃO: SOBRE AS FACES DE JANO DO ESTADO E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO DOS CONFLITOS.**

No Brasil, o Estado nasceu antes da sociedade (VIVEIROS DE CASTRO, 1992: 15). A questão ambiental está atrelada à questão da identidade nacional, considerada como assunto de Estado. “Desenvolver” ou “preservar” a Amazônia e outras riquezas naturais do País é colocado como um tema da soberania nacional. Atribuir a origem dos conflitos socioambientais, que envolvem grandes empreendimentos, à inclusão forçada dos ecossistemas e das populações que os habitam nos planos desenvolvimentistas do Estado desloca o ponto de vista sobre os processos de interação entre os grupos em conflito.

A carta aberta dos Krahô e Apinajé foi endereçada ao IBAMA, os Estudos Etnoecológicos foram também entregues ao IBAMA em complementação do EIA, e a ação civil pública foi proposta contra o IBAMA, o consórcio CESTE e a União. A análise aqui empreendida mostra que nenhum desses eventos convenceu o órgão ambiental federal do significado, e até da existência dos impactos socioambientais para os indígenas que se dizem afetados pela UHE Estreito. Um pretexto utilizado pelo IBAMA para negligenciar o componente indígena é que este é “assunto da FUNAI”. Se a ela cabia expedir a anuência para as licenças da perspectiva dos interesses indígenas, o certo é que sua voz não foi considerada, quando foi ouvida. A apresentação cronológica dos documentos desvenda, assim mesmo, que o critério não foi definido pelo órgão indigenista, e sim pela decisão política do IBAMA de emitir a Licença Prévia sem esperar o *Termo de Referência para Estudos Complementares dos Impactos Socioambientais da UHE Estreito em Terras Indígenas* da FUNAI. Apesar de um pedido escrito da FUNAI, dirigido ao IBAMA, de não conceder a Licença de Instalação antes da entrega da sua análise dos *Estudos Etnoecológicos e Análise de Impactos potenciais da UHE Estreito nas Terras Indígenas Kraolândia, Apinajé, Krikati e Gavião*, prometida para 20 de dezembro de 2006, o IBAMA liberou a licença no dia 14 de dezembro. O IBAMA é, no entanto, o órgão mais receptivo às queixas das outras populações tradicionais (ribeirinhos, quebradeiras de coco, vazanteiros, barqueiros, barraqueiros) da área. Por meio das vistorias técnicas e de suas recomendações e, eventualmente, de multas, o órgão ambiental consegue resultados palpáveis e fundamentais para a população e a proteção do meio ambiente em termos de mitigação

dos impactos e de compensações. Todavia, não questiona o discurso hegemônico sobre o desenvolvimento, as categorias semânticas do empreendedor e as alternativas aos megaprojetos, quando outorga a Licença Prévia à base de um EIA omissivo e incompleto.

O caso da UHE Estreito exemplifica a dinâmica recorrente dos conflitos multiculturais e socioambientais. Os discursos contra-hegemônicos dos oponentes e suas ações não provocam repercussões num processo caracterizado pela economia escriturística e pela legitimação pelo procedimento. Avaliar o impacto ambiental é, no espírito normativo, concebido como medida preventiva. O EIA deveria ser o primeiro passo de um procedimento administrativo de prevenção e de monitoramento dos danos ambientais. O estudo deveria oferecer alternativas e apontar as razões de confiabilidade da solução a ser adotada.

De não ser assim, a ação civil pública, a ação popular e o mandado de segurança se oferecem como instrumentos para que o cidadão, as associações e o Ministério Público apresentem a ilegalidade do EIA ao Poder Judiciário. O pedido dos indígenas na carta aberta conseguiu provocar uma ação de apoio da FUNAI, porém não influenciou o processo de licenciamento. Em seguida, nem os Estudos Etnoecológicos que decorreram dessa intermediação da FUNAI, nem a própria ação civil pública do CIMI, alcançaram uma revisão do documento inicial. A ação civil pública constitui em si um procedimento destinado a verificar os vícios iniciais do EIA, documento que foi aprovado pelo IBAMA para a emissão da Licença Prévia. O processo de licenciamento seguiu sua lógica, independentemente do “tempo do judiciário”, e acelerado pelo “tempo do governo”. A previsão de alternativas à UHE Estreito, que deveriam figurar necessariamente no EIA, conforme estabelecido pelo CONAMA, a ausência de estudos sobre os impactos cumulativos e de sinergia dos impactos de todos os empreendimentos sobre Rio Tocantins, são algumas provas de que não se questiona o discurso dominante sobre o progresso através do acréscimo de produção energética.

O papel do Estado, que num primeiro momento pode aparecer como um mediador entre os empreendedores e as populações opostas aos megaprojetos, torna-se uma variável principal do conflito. Nessa perspectiva, as formas do conflito, sua abrangência e duração (10 anos no caso da UHE Estreito!), e seu potencial desfecho sofreriam considerável transformação, caso pudéssemos identificar os momentos possíveis de reunião das condições de uma *comunidade de argumentação* entre atores que

transformariam sua *relação*, tal como descrita por Cardoso de Oliveira e Lederach (capítulo 1).

Na situação presente, vários estudos apontam que os mais atingidos são também os menos beneficiados pelos megaprojetos. Qual é o saldo para os atores *in situ*? Os investidores dominam o reservatório e recebem a concessão por 30 anos, com renovação para mais 30. Os custos relativos à construção da hidrelétrica, inclusive os custos de manejo socioambiental, se reembolsam em 20 anos<sup>78</sup>, no caso de Estreito talvez já em 10 anos<sup>79</sup>. Observa-se, desse modo, uma concentração ainda maior da riqueza nas mãos dos investidores depois da instalação da obra. No patamar mais baixo da população local, a mudança social é observável na transformação dos seus projetos de vida. As populações tradicionais de pescadores, vazanteiros, quebradeiras de coco e outras se veem obrigadas a reorientar seus projetos de vida em função da hidrelétrica, a serem deslocados, desterritorializados, a terem sua memória submersa.

Nas condições atuais dos processos de licenciamento, em que as formas estudadas de participação pública não se revelam eficazes para influenciar procedimentos que se legitimam pela “necessidade” de completar a obra, podemos então perceber a fabricação de uma *situação colonial* (BALANDIER: 1951). Essa nova situação colonial se autolegitima por razões econômicas, o que foi descrito na introdução como expansão do capitalismo, e pelo discurso hegemônico sobre a necessidade de ampliar a produção energética no Brasil. Na prática, os dominadores, ricos, se impõem no processo decisório e se tornam mais ricos com a hidrelétrica, enquanto as populações locais, minorias étnicas ou culturais, são reassentadas, atingidas, não podem contestar o fato consumado da obra e são obrigadas a se acomodar no que sobra de seu *habitat*. As indenizações e os programas do Plano Básico Ambiental podem, sem dúvida, trazer melhorias bem-vindas. Não obstante, no longo prazo, as próprias populações tomam consciência de que as compensações oferecidas são migalhas em frente do lucro dos investidores. Os impactos socioambientais, apesar de monitorados, nunca podem ser completamente compensados para a população local e o ecossistema. Nasce assim uma consciência difusa de se opor ao processo escriturístico como tal, decorrente da “intuição” de que ele não considera a vida dos atingidos.

---

<sup>78</sup> Célio Bermann, professor de pós-graduação em Energia do Instituto de Eletrotécnica e Energia da USP. Disponível em: <http://www.reporterbrasil.org.br/exibe.php?id=1034>. Acesso em: 12 de outubro de 2010.

<sup>79</sup> Estimativa do técnico do IBAMA entrevistado para este trabalho.

Não se aceita mais a atenuação ou regulamentação do conflito pela sua canalização em instituições estatais ou privadas, tal como preconizado por Bobbio<sup>80</sup>. As estratégias dos atingidos e de seus aliados, depois de processos de licenciamento como os de Rio Madeira, Estreito e, sobretudo, Belo Monte, estão mudando. Pedidos de reconhecimento afloram, entendidos, segundo definido por Luís Roberto Cardoso de Oliveira, tanto como reconhecimento, como no seu inverso, isto é, o insulto moral.

Escolheu-se o campo burocrático pelo seu poder de definir o significado das coisas, de “ressemantizar” a noção de impacto. O EIA, escrito pela consultora CNEC, a pedido do consórcio CESTE, e aceito pelo IBAMA, anunciou a realização da UHE Estreito, em linha com o PAC do governo, porém sem considerar todas as normas da legislação vigente. Esse documento chancelou procedimentos preordenados que nenhum outro documento subsequente conseguiu reverter. A análise de discurso crítica desvenda as funções retóricas no processo de licenciamento. A análise da intertextualidade nos documentos escolhidos mostrou como o EIA estabeleceu a autoridade do empreendedor no campo semântico. O EIA representa, no caso de Estreito, o gênero que teve a maior eficácia simbólica, muito mais do que a legislação e as reivindicações dos atingidos. A economia escriturística tem um poder particular de estruturar a realidade do conflito. Foi na escritura que se estabeleceu o significado semântico da palavra “impacto” ao gosto do empreendedor, que o impôs por meio do EIA e passou a ser procedimentalmente aceito, convertendo-se numa metonímia da realidade. Além disso, as barreiras conceituais e de linguagem que impediram aos povos indígenas e antropólogos “traduzirem-se” para o campo judiciário e administrativo, resultaram no afastamento das preocupações indígenas e das populações locais no final do processo. Os documentos estabelecem também uma transformação dos conflitos socioambiental, interétnico e multicultural em um conflito sobre a mensurabilidade dos impactos. As definições incompletas, a preeminência do biótico sobre o antrópico na lei ambiental e, não por último, a ineficácia da legislação para responsabilizar os autores de amostragens e perícias erradas ou omissas na etapa da Licença Prévia permitem ao empreendedor definir um quadro semântico vantajoso para a hegemonia da lógica capitalista.

---

<sup>80</sup> Cf. Introdução.

O Estado, além de ser, pelas suas funções, a origem do conflito socioambiental, ainda tem que lidar com os conflitos multiculturais que surgem no caminho da legitimação pelo procedimento pela via administrativa, antropológica e jurídica. Noutras palavras, os meios democráticos previstos nas estruturas estatais não produzem um acordo moral aceitável para todas as partes. Esta pesquisa procurou compreender tal dinâmica da intermediação do Estado, mas também as possibilidades e tentativas das populações atingidas e seus aliados de reagirem à situação criada dentro do campo burocrático.

Graças à dimensão textual, as coletividades da região de Estreito e seus aliados não tiveram sucesso em influenciar o processo que transforma seu referencial socioeconômico e cultural. Devido a fatores reais de poder, o Brasil tem estruturas rígidas que tendem a suprimir os conflitos no “interesse nacional”. No entanto, possui um arcabouço legislativo comparável ao de sociedades abertas (ver Outhwaite & Bottomore no capítulo 1), assinou Convenções internacionais e tem uma Constituição qualificada como altamente democrática.

Ademais, uma sociedade que se diz multicultural deve equacionar os direitos da maioria e das minorias. Segundo Kymlicka (1996), os três tipos de cidadania diferenciada em função do grupo (de representação, autogoverno e práticas religiosas e culturais próprias) são empregados para proporcionar proteções externas a uma minoria contra o poder político ou econômico da maioria, a fim de assegurar a própria sobrevivência<sup>81</sup>. A partir desses princípios, existe a possibilidade de novas formas de interação entre agentes em conflito. Nessas condições, o CIMI optou pela judicialização da causa indígena em relação a UHE Estreito. O discurso da ação civil pública foi convincente na primeira instância judiciária, porém, o tempo do judiciário não se ajustou ao tempo do licenciamento e ao tempo do empreendedor. Como a legislação não impede a emissão da Licença de Operação apesar de a obra estar questionada por ações civis públicas em andamento, conclui-se que essa ação judicial do CIMI não teve mais eficácia que parar as obras por um curto tempo e atrair repercussão midiática para os impactos socioambientais da UHE em relação aos povos indígenas.

---

<sup>81</sup> Esses direitos coletivos não entram em conflito com os direitos individuais dos membros dos grupos, na medida em que não se prestam a impor restrições internas.

Populações indígenas e tradicionais enfrentam situações similares de sobreposição de territorialidades em outros países. Os Cree da Baía de James, no Canadá, por exemplo, apesar das missões religiosas, das escolas com internatos, da construção de várias hidrelétricas, do reassentamento de aldeias e das pressões de outros agentes de mudança cultural, mantiveram não só suas conexões básicas com a caça e a pesca, mas também se tornaram atores importantes para a “política do constrangimento” frente ao Estado. Essa condição lhes permitiu alcançar a autonomia regional e resistir às ameaças de projetos com impactos de proporções ainda maiores sobre seus recursos naturais. Os Cree criaram uma ponte entre o modo de vida da floresta e as demandas de desenvolvimento administrativo e de luta política, entre a tradição e a burocracia (NIEZEN: 2009).

No Brasil, as próprias comunidades afetadas e seus defensores tiram novas conclusões sobre suas possibilidades de influenciar o processo e de definir suas prioridades. O CTI não teve sucesso em influenciar o licenciamento com os Estudos Etnoecológicos. No entanto, a ONG preservou sua relação com as comunidades Timbira, deu visibilidade às vozes indígenas e conseguiu um contrato bem remunerado com o empreendedor para realizar os Estudos. Entre os povos afetados, os Apinajé escolheram a via da negociação dura<sup>82</sup> e, eventualmente, a negação total de participação nas condições definidas pelo campo burocrático. O PAC prevê outra UHE, a de Serra Quebrada, que afetará diretamente a TI Apinajé, contígua ao curso do Rio Tocantins. O povo se posicionou contra qualquer *conversa* sobre a realização de impactos socioambientais na TI Apinajé em relação à UHE Serra Quebrada, caso não se resolva a questão das compensações da UHE Estreito<sup>83</sup>. O empreendedor conseguiu pressionar os povos indígenas, ameaçando entrar na justiça com pedido de mandado de segurança para conseguir a Licença de Operação sem acordo de compensações para os impactos em terras indígenas. A estratégia dos Apinajé, que pode se entender como estratégia de sobrevivência étnica pelo controle do território (ADAMS: 1992), trouxe às negociações um ator mais distante. Uma representante do Ministério das Minas e Energia interferiu

---

<sup>82</sup> Uma negociação dura é algo contraditório - você assume que o seu adversário é seu inimigo e que a única maneira de você vencer é se ele ou ela perder. Então, você negocia de forma muito agressiva e competitiva. Negociação branda é exatamente o oposto. Sua relação com seu adversário é tão importante que você faz concessões mais facilmente do que normalmente o faria. Você leva vantagem em seu esforço para agradar, e, embora um acordo seja facilmente alcançado, raramente é um acordo sábio. **Conflict Research Consortium**, University of Colorado, USA. Disponível em: <http://www.colorado.edu/conflict/peace/treatment/negotn.htm>. Acesso em: 4 de setembro, 2010.

<sup>83</sup> Entrevista com o Coordenador substituto do CGPIMA da FUNAI. Realizada em 31 de agosto de 2010.



com o CESTE a fim de estimular um acordo para a UHE Estreito<sup>84</sup>. O governo tem sua própria agenda para a realização dos grandes empreendimentos do PAC. Nesse propósito, a Casa Civil e a cúpula dos ministérios entram no jogo de poder para a construção das hidrelétricas.

Como bem assinalou Viveiros de Castro (1992), “a identidade de uma nação não é jamais causa, mas resultado de uma sociedade organicamente constituída, e que esta identidade e esta sociedade não se constituem por um *fiat* militar, burocrático ou midiático”. A transformação dos conflitos implica mudança de *relação* e diálogo entre as partes envolvidas. Enquanto o empreendedor e o IBAMA retêm o discurso da negação de impactos socioambientais em terras indígenas, eles se recusam a ver a perspectiva da outra parte. As diferenças culturais e as posições econômicas respectivas tornam esse problema da percepção semântica dos impactos a pedra angular do conflito. A literatura sobre transformação de conflito aponta a importância de esclarecer as posições *versus* os interesses das partes envolvidas, assim como seus motivos e os canais de comunicação para compartilhá-los<sup>85</sup>. A definição de critérios objetivos para as decisões facilita o processo de negociação. A aplicação das normas do CONAMA e a comparação com os critérios objetivos de outros processos de licenciamento contribuiriam para achar um caminho “justo” nas negociações e tornaria difícil recusar ofertas de procedimentos e compensações nesse sentido.

As condições de uma *comunidade de argumentação* não podem se realizar depois do início do processo de licenciamento, em razão dos grandes interesses econômicos em jogo de parte dos empreendedores e do Estado, e da gritante assimetria entre os atores. A falta dessas condições responde, em grande parte, à indagação inicial acerca das dinâmicas do desentendimento na interação humana.

---

<sup>84</sup> Id. Essa estratégia parece ter tido sucesso, porque um Termo de Compromisso sobre as compensações para os povos indígenas foi assinado em outubro de 2010, entre o CESTE e a FUNAI, no valor de 16 milhões em 10 anos, a ser dividido, de forma inovadora, entre um programa de proteção e fiscalização das terras indígenas e um fundo para projetos de segurança alimentar, cultural e ambiental.

<sup>85</sup> Os principais autores dessa abordagem são William Ury e Roger Fischer. Os fundamentos da *negociação com princípios* estão resumidos no *International Online Training Program On Intractable Conflict* do *Conflict Research Consortium*, da Universidade de Colorado nos Estados Unidos. John Paul Lederach, porém, sustenta que as negociações com princípios não são sempre as mais úteis ou apropriadas em contextos onde as relações e as emoções primam sobre a substância dos interesses em jogo.

John Paul Lederach, um dos principais autores da abordagem de transformação de conflitos, analisa conflitos a partir de quatro categorias: a pessoal, a relacional, a estrutural e a cultural (LEDERACH, 2003). A transformação do conflito, segundo ele, visa a amenizar os efeitos destrutivos dos conflitos sociais e ampliar o potencial de crescimento das pessoas envolvidas ao nível físico, emocional e espiritual. Como será usado, construído e utilizado o poder nas relações entre as partes? A meta é de minimizar os canais de comunicação pouco eficazes e maximizar a compreensão comum. Depois da análise das condições sociais, econômicas, políticas e institucionais, que são as raízes dos conflitos, é preciso criar mudanças estruturais, capazes de satisfazer às necessidades básicas humanas (justiça substantiva) e estimular o engajamento das pessoas nas decisões que as afetam (justiça procedimental). Finalmente, é fundamental incluir a dimensão cultural, no sentido de compreender como o conflito afeta e muda as configurações culturais de um grupo, e como a cultura influencia as respostas ao conflito. A partir daí, os atores podem identificar, promover e desenvolver seus recursos e mecanismos para responder construtivamente ao conflito dentro de seu âmbito cultural (LEDERACH, 2003: 24-26).

Esta pesquisa demonstrou o papel decisivo do poder de semantização e de definição do EIA como início de um processo de licenciamento, que adquire vida própria, com possibilidades mínimas de corrigir erros e omissões. Caberia investigar as etapas prévias ao processo de licenciamento exigido pela lei ambiental, a fim de verificar quais são as condições de um diálogo democrático e de um processo mais aberto à participação dos atingidos.

Aplicando a abordagem de Lederach à realidade do planejamento das hidrelétricas no Brasil, poder-se-ia imaginar um deslocamento da avaliação dos impactos socioambientais a uma etapa anterior ao processo de licitação da hidrelétrica<sup>86</sup>. Assim, o Estado teria a oportunidade de amenizar a assimetria dos atores e promover a participação pública desde o início do processo. Por meio da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), responsável pelo planejamento energético do país e pelo inventário das bacias energéticas, poder-se-iam encontrar as condições de um diálogo mais simétrico na fase absolutamente preliminar da consideração de viabilidade de uma

---

<sup>86</sup> Essa possibilidade está atualmente em exame nas reuniões interministeriais. Entrevista com a Diretora de Licenciamento do MMA, realizada em 30 de setembro de 2010.

megaobra num território determinado. O ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Luiz Dulci, esteve à frente das negociações para a elaboração do recente Decreto n. 7.342, de 26 de outubro de 2010, que instituiu o cadastro socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população atingida por barragens. Ele destacou que, a partir de janeiro de 2011, “a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) vai incluir nos editais de leilão e nos contratos de concessão das usinas hidrelétricas cláusulas específicas sobre a responsabilidade das concessionárias da obra em relação à realização do cadastro e os custos do levantamento que precisará ser feito”<sup>87</sup>.

Essa fase preliminar visa a diminuir os conflitos e gerar maior proteção aos atingidos. As regras explícitas a estabelecer para uma comunidade de argumentação, segundo Cardoso de Oliveira (ver 1.1.), passariam, nesse caso, pela definição de indicadores sobre a eficiência energética de um lado, e os reais custos sociais, de outro, além da repercussão do “desenvolvimentalismo” como forma de governo. O exame dessas regras e da aplicação do decreto fornece questões de pesquisa centrais a serem estudadas.

Mesmo assim, relações dialógicas democráticas (pelo menos na intenção do pólo dominante), podem ser comprometidas pelas regras do discurso hegemônico. Sem “uma normatividade inteiramente nova, fruto da interação havida no interior da comunidade” (CARDOSO DE OLIVEIRA, R., 2000: s.p.), persistiria uma espécie de “comunicação distorcida”, segundo os termos de Habermas, entre índios e não-índios, comprometedora da dimensão ética do discurso argumentativo. As imensas dificuldades de institucionalização de uma nova normatividade pelo pólo dominado, ou vitimado pelo colonialismo interno, podem ser, em grande parte, superadas graças ao domínio crescente da linguagem dominante (ou do discurso hegemônico) por lideranças indígenas (IDEM., s.p.).

Este trabalho se quis uma contribuição acadêmica para, num plano ideal, colocar os autores dos documentos analisados diante de sua responsabilidade pelos textos que compõem e convidá-los a uma reflexão sobre possíveis correções para a melhor condução dos processos de transformação de conflito. A pesquisa girou em torno de

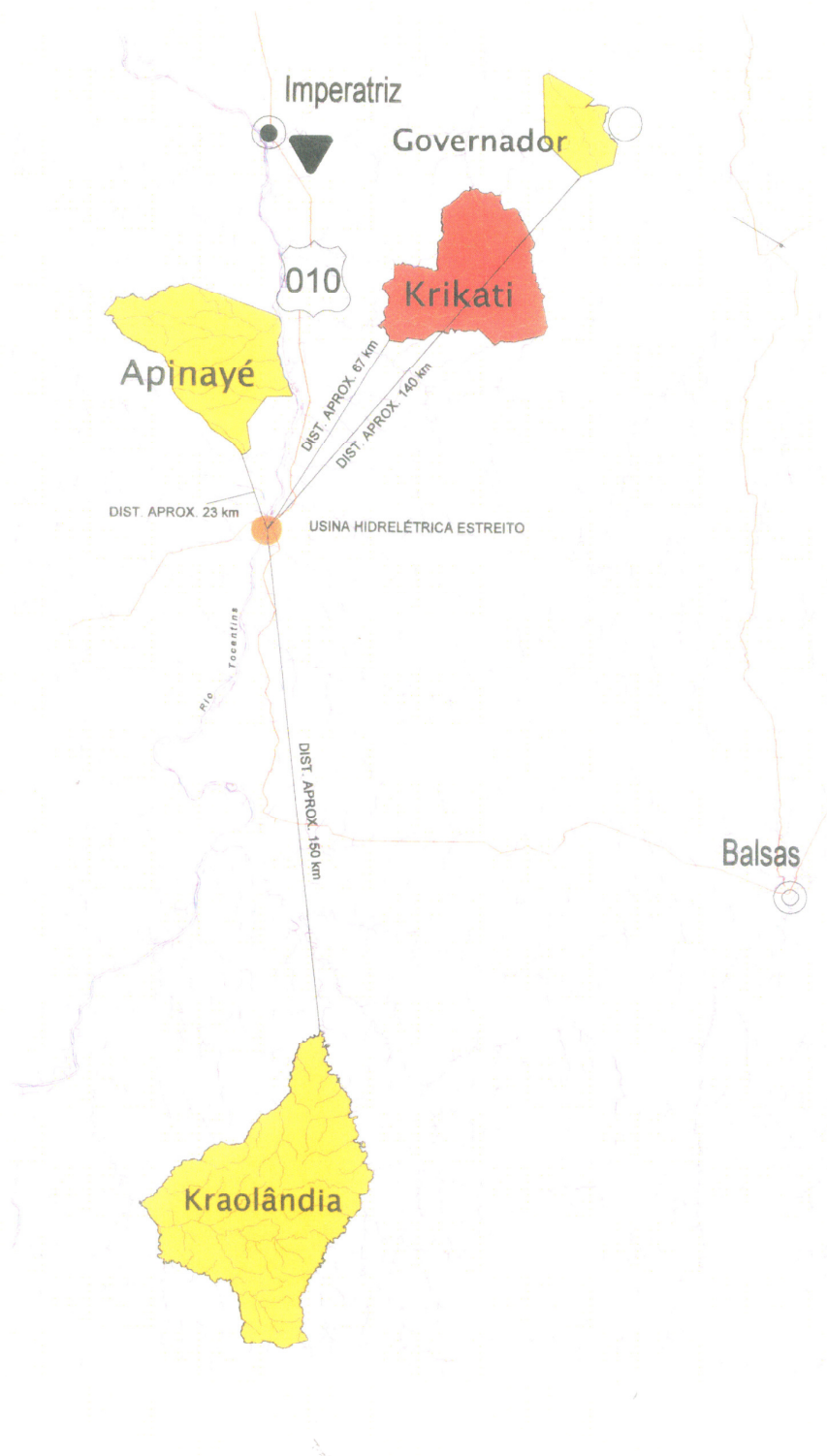
---

<sup>87</sup> Disponível em: <http://noticias.bol.uol.com.br/brasil/2010/10/26/lula-assina-decreto-que-cria-cadastro-para-identificacao-de-atingidos-das-barragens.jhtm>. Acesso em 26 de outubro de 2010.

dois eixos de análise: primeiro, o exame amplo da questão sobre que tipo de desenvolvimento está em jogo e seus desdobramentos na compreensão da palavra “impacto”; segundo, a compreensão das relações entre os atores envolvidos e dos efeitos de seus discursos e estratégias.

Qual seria o papel do Estado para amenizar a formidável assimetria dos atores? Chega-se à mesma conclusão de James Scott (1998: 6), que se opõe a uma mentalidade de planejamento imperial ou hegemônico, que exclui o papel necessário do conhecimento e das habilidades (*know-how*) locais. Como visto, de um lado, o Estado, no seu papel de agente econômico, apóia o empreendedor. De outro lado, como defensor das populações vulneráveis e do ambiente, esse mesmo Estado elabora normas destinadas a facilitar, por intermédio de suas agências, a participação das populações afetadas. Nesse papel, ele poderia promover a tradução efetiva do antropológico para os campos judiciário e burocrático, ou abrir outros canais de comunicação para “dar uma voz” aos atingidos. O conflito deixa, desse modo, de ser socioambiental e torna-se “socioestatal”.

**ANEXO 1 - MAPA UHE ESTREITO E TERRAS INDÍGENAS (ALMEIDA, 2007)**



## ANEXO 2

### QUESTÕES SOBRE OS IMPACTOS DA UHE ESTREITO SOBRE AS TERRAS INDÍGENAS KRAHÔ E APINAJÉ<sup>88</sup>

As comunidades indígenas situadas nas Terras Indígenas Krahô e Apinajé, através de suas organizações representativas, vem se manifestar perante o IBAMA sobre o EIA/RIMA da UHE de Estreito e os impactos deste empreendimento sobre nossas comunidades.

Em primeiro lugar, gostaríamos de questionar o mérito das observações registradas no RIMA sobre os impactos da barragem sobre os índios. O estudo antropológico baseou-se em dados secundários e foi realizado por um profissional que não conhece a realidade e cultura dos Timbira.

Apesar disso, ele aponta para a necessidade de se realizar um estudo mais abrangente, levando em conta todos os outros grandes projetos que estão sendo implantados na região, pois eles vão potencializar os impactos decorrentes da usina. Apesar também de já existir um desequilíbrio biológico da ictiofauna por conta das outras barragens já construídas no rio Tocantins, vai ocorrer um aumento da interferência sobre o ciclo de reprodução dos peixes e uma diminuição da diversidade de espécies de peixes que utilizamos para nossa alimentação. Além disso, vai ocorrer uma interferência direta no ciclo ritual das nossas comunidades, pois vai ocorrer uma grande diminuição de peixes para abastecer nossas principais festas, como por exemplo o *Tep Arkwá* ou o *Tep Teré*.

Os próprios empreendedores dizem que vai haver uma mudança na qualidade das águas e da condições climáticas da região, que vai afetar diretamente nossas atividades de roças e vai acabar com nossa cultura de vazantes das aldeias Krahô do Bacuri, Rio Vermelho e Krintu, que estão situadas às margens do rio Vermelho, afluente do rio Manuel Alves Grande.

Pior do que isso, vai haver um aumento da pressão antrópica sobre as Terras Indígenas Krahô e Apinajé, pois muitos trabalhadores virão para a região para trabalhar nos canteiros de obras. Com isso, também vai haver um aumento de invasões e caçadas ilegais nessas áreas, prejudicando a integridades dos nossos recursos naturais. O aumento do contato com populações não-índias decorrentes desse grande fluxo de trabalhadores para a região vai gerar também um maior número de doenças, inclusive doenças sexualmente transmissíveis.

A inundação e perda de vários sítios arqueológicos, constatado pelos empreendedores, também vai gerar uma grave perda da memória dos nossos antepassados, pois toda a região impactada foi área de uso e ocupação de grupos Timbira no passado, especialmente os Krahô. Acreditamos que esses sítios arqueológicos merecem uma pesquisa séria e aprofundada e temos certeza que as ações de salvamento prevista pelo empreendimento não vão garantir a preservação da memória de nossos ancestrais, como gostaríamos e como acontece por exemplo na Serra da Capivara (PI), onde recentemente fomos buscar o Koyré, um objeto arqueológico, que para nós é uma machadinha ritual

---

<sup>88</sup> [http://www.trabalhoindigenista.org.br/Docs/campanha\\_questoes\\_kraho\\_uhe\\_estreito.pdf](http://www.trabalhoindigenista.org.br/Docs/campanha_questoes_kraho_uhe_estreito.pdf). Acesso em: 26 de agosto, 2010.

muito importante para o resgate e manutenção de muitas atividades cerimoniais das nossas comunidades. Temos certeza que objetos semelhantes poderão ser encontrados na área a ser impactadas, se houver uma pesquisa de longo prazo e não um salvamento rápido.

Por tudo isso, solicitamos gostaríamos que o IBAMA não concedesse a licença para os empreendedores e requeresse estudos complementares mais consistentes no EIA/RIMA sobre os impactos sobre as populações indígenas. Inclusive, contemplando o caso da Terra Indígena Krikati, que está na área de influência do empreendimento e que em nenhum momento foi citada nos relatórios, mas que utiliza cotidianamente o ribeirão Arraia, afluente do rio Tocantins, para atividades de pesca. Mas se o empreendimento ocorrer mesmo contra nossa vontade, e contra a vontade de milhares de ribeirinhos e produtores rurais impactados, também vamos exigir uma compensação financeira pelos prejuízos ambientais causados. Nesse caso, também propomos a criação de faixa de proteção de 10 Km no entorno da TI Krahô e das cabeceiras dos rios que abastecem a terra indígena. No EIA/RIMA dos empreendedores, já existe uma proposta de criação de uma área de proteção no entorno de apenas 5 Km, sendo que o CONAMA já define uma faixa de 10 Km para unidades de conservação e acreditamos que a mesma regra poderia ser utilizada para as terras indígenas.

Vamos solicitar também um parecer técnico da FUNAI sobre essas questões, mas gostaríamos de reinterar que as associações indígenas que assinam este documento têm total autonomia e representatividade para reivindicar os seus direitos. Ficamos no aguardo de providências o mais breve possível.

Carolina, 04 de fevereiro de 2005.

Valdomiro Kroc Krahô  
Presidente Associação Vyty-Cati das Comunidades Timbira do Maranhão e Tocantins

Arlete Krikati  
Representante Associação Pemp Kahyc Krikati

Sebastião Yöhê Krahô  
Representante Associação Mãkraré da Aldeia Nova Krahô

Alberto Hapyhi  
Representante Associação Krinhinduré Apinajé

José de Sousa Kawar Krahô  
Presidente Associação Wokrã da Aldeia do Rio Vermelho Krahô

Ivo Tep Tyc Krahô  
Presidente Associação Awkeré da Aldeia Cachoeira Krahô

Antonio Cavalcante Txocan Krahô  
Cacique da Aldeia Bacuri Krahô

Derlindo Huhkop Krahô  
Cacique Aldeia Cachoeira Krahô

Cleocir Txoi Krahô  
Cacique Aldeia Rio Vermelho Krahô

End: Associação Timbira Vyty-Cati  
Rua Gomes de Sousa, 344 – Carolina/MA  
CEP – 65980-000  
Tel. (99) 3531-3381

## ANEXO 3

### ESTUDOS DE COMPLEMENTAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DA UHE ESTREITO NAS TERRAS INDÍGENAS *KRAOLÂNDIA, APINAJÉ, KRĪKATI E GOVERNADOR*

#### *ESTUDOS ETNO-ECOLÓGICOS*

Outubro de 2006

#### CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA

#### ÍNDICE

<i>Apresentação</i> .....	4
<b>I. INTRODUÇÃO</b> .....	8
<b>II. DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL</b>	
<b>2.1. Caracterização do Modo de Vida</b>	15
2.1.1 Introdução: Ser Timbira.....	
<i>Chefia e representação política</i>	
<i>Morfologia social</i>	
<i>Nominação</i>	
<i>As festas e a vida ritual</i>	
<i>A relação com os recursos naturais</i>	
<i>As mulheres e as roças</i>	
<i>Os homens e a caça</i>	
<i>O xamanismo</i>	
2.1.2 Atividades de subsistência e ingressos monetários.....	27
2.1.3 Territorialidade: critérios internos e pressões externas na composição das aldeias.....	51
<b>2.2 A ocupação dos entornos das TIs e relações com a sociedade regional</b>	56
2.2.1 TI Kraolândia.....	57
2.2.2 TI Apinajé.....	62
2.2.3 TI Krīkati.....	63
2.2.4 TI Governador.....	67
2.2.5 Grau e modo de inserção no ambiente regional.....	71
<b>2.3 Condições de saúde e usos da prática da medicina tradicional</b>	76
2.3.1 Krahô.....	
2.3.2 Apinajé.....	



2.3.3 Krĩkati.....	80
2.3.4 Gavião-Pykopjê.....	83
<b>2.4 Caracterização Físico-Biótica por Terra Indígena</b>	
<i>Introdução: os Timbira e os Cerrados.....</i>	87
2.4.1 TI Kraolândia.....	90
2.4.2 TI Apinajé.....	116
2.4.3 TI Krĩkati.....	132
2.4.4 TI Governador .....	146
2.4.5 Caracterização e usos dos recursos hídricos	
2.4.5.1 Krahô.....	161
2.4.5.2 Apinajé.....	169
2.3.5.3 Krĩkati.....	179
2.3.5.4 Gavião-Pykopjê.....	185
<b>2.5 O projeto <i>Frutos do Cerrado</i> e a <i>FrutaSã</i>.....</b>	186
<b>III. IMPACTOS E INTERFERÊNCIAS PREVISTOS DA UHE ESTREITO SOBRE AS TIs E SOBRE O MODO DE VIDA DOS POVOS KRAHÔ, APINAJÉ, KRIKATI E GAVIÃO-PYKOPJÊ</b>	196
<b>3.1 Introdução.....</b>	
<b>3.2 Impactos ambientais previstos a montante do barramento .....</b>	198
3.2.1 TI Kraolândia.....	199
<b>3.3 Impactos ambientais previstos a jusante do barramento .....</b>	204
3.3.1 TI Apinajé.....	207
<b>3.3 Interferências socioculturais</b>	
3.3.1 Krahô.....	211
3.3.2 Apinajé.....	212
3.3.3 Krĩkati.....	214
3.3.4 Gavião-Pykopjê.....	216
<b>3.4 Impactos previstos sobre as atividades da <i>FrutaSã</i>.....</b>	227
<b>IV. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS</b>	
4.1. Medidas prévias.....	233
4.2. Medidas mitigadoras.....	234
4.3. Medidas compensatórias.....	235

## ANEXOS

• <b>Dados Gerais Krahô, Apinajé, Krikati e Gavião</b> .....	237-
- ( Nome, Localização, População, Histórico do contato, Assistência)	282
• <b>Recursos hídricos e qualidade da água</b>	
• <b>Documentação Fotográfica</b>	
• <b>Mapas e cartografia</b>	
• <b>Mapas falados</b>	

### Reprodução apenas da seção 3.3.

### 3.3. Interferências socioculturais

#### 3.3.1 *Krahô*

A expansão da fronteira agrícola tem provocado grandes desmatamentos nos cerrados no entorno da TI Kraolândia. Os pequenos produtores rurais têm vendido suas terras aos fazendeiros da soja, processo este que tem se acelerado muito, especialmente nos anos de 2003-2004. Com isso vem se acirrando a desestruturação fundiária e a agricultura familiar nessas áreas, além de o desmatamento em curso trazer consigo grande perda da biodiversidade do Cerrado. Esse processo acarretará ainda, prejuízos às áreas indígenas que ficarão mais expostas às invasões e degradação ambiental.

Para se ter uma idéia da reordenação fundiária no entorno da área Krahô, ao longo de toda a extensão dos limites leste e sudeste (rios Manuel Alves Pequeno e Gameleira) as propriedades foram vendidas pelos pequenos produtores tradicionais para empresas ou consórcios (cooperativas) do sul do país (os “gaúchos” como dizem os Krahô – fotos no Anexo). Há algumas e raras exceções com a Jaó e o Prédio. Somente o entorno do limite sudoeste-oeste (do Gamelerinha até o rio Vermelho) permanece ainda nas mãos de pequenos proprietários tradicionais.

No entorno do limite nordeste (Ribeirão dos Cavalos-Cabeceira Grossa), na área de ocupação dos Krahô da Cachoeira e Pedra Branca, dois empreendimentos de grande porte (Fazendas Talismã e Buritirana) arremataram dos pequenos produtores tradicionais 12 mil hectares nesta região, para plantios de soja, sorgo e eucalipto. Poucos destes pequenos produtores ainda resistem ao assédio do agronegócios na área, ou como dizem um Krahô da aldeia Cachoeira, “continuam sovinando do lugar”.

Para os Krahô, o empreendimento da UHE do Estreito está interligado a este processo de mudança recente, ao qual se soma o asfaltamento da BR 010 (Goiatins a Aparecida do Rio Negro, passando por Itacajá, Santa Maria e Pedro Afonso), já com trechos concluídos (Campos Lindos a Goiatins) ou em franca atividade de terraplanagem (Goiatins a Itacajá). Os Krahô reclamam vivamente da não-intervenção da Funai e do Ministério Público do Tocantins na defesa dos seus interesses afetados por esta obra, que passa a menos de cinco km da TI Kraolândia na divisa nordeste.

Os Krahô expressam com clareza esta alteração na estrutura fundiária e os novos fatos que vem acarretando à suas fronteiras (vastas extensões de cerrados desmatados, afetando diretamente a fauna e especialmente a ictiofauna dos rios que fazem os limites da TI

Kraolândia). Dizem que estes novos proprietários (“*cupê* de fora”) estão “tirando sua liberdade de andar”, porque antes, com os pequenos proprietários tradicionais, podiam andar “fora da área”, negociando e explorando à sua maneira dos recursos ali disponíveis. Este pequeno proprietário “é pobre que nem nós” e vive “quase que nem a gente” (de roças de toco e da caça). Mantinham com estes relações de compadrio e de troca de gêneros alimentícios e bens industrializados.

Os novos proprietários, ao contrário, não residem na propriedade e porque não estão habituados à presença indígena (“não conhecem a gente”) ficam com receio da presença eventual dos índios nas suas propriedades. E expressam tal receio com ameaças (o caso recente da ameaça dos gerentes da fazenda Talismã a alguns Krahô da aldeia Cachoeira virou paradigma desta nova relação, espalhando-se por todas as aldeias). Estes novos proprietários não “comem carne de caça”, “desmatam tudo, até as beiras dos córregos” e tratam os Krahô com muitas reservas.

Estes crêem que a barragem do Estreito vai “trazer mais *cupê* de fora”, representando uma ameaça concreta ao seu modo de vida, à sua liberdade de trânsito, aos seus matos e bichos – como de fato já vem ocorrendo. Com o empreendimento, dizem que virá “*coisa boa e coisa ruim; hoje já está tudo muito diferente; nós não temos mais a liberdade de antes, não tem mais mato, estamos crescendo e a nossa terra ficando pequena; tudo já está perto da gente, o cupê está cercando a gente; nem os bichos têm mais liberdade*” (Dodanim Piikên).

### 3.3.2 Apinajé

A preocupação dos Apinajé com os “*cupê* de fora que vão chegar com a barragem” também é grande, sobretudo se considerarmos que os Apinajé já se vêm às voltas com sérios problemas devido a interferência de quatro estradas: • TO 126 que liga os municípios de Tocantinópolis e Itaguatins, passando por Maurilândia, seccionando no sentido norte-sul todo o território em seu lado leste; ao longo de seu eixo estão localizadas as aldeias do PIN Apinajé (Mariazinha, Riachinho, Brejão, Bonito, Botica e Brejão);

- BR 230, a Transamazônica, que atravessava a área aproximadamente por 30 km e continua como limite da Terra Apinajé em sua parte oeste. Na faixa de influência desta estrada encontram-se as aldeias São José, Boi Morto, Serrinha, Cocal Grande, Patizal, Palmeiras, Cocalinho e Buriti Comprido, todas ligadas ao PIN São José;
- TO 134, entre o entroncamento de Luzinópolis e São Bento do Tocantins, configurando-se no desvio da BR 230 para não transpassar a Terra Indígena localizada a oeste desta TI;
- TO 210 – subtrecho interseção BR 230 - Tocantinópolis. Na faixa de influência desta encontra-se a aldeia Prata, 200 metros distantes desta estrada e ligados ao PIN São José.
- TO 010, trecho entre município de São Bento do Tocantins e Axixá do Tocantins, na margem norte do território, influenciando nas aldeias Buriti Comprido e Botica.

A TO 126 é uma estrada não pavimentada e atende a população das cidades de Maurilândia, Itaguatins e Tocantinópolis. Com a implantação do empreendimento da UHE Estreito, deverá ocorrer uma significativa ampliação do seu movimento, motivado por deslocamentos de população entre os povoados e municípios servidos por ela em direção ao local da obra.

A BR 230, a Transamazônica, em seu traçado original cortava a terra indígena e atravessava a área aproximadamente por 30 km e continuando como limite da Terra Apinajé

em sua parte oeste. Hoje, a partir do entroncamento para a cidade de Nazaré, ela passa a servir como limite da TI e influencia as aldeias São José, Boi Morto, Cocal Grande e Prata que a usam para se deslocarem.

A partir do trevo da Mumbuca (intersecção da BR 230), até a cidade de Tocantinópolis, este trecho da antiga BR 230 torna-se a TO 210. Encontra-se neste momento em processo de asfaltamento, atingindo o limite da área indígena próxima às aldeias Prata e Cocal Grande. Sem licenciamento ambiental, o Departamento de Estradas de Rodagens do Tocantins (DERTINS) começou os trabalhos de obras de arte e terraplanagem, mas a obra foi embargada pelo IBAMA. Com esta estrada asfaltada, aumentará o trânsito de veículos e circulação de população elevando o risco de pressão sobre a TI Apinajé, seja pela invasão por caçadores, seja pelo crescimento dos povoados de Prata, Passarinho e Olhos D'Água que estão próximos à área Apinajé. Boa parte desse trecho em asfaltamento está dentro do território pleiteado pelos Apinajé para ampliação da sua área através da Portaria da Funai no. 429 de 27/04/94 – DOU 06/05/94 que determina o re-estudo da identificação da área (Dec. 90969 de 14/02/85).

A rodovia TO 010, entre entroncamento da BR 230 (próximo a São Bento do Tocantins) e a cidade de Axixá do Tocantins influencia a margem norte da TI Apinajé. Às suas margens estão as plantações de eucalipto para fornecimento de carvão para indústrias siderúrgicas do Maranhão. Ela serve, então, também como meio de escoamento desta produção para o Estado vizinho.

O entroncamento da TO 010 com a BR 230 dista apenas 1.100 metros da terra indígena sendo ponto de circulação de veículos entre as cidades daquela região e Tocantinópolis e acesso à BR 153, com destino a Araguaína e demais cidades ao sul. É

através desta estrada que deverão circular veículos e pessoas entre as cidades daquela região do Bico do Papagaio e Aguiarnópolis e Estreito, pontos urbanos próximos ao local do empreendimento da UHE Estreito.

Um bom trecho da TO 134, especificamente entre o entroncamento de Luzinópolis e São Bento do Tocantins, configurou-se no desvio da BR 230 para não transpassar a Terra Indígena localizada a oeste desta TI. Também será através desta estrada que deverão circular veículos e pessoas entre as cidades daquela região do Bico do Papagaio ao local do empreendimento da UHE Estreito.

Além disso, a constante perturbação do cotidiano Apinajé por questões relativas a empreendimentos próximos a TI, como o caso da hidrelétrica de Serra Quebrada, a rodovia Transamazônica e agora a UHE Estreito, já constitui em si mesmo um impacto negativo para este povo e traz uma eterna preocupação por parte dos Apinajé em relação futuro que os aguarda. O depoimento de Irani (aldeia Mariazinha) retrata esta questão:

*“A gente não agüenta mais ouvir sobre a barragem. Desde criança a gente ouve falar que vão construir a barragem. Nós crescemos preocupados com o que vai acontecer, passamos a vida pensando. Agora eu estou velha, mas as crianças de hoje continuam a ouvir da barragem, ficam com medo. Elas vêm perguntar para onde vão mandar os índios, elas crescem pensando se irá ter que sair daqui, se o rio vai secar, se os peixes vão sumir. Como nós vamos conseguir viver sem os peixes, sem os bichos, sem o rio? Ninguém vem fazer coisa boa para nós, só vem barragem”.*

### 3.3.3 Krĩkati

A Terra Indígena Krĩkati localiza-se, em média, a 100 quilômetros a jusante do empreendimento e os rios que determinam os limites sul e sudoeste desta TI (Arraia e Lajeado) drenam suas águas para aquele o rio.

A degradação dos rios pelos moradores do entorno é um fato, e se somarmos a ela as interferências que advirão com a construção da UHE de Estreito, os danos serão significativos. A ausência das matas ciliares não implica em um menor efeito destrutivo daquelas interferências, mas sim em um agravante nas já precárias relações ecológicas deste ambiente. Uma vez que as matas ciliares são importantíssimas na manutenção da fauna, tanto terrestre como aquática, e também para a qualidade do rio, qualquer novo impacto prejudicará ainda mais este delicado equilíbrio.

É grande a preocupação dos Krĩkati com os rios e córregos existentes em sua área. Como já colocado anteriormente, nenhum dos rios que cortam a área possui mata ciliar intacta devido principalmente à atividade pecuária. A degradação dos rios pelos moradores do entorno está efetivada; se somarmos a isso os impactos advindos da construção da barragem de Estreito, os danos serão imensuráveis. A ausência das matas ciliares não implica em um menor efeito destrutivo destes impactos, mas sim em um agravante nas já precárias relações ecológicas deste ambiente. Uma vez que as matas ciliares são importantíssimas na manutenção da fauna, tanto terrestre como aquática, e também para a qualidade do rio, qualquer novo impacto prejudicará ainda mais este delicado equilíbrio.

É notável a persistência e o esforço dos Krĩkati para manterem seus costumes e tradições. Mesmo habitando uma área degradada e próxima a centros urbanos, eles ainda mantêm uma dependência importante com os seus recursos naturais, visto as pescarias constantes e a intensa preocupação na recuperação deste ambiente. Os índios mantêm um projeto de recuperação das nascentes do interior da TI, com plantações de espécies frutíferas e nativas ao redor das cabeceiras degradadas.

A pesca é para os Krĩkati mais importante que a caça, por isso mesmo é necessário todo um monitoramento da ictiofauna principalmente na região do Arraia, entre o limite da área e a sua foz no Tocantins, e no rio Lajeado, outro rio de grande porte que serve de acesso da ictiofauna para os córregos da TI. Outro fator de monitoramento importante é o da qualidade da água, pois os cursos d'água do interior da TI já sofrem com os impactos causados pelo mau uso dos recursos hídricos e do desmatamento de suas margens.

Os Krĩkati não podem ver prejudicados os esforços que empregam na recuperação das nascentes de sua terra, muito menos assistir a uma diminuição da ictiofauna existente nestes córregos e riachos da TI. Por isso, torna-se fundamental o acompanhamento da diversidade e da abundância de peixes nos rios da terra indígena, e também o incentivo ao projeto de recuperação das nascentes e da vegetação natural das margens dos rios. Para que se possa garantir um abastecimento, no mínimo, igual ao o que se observa hoje.

A preocupação dos Krĩkati em relação a possível construção da UHE de Estreito diz respeito principalmente a ocupação das margens do rio Arraias e rio Lajeado (que tem como afluentes os rios Raiz e Buenos Aires) por 'novos *cupê*'. A prevista intensificação da atividade da pesca no leito desses rios, pelo aumento populacional, faz com que os Krĩkati temam o empreendimento. Acreditam que a pesca, já escassa, vai diminuir ainda mais e que as festas ligadas à realização de pescarias coletivas também se acabem. Preocupam-se também com as nascentes e cabeceiras de córregos dentro da T.I. e mantêm atualmente um

projeto de recuperação desses ambientes. No depoimento de Modesto Krĩkati reconhecemos o entendimento apurado que os Krĩkati detêm do ciclo ecológico dos ambientes de Cerrado:

*“(...) quando as plantas crescer, essas que a gente ta plantando, os peixes vão voltar, aí eles vão criar a água de novo...”*

Para os Krĩkati, os peixes que ‘criam a água’ e a recuperação desses ambientes têm um significado amplo para eles. Com a água voltando a correr nos locais atualmente degradados os ‘bichos também vão voltar, a sucuruí vem beber água, morar e outro bicho vêm comer ela’ e assim por diante. Por outro lado, a degradação desses ambientes afasta os peixes e bichos, deixando o ‘*pjê* sozinho e triste’, sem condições de produzirem os recursos naturais que os Krĩkati necessitam para subsistência.

### 3.3.4 Gavião-Pykopjê

Considerando o contexto ambiental e socioeconômico em que está inserido o povo Gavião-Pykopjê, pode-se entender sua reação ao serem questionados sobre a UHE de Estreito. Estes índios são radicalmente contra a obra projetada. Ainda que tenham noção da distância em que se encontra o município de Estreito, argumentam negativamente a este empreendimento, ancorados no acúmulo de grandes projetos desenvolvimentistas na região e na conseqüente ocupação de seu território tradicional e invasão de sua terra.

Amarante do Maranhão é um dos 16 municípios da microregião de Imperatriz<sup>89</sup>, onde também está inserida a Terra Indígena Krikati. Esta é uma área de influência de 20 grandes projetos que vêm sendo implementados desde a década de 60, como a Rodovia Belém-Brasília, a mineração da Serra dos Carajás (Marabá/Paraubepas), a Ferrovia Carajás-Itaqui, a Ferrovia Norte-Sul e, mais recentemente, as indústrias guzeiras em Açailândia e a indústria de celulose da Celmar em Cidelândia. Todos esses empreendimentos, aliados a indústria madeireira e as fazendas de monocultura e gado, são modelos de desenvolvimento que não contemplam a diversidade cultural dos povos indígenas e tradicionais que habitam essa região, além de estarem em débito com a questão ambiental. A microregião de Imperatriz (o “portal da Amazônia”) está ambientalmente desgastada e as terras indígenas presentes nessa área são as maiores reservas legais de Floresta Amazônica e o dos Cerrados.

Portanto, é impossível considerar o empreendimento em questão isolado da situação acima descrita. Os Gavião-Pykopjê tem seus principais rios (Santana, Batalha, Pindaré, Pau Ferrado) degradados e eles não estão sequer dentro de sua Terra Indígena. Ainda que tenhamos explicado que, de acordo com o EIA/RIMA, estes corpos hídricos não serão prejudicados diretamente pela barragem, os Gavião-Pykopjê não se contentaram. Continuaram afirmando que sim, que seus rios iriam acabar secando. Analisando sua percepção de acordo com os grandes projetos de desenvolvimento da região e suas conseqüências nos últimos quarenta anos, não fica difícil compreender esta reação.

Eles entendem esses impactos como uma reação em cadeia que acaba, sem dúvida, prejudicando o ambiente em que estão inseridos. Quando se referem ao “medo” que tem da UHE Estreito secar seus rios, talvez não tenham noção do projeto da UHE e das explicações científicas que garantem a qualidade da água e a situação dos peixes. A percepção dos

---

<sup>89</sup> Micro região de Imperatriz: Açailândia, Amarante do Maranhão, Buritirana, Cidelândia, Davinópolis, Governador Edison Lobão, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Lajeado Novo, Montes Altos, Ribamar Fiquene, São Francisco do Brejão, São Pedro da Água Branca, Senador La Rocque, Vila Nova dos Martírios

Gavião-Pykopjê segue outra lógica. As radicais transformações em seu ambiente têm sido experimentadas por eles, ao longo dos últimos anos, com muito pesar (miséria, fome, degradação ambiental, falta de espaço para sua reprodução física e cultural). Novas transformações que apontem para esse caminho não são vistas com bons olhos. Além do perigo da reação em cadeia destes impactos, há ainda o aspecto cultural. “Emparedar” um rio para os Gavião-Pykopjê, bem como para os outros povos Timbira aqui considerados, significa desafiar as leis de seu universo natural, cuja resposta é um temido mistério.

Além da degradação ao seu ambiente, as intervenções destes grandes projetos na TI Governador no decorrer de sua história não deixam os Gavião-Pykopjê seguros sobre as medidas compensadoras que poderão advir deste empreendimento. Eles têm uma péssima recordação das negociações que aconteceram na década de 80 com a companhia Vale do Rio Doce, na ocasião da implantação do Programa Grande Carajás. Sem nenhuma preparação, os índios receberam quantias exorbitantes de dinheiro que chegavam “de avião” no pátio de sua aldeia e eram distribuídas aleatoriamente entre as famílias. Conflitos internos seguidos de mortes e desavenças, além de um contato mais intenso com a cidade e uma necessidade maior de consumo de bens e serviços foram algumas das conseqüências que até hoje são lembradas com consternação pelos Gavião-Pykopjê e que deixaram marcas irreparáveis no seu relacionamento com a sociedade envolvente e em suas próprias estruturas. O depoimento abaixo, de um homem de aproximadamente 40 anos que acompanhou “o tempo da Vale”, descreve as conseqüências sofridas pelos Gavião-Pykopjê durante esse período:

*“Em 1980, acho, surgiu o projeto Carajás. O projeto Carajás de lá...de 82 pra cá eles começaram a se envolver com branco, comprar moto, comprar bicicleta...comprar tantas coisas que não entendia. Começaram de comprar e começaram de envolver, beber cachaça e atirar um no outro, bêbado”* (Vicente).

Os Gavião-Pykopjê entendem que a construção da UHE Estreito acabará provocando um grande inchaço populacional na região. A procura por terras no entorno de sua área indígena será maior, o que acabará restringindo ainda mais o acesso aos recursos naturais que ficaram fora dos limites da Terra Indígena impostos pela Funai. Além da grande quantidade de assentamentos que tem sido instalada na região, os posseiros que ocupavam a TI Krikati – que está em processo de extrusamento há sete anos – estão adquirindo terras no entorno da TI Governador. Isso aumenta a pressão sobre os recursos naturais que utilizam (garantidos pela demarcação ou não) e deixa seu território mais vulnerável aos impactos da UHE Estreito, caso venha a ser construída.

A TI Governador encontra-se circundada por centros urbanos, com acessos relativamente fáceis, o que intensifica as interferências ambientais, como a invasão de caçadores, retirada clandestina de madeira e incêndios criminosos. Os principais pontos vulneráveis a invasão da Terra Indígena Governador são os limites, tratando-se de uma terra indígena com área insuficiente. À leste, onde se situam os povoados de Mundo Novo, Grotão, Brejão e Brejinho é um local reconhecido tradicionalmente como território do povo *Ron a'cu catejê* (“o povo do lugar do babaçu”). A principal ameaça refere-se à mudança radical no modelo de uso e ocupação do solo. O crescimento de povoados e a aquisição de imóveis rurais por proprietários vindo de outros estados acarretam sérios problemas ambientais que são sentidos diretamente pelos Gavião-Pykopjê, principalmente da aldeia Riachinho. Os babaçuais foram desmatados para dar espaço às pastagens e propriedades. Também se caracterizava por ser local de coleta de tiririca (sementes utilizadas na confecção de diversos adornos e artesanatos).

Outro ponto de extrema vulnerabilidade do território são as margens da estrada intermunicipal que liga os municípios de Amarante a Campo Formoso e que corta toda a terra indígena. O município de Campo Formoso localiza-se em uma faixa de terra entre as áreas do povo Gavião-Pykopjê e a TI Araribóia, do povo Guajajara. Esse “corredor” entre as duas áreas indígenas é local de entrada de invasores e possui estradas clandestinas para transporte de madeira retirada ilegalmente. O IBAMA faz raras barreiras de controle no município e os madeireiros ilegais utilizam uma estrada marginal que passa muito próxima ao limite noroeste da TI Governador.

Os efeitos que os grandes projetos de desenvolvimento desencadearam em uma região tão fragilizada ambientalmente são irreversíveis. Os *Gavião-Pykopjê* expressam frequentemente essa opinião, por já terem sofrido as conseqüências de convênios originários de impactos de outros grandes projetos, como o caso do Convênio FUNAICVRD. Têm uma noção apurada dos efeitos que o aumento populacional no entorno da sua terra indígena, com limites insuficientes, trazem para suas atividades de subsistência e sua segurança territorial. Entendemos como segurança territorial o direito desses povos de se reproduzirem sócio-culturalmente e mantendo suas atividades de subsistência garantida.

*“Nós somos contra porque a barragem traz prejuízo. Nós somos os donos, os defensores desta terra. A barragem é para nós como uma doença. O Governo está planejando acabar com os povos Timbira do Maranhão e Tocantins. Nós sabemos que não fomos nós que demarcamos este pedaço de terra. Foi a Funai. Por isso nós não temos mais caça, mais fruta nativa (...) A gente sabe que fica muito longe do rio Tocantins, mas a gente vai receber os impactos socioculturais (...)”*(Joel, cacique da aldeia Riachinho dos Gavião-Pykopjê).

### 3.3.5 A questão da segurança territorial

Dado o quadro acima apresentado, pode-se perceber que qualquer empreendimento na região, não importando a sua magnitude, potencializará, de algum modo, os problemas atuais já enfrentados pelos Krahô, Apinajé, Krĩkati e Gavião-Pykopjê. Novas oportunidades serão induzidas e efetivadas pelo empreendimento – e que, na visão dos povos indígenas aqui considerados, não lhes trará nenhum benefício.

Não há mão de obra disponível nos municípios de afetados diretamente pela obra e os empreendedores deverão importar mão de obra para a região. E com esta população virão as demandas por novos serviços, por mais estradas, mais asfalto e, no vácuo deste progresso, virá “*cupê de todo tipo, bom e ruim*” como dizem. Daí a preocupação expressa por todos com relação à segurança das suas terras, segurança esta que, a seus olhos, passa necessariamente pela sua revisão e ampliação, segundo os depoimentos prestados:

*“A nossa terra é pequena porque teve o massacre e nossos avós estavam com medo; cupê fica sempre nos apertando nessa terrinha e desmatando o que era nosso; a barragem vai aumentar essa pressão e nós precisamos ampliar a nossa terra”* (Otacílio Krahô)

*“Hoje já está muito diferente de quando eu era pequeno; aqui já foi livre; hoje não podemos andar por onde a gente quer, o cupê não deixa; não podemos mudar por causa da escola e da água na porta das nossas casas; não tem mais mato perto e estamos crescendo e a terra ficando pequena; tudo está perto da gente, cercando a gente; nem os bichos têm mais liberdade”* (Dodanim Piikên Krahô)



*“O Governo é que quer a barragem (...); o governo está devendo para nós e muito – e nunca paga; o governo não tem cabeça para nós; essa nossa terra mesmo, o governo não deu de graça para nós, foi por causa do massacre que sofremos, só por isso, para pagar o sangue dos nossos avós; mas não perguntaram para nós, foram tirando a demarcação por onde eles bem entendiam; e ela é pequena, está difícil viver nela; só abrimos mão para o governo para essa barragem se ele devolver para nós o resto da nossa terra”* (Oscar Krahô)

*“Eu penso igual ao velho Aleixo, na ampliação da terra; nós não vamos brigar com arma, não somos assim, só queremos que o governo preste atenção à gente, nos nossos netos vivendo em paz, assim é que queremos; eu não preciso de dinheiro do cupê, que é dele e acaba; preciso da terra para os nossos netos”* (Ricardo Cõru Krahô)

*“O que o governo está pensando para o nosso lado? Nada, nós mehĩn não valem nada para ele. Essa barragem vai dar valor para nossa terra? não, só vai trazer mais cupê de fora, bravo, que não gosta de nós. Essa nossa terra é pequena e já estamos com muito prejuízo no redor; o governo precisa aumentar a nossa terra”* (Eli Krõitep Krahô)

*“Se a barragem sair, queremos que o governo afaste esses cupê para mais longe de nós, para os nossos bichos poderem andar e os nossos netos poderem viver do mesmo jeito que eu vivi”* (Marquinho Krahô)

Para se entender estas reivindicações, assim como aquelas dos Apinajé, Krikati e Gavião que apresentamos abaixo, passamos a informar alguns dados relevantes e que as apoiam. Os Krahô<sup>90</sup> tiveram seu território atual foi delimitado em 5 de agosto de 1944, através de um decreto do Governo de Goiás que lhes concedia o uso e gozo das terras que ocupavam. Este ato foi decorrente de um ataque de fazendeiros locais a duas aldeias Krahô, quando 26 índios foram mortos. O Governo Federal foi acionado por um missionário batista que vivia entre estes índios. Imediatamente foram tomadas as devidas providências, sendo que os dois fazendeiros considerados como responsáveis foram condenados a sete anos de prisão e alguns outros a penas menores. Foi após esse massacre que o SPI instalaria um posto de serviço junto na área delimitada.

A demarcação física da TI Kraolândia, no entanto, somente ocorreria em 1975. O fato é que a demarcação oficial encontrou 302 mil hectares, 18 mil a menos em relação aos 320 mil que constam no documento de doação do Governo de Goiás. Os Krahô mais velhos e algumas de suas lideranças nunca se conformaram com os limites estabelecidos pelo Governo Federal. Dizem que a maior parte de seu território tradicional ficou fora dos limites impostos pelo SPI e reconhecidos mais tarde pela Funai – inclusive áreas e sítios de aldeias recentes, como Pitoró, Donzela e Cabeceira Grossa.

*“Ninguém está contra a barragem. A barragem pode ser construída, o que nós queremos é a negociação, queremos o resto da terra que ficou de fora da demarcação. E queremos também uma pensão, uma indenização, um poré para comprar espingarda, chumbo, outros materiais para fiscalização da nossa área...”* (Josué Apinajé, aldeia São Jose)

---

<sup>90</sup> A Terra Indígena Krahô (denominada *Kraolândia* pelo Governo Federal) encontra-se homologada e registrada no Departamento do Patrimônio da União pelo Decreto 99.062 de 07/03/90 que homologa a demarcação (DOU 08/03/90) e no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Goiatins, (Matricula 1377 Liv 2.F Fl 269 em 10/03/92) e Registro CRI de Itacajá (Matrícula. 2150 Livro 2-F Fl 100 v em 10/03/92). Registro SPU-TO em 1990, com extensão de 302.533 ha. Situa-se nos municípios de Goiatins e Itacajá.

*“Da minha parte eu não quero a barragem. Meu pensamento é o seguinte, se a barragem sair o que eu quero é o resto da nossa terra”* (Romão Apinajé, liderança da aldeia São José)

*“O Governo quer fazer a barragem e nós queremos que o Governo tire mais um pedaço de terra, o lugar da nossa aldeia Alegria. Isto eu quero, não quero nem carro, nem nada”* (Alcides Apinajé, aldeia São José)

*“Nós queremos sim a barragem, porque nós queremos morrer tudo, os bichos, tudo, tudo quer morrer. O governo quer acabar com nós, então nós vamos acabar... Mas antes disso nós queremos o resto da demarcação, do Raiz até o Passarinho. Nós podemos deixar o Cruz para Nazaré”* (Cláudio Apinajé, cacique da Bacaba)

*“Nós temos direito de ganhar a compensação, principalmente a segunda parte da terra, desde 91 que o governo promete e até agora não aconteceu. Mas agora com a chegada da barragem a gente tem como colocar de novo”* (Zé Roberto Apinajé professor na aldeia São José)

*“Sou contra a barragem, por causa da água, porque vai gerar muito prejuízo na TI. Nós estamos nesta batalha, temos que pensar no futuro das nossas crianças. Nós não vamos empatar o Governo federal, mas nós temos que aumentar a terra”* (Vanderlei Apinajé, aldeia São José, diretor da escola)

*“O governo quer melhorar a qualidade de vida dos estados, mas por outro lado não vê a qualidade de vida dos próprios indígenas. Eu não sou a favor da barragem, nem da estrada. Nós estamos tendo uma pressão muito forte. Eu penso que eu como neto de uma pessoa que gostava de lutar (Barbosa) eu tenho meu pensamento A nossa área é tida como um depósito de jumento, e o Governo não fiscaliza, nem se importa. Que a nossa terra seja ampliada, que o Governo garanta a fiscalização para proteger a área Apinajé. Que seja criado um programa para a gente que dure até onde a barragem igualmente durar, que esse programa seja para melhorar a qualidade de vida da área Apinajé”* (Oscar Apinajé, cacique da aldeia Buriti Cumprido).

Os **Apinajé**<sup>91</sup> tiveram parte de suas terras reconhecidas pelo Estado brasileiro em fevereiro de 1985, após terem interrompido o tráfego da Transamazônica e terem iniciado “por conta própria” e com o apoio de guerreiros Krahô, Xavante e alguns Kayapó a demarcação de seu território. Por ocasião da luta pela demarcação física, esta área estava ocupada por 641 invasões, com um total aproximado de 5 mil pessoas, cujos ocupantes foram indenizados por suas benfeitorias com recursos do Convênio CVRDFUNAI e intimados a deixar a área demarcada. Somente não foram indenizadas as famílias que residiam no limite norte da área, a região do ribeirão Pecobo onde a Funai não havia realizado o levantamento fundiário necessário para o cálculo das indenizações. Somente em abril de 1997, doze anos após a demarcação física da área, a FUNAI reconheceu como de boa-fé os ocupantes não-índios da região acima do Pecobo, responsabilizando-se pelo pagamento de suas benfeitorias,

---

<sup>91</sup> A Área Indígena Apinajé encontra-se demarcada e com registro no CRI e SPU ( Dec. 90969 de 14/02/85 /DOU 15/02/85. Reg CRI de Tocantinópolis. Matr 957 Liv 2-C Fl 63 em 07/11/86 .Reg SPU GO 382, 2-TO em 15/03/89). Os Apinajé reivindicam a ampliação da área (Port FUNAI 429 de 27/04/94 para reestudar a identificação da área /DOU 06/05/94), com extensão de 141.904 há. Situa-se nos municípios de Tocantinópolis, São Bento e Itaguatins. Tocantinópolis e, na década de 70, com a construção da Transamazônica e da rodovia Belém-Brasília.

procedimento necessário para a extrusão desta parcela do território. Em 1997 a FUNAI concluiu o pagamento destas indenizações.

A TI Apinajé, contudo, não incluiu uma parcela do território, com cerca de 30 mil hectares, pretendido pelos índios: as áreas dos rios Mumbuca e Gameleira, férteis e vitais para a reprodução dos habitantes da maior das aldeias Apinajé, a aldeia São José. Os Apinajé desta aldeia, a mais populosa, são os que mais sofreram reduções sistemáticas em seu território, desde o início deste século, com a expansão da vila de No dia imediatamente posterior à edição do decreto de demarcação, as lideranças da aldeia São José conseguiram um documento da Presidência da FUNAI que lhes assegurava o compromisso deste órgão em incorporar a faixa do Mumbuca-Gameleira. Em função disso, ainda em 1985, a FUNAI instituiria dois Grupos de Trabalho para a redefinição dos limites da TI Apinajé, sem entretanto, dar continuidade ao processo<sup>92</sup>. Em 1991, quando da assinatura do Decreto nº 22 (que estabelece novos procedimentos e normas para a regularização das áreas indígenas do país), a Funai reabriu a questão, conseguindo que a Comissão Especial de Análise instituída por aquele Decreto considerasse pertinente o reestudo da área. Em 27 de abril de 1994 a Funai assinaria a Portaria nº 0429/94, criando o Grupo Técnico de Revisão da Terra Indígena Apinajé. A faixa do Mumbuca-Gameleira, porém, até hoje não foi incorporada a TI Apinajé e o processo encontra-se paralisado na FUNAI.

*“A barragem vai sair. Não adianta dizer não. A barragem vai sair. Queremos tirar os brancos de dentro da nossa área, que alguns pontos ficaram fora, queremos um convênio para melhoramentos da aldeia. Essa é a minha palavra como cacique da área Krikati”* (Edivaldo Krikati)

*“Nós queremos aumentar nossa área para nossos filhos e netos viverem. O rio que nós temos é o Arraia. Só esse. E temos que emendar com o Gavião, tirar Montes Altos e Sítio Novo para afastar. Fazer uma quadra, bem quadradinha. O limite dos velhos é o Faveira”* (João Grade Krikati)

*“Quem é o superior do Brasil? É o Governo Federal. De onde vai o recurso para o Governo? É por causa dos índios, que são os donos do Brasil. O nome dos povos indígenas vai para fora do Brasil. Da minha parte eu não aceito a barragem de jeito nenhum. Seria bom se o Governo tirasse os brancos de dentro da nossa área, mas não inventar barragem para fazer isso”* (Benjamim Krikati)

Os **Krikati** tiveram seu território declarado como Terra Indígena em 08 de julho de 1992, através da portaria ministerial nº 328. Esta portaria designou como posse indígena um total de 146 mil hectares. Os estudos que delimitaram a TI Krikati não foram feitos somente pela Funai, mas por um perito nomeado pelo Juiz Federal da 2ª Vara de São Luis, o qual reconheceu sua validade jurídica ao indeferir o pleito de muitos fazendeiros de Montes Altos, que entraram em juízo em 1981 para tentar o reconhecimento legal de seus títulos de propriedade incidentes na área pleiteada pelos Krikati. O Juiz Federal não reconheceu como

---

<sup>92</sup> Os trabalhos destes GTs foram prejudicados por políticos e lideranças expressivas da região, através de práticas intimidatórias e boatos alarmistas veiculados cotidianamente. Vale lembrar que este mesmo clima de tensão alto quando da demarcação em 1985, e logo após a conclusão da mesma, culminando no assassinato do jovem Apinajé, Valdemar, e no ferimento a bala de três velhos Apinajé, inclusive Vicente (pai de Valdemar) e o ex-capitão Romão, ocorrido dentro da Delegacia de Polícia de Tocantinópolis. Esta ocorrência, provocada por ordem do próprio delegado de polícia, não resultou até hoje em nenhuma punição.

válidos os títulos dos 120 fazendeiros que propuseram a ação, julgando-a extinta, sem julgamento de mérito.

Os próprios peritos indicados pelos fazendeiros na ação foram forçados a reconhecer que os títulos de propriedade apresentados “(...) eram de posses sem denominação, localização, limites confrontantes ou área definida – o que determina a nulidade dos registros promovidos pelos herdeiros ou sucessores” (Ação nº 1875/81, 2ª Vara da Justiça Federal do Maranhão). Portanto, o que foi reconhecido em Juízo, além da legitimidade da posse indígena sobre a área proposta pelo perito, é que os pretensos proprietários eram na verdade ocupantes de terras da União Federal cujo usufruto exclusivo caberia somente aos índios Kriikati, segundo o disposto no artigo nº 231, caput, da Constituição da República. A omissão do Poder Público, ao postergar indefinidamente a demarcação administrativa da área indígena, gerou uma situação explosiva, colocando em risco a sobrevivência física dos índios Kriikati.

Em 1989 a Funai cadastrou 563 ocupações na área delimitada para os índios Kriikati, quando se constatou que em 161 delas os ocupantes não moravam no imóvel (o que quer dizer que esses ocupantes não vivem exclusivamente do imóvel ou têm uma outra fonte de renda). E que 256 ocupações foram estabelecidas entre os anos de 1979 e 1989 (após, portanto, a primeira portaria de delimitação) e, destas, ainda um total de 96 foram efetivadas somente nos anos de 1988 e 1989. Portanto, quase 50% das ocupações foram estabelecidas depois do início da ação judicial (o que caracteriza a má-fé destes ocupantes).

A Funai iniciou o processo de desocupação, com o pagamento das benfeitorias, em 1999. A Terra Indígena Kriikati, foi homologada em 2004 com extensão de 144.775 hectares, porém até a presente data conseguiu efetivar a extrusão de cerca de 70% das ocupações. Enquanto isso, os Kriikati estão recebendo uma terra devastada, com poucas matas, quase sem caça e peixes.

*“Nós queremos ampliar a nossa terra. Porque as crianças que vão nascendo, crescendo, vão se beneficiar com essa terra. Hoje nós reclamamos dos mais velhos que tiraram essa terra pequena, nós passamos humilhação quando vamos caçar, nós somos barrados”* ( Roberto Gavião, aldeia Governador).

*“Quando o Governo quer ninguém empata não. Essas empresas que vão construir tem de nos garantir alguma coisa para o futuro. Nós queremos que essas empresas ajudem na ampliação da nossa reserva. A gente gosta de caçar e pescar. A gente vai caçar no lugar onde o nosso bisavô vinha caçando, mas agora os fazendeiros não deixam mais a gente passar. E como vamos ficar, ainda mais que vai chegar mais cupen? por isso nós aceitamos, só se o Governo garantir todos os pedimentos que estamos pedindo e ampliar a nossa reserva”* (Vicente Gavião, aldeia Governador).

*“A nossa área é muito pequena. Depois da construção dessa barragem é capaz dos brancos chegarem mais perto da nossa área e vamos ter mais problemas de invasão, de roubo na nossa área. A nossa caça que já é pouca vai diminuir mais. A população Gavião está aumentando e essa terra já não dá conta, ainda mais com os cupen aumentando em volta. A única coisa que nós temos para dizer é que queremos a ampliação da área”* (Cláudio Gavião, agente de saúde na aldeia Governador)

*“O Governo já aprovou a barragem, então tem que aprovar a nossa área também. Nós temos direito também. A nossa área é pequenininha, a dos outros é grande. E gente está apertado. Amarante é nosso agregado. Eu alcancei Amarante, eram só duas casas”* (Davi Copaken Gavião, idoso, morador da aldeia Riachinho)

*“Nós queremos renovar nossa terra, antes da barragem acontecer. Os novos não estão lembrando. Eu quero aumentar mais a terra. Pode aumentar a cidade para lá. O índio não é que nem o branco, que mora um pedacinho de tempo e já vende e vai para outro lugar. Nós não. Eu nunca saí daqui, nasci, cresci, já sou velho e estou aqui no meu lugar velho, lugar do meu pai e do meu avô. Se eu me morre, eu morre aqui mesmo, no meu lugar”* (Jacó Harhi, aldeia Riachinho)

*“Eu mesmo tenho medo. Nós precisamos aumentar a nossa área. Hoje em dia você vai caçar e você não vê nem rastro de veado, de tatu. Eu não sei ler, não sei escrever, mas sei falar”* (Maria Amélia Gavião, idosa moradora na aldeia Riachinho)

A Terra Indígena Governador, dos **Gavião-Pykopjê**, foi demarcada na década de 1970 quando os procedimentos oficiais não autorizavam a participação formal dos índios na delimitação das suas terras tradicionais. Além disso a iniciativa do órgão federal responsável pela delimitação, a FUNAI, somente ocorreria após um atentado cometido por um fazendeiro a uma das aldeias Gavião-Pykopjê em 1976, qua ateou fogo nas casas. Estes índios afirmam que aceitaram os limites propostos *“porque estávamos com muito medo”*. Como já mencionado, a TI Governador é a menor das TIs Timbira e não oferece condições para a reprodução *“segundo seus usos, costumes e tradições”* do povo Gavião-Pykopjê. Há anos reivindicam a revisão de sua demarcação, e ao longo de 2003 e 2004, as lideranças das suas três aldeias estiveram em Brasília para pleitear junto a Funai a abertura do processo de revisão dos limites reconhecidos por este órgão em 1977. A Funai de fato abriu o processo, prometendolhes estabelecer um GT para os estudos preliminares visando a ampliação da área.

Porém até a presente data isto não se concretizou.

## ANEXO 4

### Análise lexical - Palavra “impacto”

#### Ação civil pública – CIMI e a Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins

#### Quadro 2

Definição dos limites da área geográfica a ser diretamente ou indiretamente afetada pelos impactos/sinergia de impactos cumulativos			
1.	... apontava a necessidade da realização de estudos mais abrangentes e que incorporassem, inclusive, a análise de outros projetos hidrelétricos implantados e planejados para a bacia do rio Tocantins dada a sinergia dos impactos ambientais.	EIA/CIMI interpretando voz dos índios Apinajé e	p. 7
2.	... houve falha no levantamento feito pelo empreendedor não considerando impactos diretos e indiretos nas Terras Indígenas	Complementação do RIMA/ administração Regional da FUNAI em Araguaína	p. 7
3.	Das Características Gerais e os impactos das obras da Usina Hidrelétrica de Estreito	- - / CIMI	p. 9
4.	...a necessidade da realização de estudos que contemplassem os impactos ambientais, socioeconômicos, culturais e políticos nas Terras Indígenas...	Termo de referência/ FUNAI	p. 9
5.	A área de influência direta do empreendimento (AID), isto é, que abrange os impactos provocados diretamente pelas ações da usina hidrelétrica, abrange dezessete (17) municípios:...	EIA/ empreendedor	p. 10
6.	... o deslocamento de mamíferos, aves, répteis e anfíbios para áreas livres de impactos, na busca de ambientes que forneçam suporte adequado	EIA/ empreendedor	p. 13
7.	... higidez do instrumento de avaliação de impacto ambiental e o respeito ao devido processo legal do licenciamento...	- - / CIMI	p. 15
8.	... análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas...	- - / CIMI	p. 17

9.	... definição de medidas mitigadoras dos impactos negativos...	- - / CIMI	p. 17
10.	...à insuficiência dos Estudos do impacto socioeconômico causado pela implantação da Usina Hidrelétrica de Estreito nas terras indígenas da bacia do rio Tocantins.	- - / CIMI	p. 18
11.	...e sim a abrangência espacial provável de todos os impactos significativos decorrentes das intervenções ambientais, em todas as fases do projeto	Resolução CONAMA nº. 01/86/CIMI	p. 19
12.	... a importância da definição das áreas de influência não se limita à correta caracterização dos impactos.	- - / CIMI	p. 19
13.	No EIA e no RIMA apresentados pelo empreendedor os impactos diretos e indiretos da Usina Hidrelétrica de Estreito estender-se-iam, no rio Tocantins, apenas entre o remanso do reservatório e a distância de 5 Km a jusante da barragem.	EIA/RIMA/ empreendedor	p. 19
14.	... a incorreta definição da área de influência do empreendimento, resulta no comprometimento da avaliação dos impactos sobre as terras indígenas...	- - / CIMI	p. 20
15.	Embora ... seja reconhecida a ocorrência de impactos de outros empreendimentos de grande porte...	Nota Técnica nº. 097/2005/ 4ª câmara PGR-MPF	p. 20
16.	... não sendo recomendada audiência específica na TI Kraolândia por estar na AII e não sofrer impactos diretos”... essa premissa não é verdadeira...	Nota Técnica nº. 097/2005 citando EIA/ 4ª câmara PGR-MPF	p. 21
17.	...ao se levar em conta impactos de ordem sociocultural, esta classificação entre impactos “diretos” e “indiretos” se torna de difícil aplicação”	Parecer, fls. 193 a 197 do processo adm. / antropóloga Almeida FUNAI	p. 23- 24
18.	... . É a possibilidade de ocorrência de impactos significativos que deve delimitar a área chamada de influência do projeto, delimitando, de acordo com a Resolução nº 01/86, do CONAMA a bacia hidrográfica como área geográfica inarredável do estudo.	- -, citando Resolução nº 01/86, do CONAMA/ CIMI	p. 26

19.	... o EIA realizado pelo empreendedor é pobre quanto à definição dos limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos.	- - , com referência ao EIA/ CIMI	p. 26
20.	Da Ausência de Análise dos Impactos Cumulativos e de Sinergia	- - / CIMI	p. 27
21.	...que as diversas usinas hidrelétricas tenham seus impactos ambientais avaliados não de forma isolada, mas, sim, de forma integrada, sem o que não se poderá aferir corretamente os impactos cumulativos e de sinergia das mesmas e elaborar as medidas de mitigação e/ou compensação necessárias.	- - / CIMI	p. 27
22.	exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade.	Constituição Federal/ Estado brasileiro	p. 28
23.	“conteúdo mínimo do estudo de impacto ambiental”.	Doutrina não especificada/ CIMI	p. 30
24.	Identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação da atividade; Definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos; Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais; Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos	Resolução nº 01/86 / CONAMA	p.30- 32
25.	...apresentar um estudo de impacto ambiental que contemple todas as vantagens e desvantagens do empreendimento.	- - / CIMI	p. 36
26.	... se oferece um Estudo de Impacto Ambiental mutilado, com ocultação de informações ambientais relevantes...	- - / CIMI	p. 36
27.	... que exige transparência na condução de projetos que causam impacto ambiental...	- - / CIMI	p. 36



28.	... do direito da população comentar o Estudo de Impacto Ambiental (traduzido no princípio da participação pública)...	- - , citando Milaré & Benjamin / CIMI	p. 37
29.	A atividade da Administração Pública de efetivar a avaliação do impacto ambiental busca a efetivação do preceito constitucional que exige das atividades econômicas o respeito ao meio ambiente	art. 170 da Constituição / Estado brasileiro	p. 52
30.	A consumação desse objetivo, diz a doutrina, somente é alcançada quando a avaliação de impacto ambiental não destoia da (a) prevenção do dano ambiental	Doutrina não especificada/ CIMI	p. 53
31.	Em decorrência do processo de avaliação de impacto ambiental buscar prevenir o dano ambiental...	Doutrina não especificada / CIMI	p. 53
32.	... a finalidade da avaliação do impacto ambiental é evitar que um empreendimento, justificável sob o prisma econômico, venha se revelar nefasto ao meio ambiente, atuando antes de seu início.	Estudio Prévio de Impacto Ambiental/ Milaré & Benjamin	p. 53
33.	... ao órgão ambiental ...verificando com todas as cautelas possíveis o Estudo de impacto apresentado, que afinal não é mero instrumento burocrático e cartorial, mas sim meio de defesa do interesse público, da sociedade, na preservação do bem ambiental...	- - / CIMI	p. 58

### Quadro 3

<b>Mensurabilidade dos impactos</b>			
34.	Diante da importância e magnitude dos impactos ambientais da Usina Hidrelétrica de Estreito...	Solicitação Cf. Ofício nº. 79/CMAM/CGPIMA/05 ao IBAMA/FUNAI	p. 8
35.	...é possível desvendar a ocorrência de intensos e extensos impactos ambientais, inclusive sobre as populações indígenas...	EIA/ empreendedor	p. 10
36.	A elevação do nível de água para a formação do reservatório causará um impacto permanente, irreversível e de alta importância sobre a vegetação da região.	EIA/ empreendedor	p. 11
37.	...contribui para o gradual processo de redução da biodiversidade e da variabilidade genética, tornando este impacto de grande importância...	EIA/ empreendedor	p. 12
38.	...a ausência de estudos para identificar, qualificar e quantificar o impacto socioambiental do empreendimento hidrelétrico de Estreito sobre as terras indígenas referenciadas...	- - / CIMI	p. 15
39.	... a despeito da inexistência de estudos socioambientais do impacto das obras da usina hidrelétrica de Estreito...	- - / CIMI	p. 16
40.	Há omissão sistemática dos impactos ambientais ocasionados pela implantação e operação da Usina Hidrelétrica de Estreito...	- - / CIMI	p. 16
41.	... previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos ambientais relevantes...	- - / CIMI	p. 17
42.	... elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos negativos e positivos...	- - / CIMI	p. 17
43.	... extremamente superficial a abordagem realizada quanto aos impactos do empreendimento hidrelétrico sobre a Terra Indígena KRAOLÂNDIA...	Várias análises não especificadas/FUNAI,	p. 17

		4ª e 6ª câmara PGR	
44.	... apresentando diagnóstico (e análise de impactos) extremamente lacunoso e destituído de qualquer programa e medida de monitoramento dos impactos.	Várias análises não especificadas/ FUNAI, 4ª e 6ª câmara PGR-MPF, CIMI	p. 18
45.	... os estudos apresentados não identificaram e não analisaram suficientemente os potenciais impactos negativos do empreendimento	Estudos não especificados/CIMI	p. 19
46.	... os impactos dessa hidrelétrica (Tucuruí) na ictiofauna foram percebidos pelos pescadores da Colônia de Pesca do Estreito...	Nota Técnica nº. 097/2005 citando EIA/ 4ª câmara PGR-MPF	p. 22
47.	Os impactos devido às modificações hidrológicas poderão causar assoreamentos no leito e alterações da qualidade da água além dos limites estabelecidos no EIA”...	Nota Técnica nº. 097/2005/ 4ª câmara PGR-MPF	p. 22
48.	...aos impactos sobre a fauna de peixes, sugerimos que a área de influência do empreendimento em tela, a seu montante, seja também estendida até a UHE Lajeado...	Nota Técnica nº. 097/2005/ 4ª câmara PGR-MPF	p. 22
49.	...os impactos já existentes nesse grupo de organismos devido à implantação dos barramentos de Lajeado e Tucuruí e a possibilidade de novos impactos pela possível implantação de outros empreendimentos hidrelétricos de grande porte a montante e a jusante da UHE Estreito” (...).	Nota Técnica nº. 097/2005/ 4ª câmara PGR-MPF	p. 22-23
50.	... “o argumento de que a distância de cerca de 70 Km do eixo da UHE e das referidas cidades em relação à TI impediria a ocorrência de impactos para os Krikati é precipitada, uma vez que são necessários dados reais de que as relações do grupo indígena com a população destas cidades não serão afetadas...	Parecer, fls. 193 a 197 do processo adm. / antropóloga Almeida FUNAI	p. 24
51.	... que os seguintes impactos potenciais sejam avaliados: alterações na rede de relações ...; Introdução de doenças...; Saturação de serviços públicos; Aumento da especulação imobiliária...	Parecer, fls. 193 a 197 do processo adm. / antropóloga Almeida FUNAI	p. 24-25

52.	... que detectem ou não os impactos decorrentes de possíveis mudanças na qualidade da água e ictiofauna...	Parecer, fls. 193 a 197 do processo adm. / antropóloga Almeida FUNAI	p. 26
53.	... os elementos que se referem aos impactos socioculturais não são suficientes...	Parecer, fls. 193 a 197 do processo adm. / antropóloga Almeida FUNAI	p. 26
54.	De uma segunda lacuna se ressentem o EIA e o RIMA, tornando-os incapazes de cumprir um dos seus objetivos nucleares, qual seja, o de qualificar e quantificar antecipadamente o impacto ambiental do empreendimento hidrelétrico.	- - , com referência ao EIA-RIMA/ CIMI	p. 27
55.	... inexistente ou insuficiente o estudo de impacto não pode a obra ou a atividade ser licenciada e se, por acaso, já tiver havido o licenciamento, este será inválido	Droit de l'Environnement/ Michel Prieur	p. 34
56.	A existências de lacunas e imperfeições no estudo prévio de impacto ambiental macula-o estruturalmente...	- - / CIMI	p. 40
57.	... a ausência de um diagnóstico ambiental quanto ao meio socioeconômico (especialmente sobre as comunidades indígenas), e ausência de constatação, por meio de pesquisas, dos impactos ambientais provocados pelo empreendimento.	- - / CIMI	p. 41
58.	... de se analisar a eficácia das medidas mitigadoras diante do conhecimento efetivo do impacto ambiental provocado.	Direito Ambiental Brasileiro/ Paul Alfonso Leme Machado	p. 41
59.	Apesar do empreendedor não ter diagnosticado as terras indígenas situadas na área de influência da usina (e tampouco avaliado os impactos gerados nas fases de implantação e operação	- - , com referência ao EIA-RIMA e documentos não especificados do MPF e da FUNAI/ CIMI	p. 42

60.	... a equipe do órgão licenciador, sabedora dos impactos irreversíveis que o empreendimento irá causar...	Nota técnica nº97/2005, citando parecer técnico nº 078/2003 do IBAMA/ 4ª Câmara da PGR-MPF	p. 55
-----	---	---	-------

#### Quadro 4

<b>Particularidade da avaliação dos impactos em contexto de povos/terras indígenas e as populações tradicionais</b>			
61.	... quando o empreendimento é passível de causar (ainda que potencialmente) impacto ambiental em terra indígena...	Vistoria técnica/ FUNAI	p. 4
62.	... os índios APINAJÉ e KRAHÔ questionaram a respeito dos impactos em suas terras...	Carta aberta/ índios APINAJÉ e KRAHÔ	p. 5
63.	... estudos mais consistentes sobre o impacto das obras da usina hidrelétrica nas populações indígenas...	Carta aberta/ índios APINAJÉ e KRAHÔ	p. 6
64.	... dizendo que não haveria impactos indiretos em suas terras (Apinajé)	Complementação do RIMA/ administração Regional da FUNAI em Araguaína	p. 7
65.	... o temor dos índios em relação aos possíveis impactos sobre suas terras...	Solicitação Cf. Ofício nº. 79/CMAM/CGPIMA/05 ao IBAMA/FUNAI	p. 8
66.	... a solicitação de tais estudos ocorreu em função da falta de informações a respeito dos possíveis impactos sociais e ambientais do referido empreendimento nas terras indígenas supracitadas	Cf. Ofício da FUNAI de nº. 138/PRES/FUNAI	p. 16

67.	...o escopo para os estudos solicitados no Termo de Referência da FUNAI se encontrem em análise e prevê a realização de estudo sobre os impactos ambientais da UHE Estreito, nas terras indígenas Kraolândia, Apinajé e Krikati;	Cf. Ofício da FUNAI de nº. 138/PRES/FUNAI	p. 16
68.	... considerando a grande falta de informações e elementos consistentes a respeito dos impactos da UHE Estreito para terras indígenas	Cf. Ofício da FUNAI de nº. 138/PRES/FUNAI	p. 16
69.	... com base na devida análise dos impactos do empreendimento nas terras indígenas, visando, assim, a total garantia dos direitos de suas populações.	Cf. Ofício da FUNAI de nº. 138/PRES/FUNAI	p. 16
70.	No que toca à insuficiência dos Estudos do impacto socioeconômico causado pela implantação da Usina Hidrelétrica de Estreito nas terras indígenas da bacia do rio Tocantins, há duas lacunas que demandam exame	- - / CIMI	p. 18
71.	... a incorreta definição da área de influência do empreendimento, resulta no comprometimento da avaliação dos impactos sobre as terras indígenas e afasta a necessária análise dos efeitos cumulativos sobre a rede de relações sociais, econômicas, ambientais e culturais de todos os grupos indígenas atingidos.	Análises não especificadas do MPF/CIMI	p. 20
72.	... seja reconhecida a ocorrência de impactos de outros empreendimentos de grande porte, inclusive relacionados à saúde, sobre a população indígena em foco, conforme é possível observar na citação reproduzida a seguir	Nota Técnica nº. 097/2005/4ª câmara PGR-MPF	p. 20
73.	... o estudo deveria ter desenvolvido análises sobre os impactos do provável adensamento populacional, em relação ao grupo étnico...	Nota Técnica nº. 097/2005/4ª câmara PGR-MPF	p. 21
74.	... pesquisas que buscam dar visibilidade aos impactos que poderão ser sofridos por grupos que vivem da relação direta com o meio natural...	Nota Técnica nº. 097/2005/4ª câmara PGR-MPF	p. 21
75.	... o documento é iniciado com a afirmação de que a TI Krikati não está na área de impacto direto ou indireto definidas em conjunto com o IBAMA.	Parecer, fls. 193 a 197 do processo adm., citando EIA / antropóloga Almeida FUNAI	p. 23

76.	... os impactos são diferenciados não só em função da especificidade da questão indígena como também da especificidade de cada região em que as terras indígenas se inserem.	Parecer, fls. 193 a 197 do processo adm. / antropóloga Almeida FUNAI	p. 23
77.	... impactos que podem ser considerados “indiretos” para uma população urbana, quando analisado no contexto de povos indígenas poderiam ser considerados “diretos”.	Parecer, fls. 193 a 197 do processo adm. / antropóloga Almeida FUNAI	p. 23
78.	...considera que os impactos ao grupo indígena, no que se refere à organização social, economia, saúde e outros aspectos socioculturais merecem ser alvo de atenção.	Parecer, fls. 193 a 197 do processo adm. / antropóloga Almeida FUNAI	p. 24
79.	... e os impactos deste crescimento (populacional) para a população indígena sejam avaliados...	Parecer, fls. 193 a 197 do processo adm. / antropóloga Almeida FUNAI	p. 24
80.	...o argumento de que a distância de cerca de 70 km do eixo da UHE e das referidas cidades em relação à TI impediria a ocorrência de impactos para os Krikati é precipitada, uma vez que são necessários dados reais de que as relações do grupo indígena com a população destas cidades não serão afetadas.	Parecer, fls. 193 a 197 do processo adm. / antropóloga Almeida FUNAI	p. 24
81.	Dados estes que poderão ser coletados nos Estudos dos impactos socioambientais do empreendimento exigidos pela FUNAI.	Parecer, fls. 193 a 197 do processo adm. / antropóloga Almeida FUNAI	p. 24
82.	... aos impactos para os rios, ... ser avaliado o uso que os indígenas fazem do próprio rio Tocantins...	Parecer, fls. 193 a 197 do processo adm. / antropóloga Almeida FUNAI	p. 25

83.	...a posição desta técnica é de que a Terra Indígena Krikati deve ser mantida nos Estudos de Complementação dos Impactos Socioambientais da UHE Estreito, visto que os elementos que se referem aos impactos socioculturais não são suficientes para concluir-se que não haverá nenhum impacto para o grupo indígena Krikati decorrente da implantação do empreendimento.	Parecer, fls. 193 a 197 do processo adm. / antropóloga Almeida FUNAI	p. 25
84.	... causando impactos inevitáveis às populações ribeirinhas que dependem de seus recursos naturais para a sobrevivência.	- - / CIMI	p. 27
85.	... permitir uma correta compreensão dos múltiplos impactos sobre as comunidades indígenas ... o EIA apresentado não cumpre o seu papel de diagnosticar suficientemente a organização sociocultural dos grupos indígenas, sua inter-relação com o meio ambiente e o seu grau de vulnerabilidade frente ao empreendimento.	- - / CIMI	p. 28
86.	Ele (o EIA) não é capaz de situar corretamente os impactos do empreendimento nas terras indígenas	- - . com referência ao EIA	p. 28
87.	... os impactos sobre as comunidades indígenas, ao exemplo de invasão de pessoas estranhas em suas terras... não foram abordados nos Estudos.	- - / CIMI	p. 28
88.	... os estudos não identificaram os impactos causados pelas obras da Usina Hidrelétrica de Estreito que <b>incidem direta e indiretamente</b> sobre as terras indígenas sob os aspectos ambiental, social, político e econômico, nas diversas fases de planejamento, execução e operação do empreendimento.	- - / CIMI	p. 40
89.	A implantação da Usina Hidrelétrica de Estreito implicará a ocorrência de intensos e extensos impactos econômicos, sociais, culturais e ambientais nas terras indígenas KRAOLÂNDIA, APINAJÉ e KRIKATI, todas localizadas ao longo da bacia do rio Tocantins.	- - , com referência ao EIA-RIMA e documentos não especificados do MPF e da FUNAI/ CIMI	p. 41



90.	Atuando na potencialização desse impacto regional, o alagamento das margens do Tocantins numa extensão de mais de 200 km vai afetar a população que vive do sistema de agricultura tradicional nas áreas de vazante. O conjunto desses fatores – valorização das terras, dissolução da agricultura tradicional, concentração fundiária, deslocamento de populações ribeirinhas, etc – poderá produzir dois impactos combinados que são o da ampliação do desmatamento regional e o da pressão sobre as terras indígenas, que poderá se concretizar através de invasões por posseiros migrantes ou de médios fazendeiros especuladores.	EIA, p. 9/ empreendedor	p. 42
91.	... não se pode desconsiderar que a UHE do Estreito demandará a utilização dos recursos hídricos que atingem a terra indígena APINAJÉ, localizada a jusante do eixo projetado da barragem. Com efeito, o rio Tocantins constitui-se no limite leste da Terra Indígena Apinajé, sendo a Terra Indígena que sofrerá o maior impacto direto decorrente do represamento do rio Tocantins.	Processo adm. de Licenciamento/ FUNAI/CIMI	p. 43
92.	É imprescindível a intervenção do IBAMA nos licenciamentos e estudos prévios relativos a empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental, de âmbito nacional ou regional, que afetarem terras indígenas ou bem de domínio da União.	Resolução nº 237/97 CONAMA/ Tribunal Regional Federal da 1ª Região	p. 48
93.	O conhecimento científico da realidade social mediante a investigação da visão de mundo, valores e princípios que organizam essa realidade é fundamental para a previsão e dimensionamento adequados dos impactos que decorrem do Projeto.	Nota técnica nº61/2005/ 6ª Câmara da PGR-MPF	p. 52

## **ANEXO 5 – Ação civil pública**

O documento completo contém 67 páginas. Reproduz-se nesse anexo a introdução com a identificação dos requerentes e requeridos, seguido do objeto e do pedido da ação.

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DE IMPERATRIZ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO**

#### *Distribuição Com Urgência*

**CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO - CIMI**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter religioso e filantrópico, órgão anexo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, dedicado à defesa dos direitos e interesses dos povos indígenas, com sede no SDS Ed. Venâncio III, salas 309 às 314, Brasília - DF, representado, nos termos do que estabelece o inciso I do art. 18, c/c o inciso I do art. 19, ambos do seu Estatuto, por seu **Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Senhor Saulo Ferreira Feitosa**, brasileiro, professor, casado, portador do RG nº 487.077 SSP/AL e CPF nº 318.022.734-68, residente e domiciliado em Brasília-DF e estabelecido na sede do CIMI e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DOS RIOS ARAGUAIA E TOCANTINS – ADEPRATO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05050875/0001-11, com sede no município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, representada pelo seu Presidente **Cirineu da Rocha**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.047.217-0, SSP/PR, e CPF sob nº 015.363.799-48, residente e domiciliado na cidade de Porto Nacional-TO e estabelecido na sede da ADEPRATO, vêm, por seus advogados (m.i.) estabelecidos profissionalmente na sede do CIMI, onde poderão receber as notificações e intimações de estilo, com fundamento nos arts. 1º e 5º. da Lei nº. 7.347/85 e demais legislações pertinentes, propor a presente

#### **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

#### **com Pedido de Liminar**

contra:

**UNIÃO FEDERAL**, representada pela Procuradoria da União;

**INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS – IBAMA**, autarquia federal de Regime Especial, criada pela Lei 7.735/89, com CNPJ nº 03.659.166/0001-02, com sede na SAIN, Avenida L 4, Norte, nº 506, Ed. Sede, Brasília/DF, Cep: 70840-900; e

**CONSÓRCIO ESTREITO DE ENERGIA – CESTE**, sediado na Avenida Almirante Barroso, nº. 52, sala 1.401, Centro, Rio de Janeiro/RJ, cep: 20.031-000, constituída pelas seguintes empresas: **Companhia Vale do Rio Doce**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54, com sede na Av. Graça Aranha, nº 26, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada na forma do seu Estatuto Social; **Alcoa Alumínio S. A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.637.697/0001-01, com sede na Av. Maria Coelho de Aguiar, nº 215, Bloco C, 4º andar, Jardim São Luis – Santo Amaro, São Paulo/SP; **BHP – Billinton Metais S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.105.890/0001-46, com sede na Av. Botafogo, nº 228, 4º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, cep: 22.250-040; **Camargo Corrêa Energia S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.357/0001-88, com sede na Rua Funchal, nº 160, Vila Olímpia, São Paulo/SP, cep: 04.551-903; e **Tractebel Egi South America Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.013/0001-15, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 52, 14º andar, Conjunto 1401, Centro, Rio de Janeiro/RJ, cep: 20.031-000;

### **3. Do Objeto da Presente Ação Civil Pública**

A presente ação civil pública busca resguardar os direitos difusos e coletivos da sociedade brasileira, das comunidades indígenas e a proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, ameaçado pela ação ilegal do Estado brasileiro, mormente pelo IBAMA, na condução dos atos e termos do processo de licenciamento

ambiental da Usina Hidrelétrica de Estreito, porque em desacordo com a Constituição Federal, a Lei nº. 6.938/81 (que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente), a Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, a Convenção da Diversidade Biológica e as Resoluções do CONAMA nº. 01/86 e 237/97.

No caso, pretendem os Autores ver declarada pelo Poder Judiciário a nulidade do EIA e do respectivo RIMA, bem como de todo o caderno de processo de licenciamento ambiental em curso no IBAMA, desde a elaboração do Termo de Referência (TR) até a Licença Prévia (LP) e eventualmente, acaso concedida, a Licença de Instalação (LI), por 04 (quatro) ordens de questão, a saber:

A *primeira* é a ausência de estudos para identificar, qualificar e quantificar o impacto socioambiental do empreendimento hidrelétrico de Estreito sobre as terras indígenas referenciadas.

A *segunda* é que o IBAMA vem imprimindo curso aos atos e termos do processo de licenciamento ambiental em descumprimento ao seu dever legal de zelar pela proteção do meio ambiente (e pelas populações atingidas pelas obras da usina hidrelétrica), mormente o que diz respeito à higidez do instrumento de avaliação de impacto ambiental e o respeito ao devido processo legal do licenciamento, na forma preconizada na Constituição Federal.

De fato, a despeito da inexistência de estudos socioambientais do impacto das obras da usina hidrelétrica de Estreito em terras indígenas situadas ao longo da bacia do rio Tocantins, o IBAMA emitiu ilicitamente a Licença Prévia (LP) (doc. 20) e vem adotando providências para conceder a Licença de Instalação (LI)<sup>93</sup>, face à premência do empreendedor iniciar as obras de engenharia.

---

<sup>93</sup> Cf. Ofício da FUNAI de nº. 138/PRES, da 22 de março de 2006, em que o presidente da referida fundação assim se manifesta: “1. Cumprimentando-o, em atenção à solicitação da Coordenadoria Geral de Licenciamento Ambiental/IBAMA, objetivando a manifestação da Fundação Nacional do Índio, Funai, sobre os Programas Ambientais constantes do Projeto Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica de Estreito, encaminho a Vossa Senhoria as manifestações abaixo relacionadas: a) Conforme consta na Memória do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Estreito (em anexo), a **Funai encaminhou, em 08/04/2005, o Termo de Referência para os Estudos de Complementação dos Impactos Sociambientais da UHE Estreito para as terras indígenas Apinajé, Krahô e Krikati.** Ressalto que a

A *terceira* ordem de questão – e que se entrelaça com a segunda – é que o EIA e respectivo RIMA elaborados pelo empreendedor, CONSÓRCIO ESTREITO DE ENERGIA - CESTE, não atende aos requisitos, às diretrizes e aos fins preconizados na legislação ambiental. Há omissão sistemática dos impactos ambientais ocasionados pela implantação e operação da Usina Hidrelétrica de Estreito, ausência de estudos de alternativas de localização e do adequado fluxo de informação direcionado não somente aos atingidos, mas também às autoridades da administração pública responsáveis pela tomada de decisão (IBAMA, FUNAI e IPHAN).

A *quarta* e última questão que merece relevo, pela sua importância no contexto do licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Estreito, é que a construção do empreendimento na bacia do rio Tocantins não só atinge drasticamente milhares de famílias localizadas em quase duas dezenas de municípios dos estados do Tocantins e Maranhão – que deverão ser compulsoriamente removidas –, como também afetará o meio socioeconômico, ambiental e cultural das populações das Terras Indígenas KRAOLÂNDIA, APINAJÉ e KRIKATI, situação que exigiria a competente autorização do Congresso Nacional (art. 231, § 3º, da Constituição Federal), na forma que melhor será explicitada adiante.

---

solicitação de tais estudos ocorreu em função da falta de informações a respeito dos possíveis impactos sociais e ambientais do referido empreendimento nas terras indígenas supracitadas; b) Os dois consultores indicados, em agosto de 2005, pelo Consórcio Estreito Energia, CESTE, os antropólogos: Rinaldo Arruda e Rodrigo Ribeiro, não receberam anuência prévia das populações indígenas em causa, para a realização de trabalhos de campo em suas terras. Um terceiro consultor indicado pelo Consórcio, o antropólogo Odair Giraldin foi autorizado para os estudos na terra indígena Apinajé; c) As lideranças indígenas das etnias supracitadas indicaram nomes de antropólogos para substituição dos consultores recusados por eles. O CESTE, por sua vez, ao receber essas indicações, informou que não contrataria os antropólogos indicados pelas lideranças indígenas. **Em 31/10/2005, os representantes do CESTE se comprometeram com este Presidente a apresentar outros dois nomes de antropólogos para as terras indígenas Krahô e Krikati, o que não ocorreu, até o momento;** d) Quanto ao Projeto Básico Ambiental da UHE Estreito foi constatado que este não apresenta nenhum programa específico para terras indígenas, o que seria obviamente impossível, já que os estudos não foram realizados. Foi informado no mesmo, em linhas gerais, que o escopo para os estudos solicitados no Termo de Referência da Funai se encontram em análise e prevê a realização de estudo sobre os impactos ambientais da UHE Estreito, nas terras indígenas Kraolândia, Apinajé e Krikati. **O posicionamento, desta Fundação, em razão da não realização dos estudos, é de que o Projeto se apresenta insuficiente com relação ao componente indígena; 2. Conclusivamente, considerando a grande falta de informações e elementos consistentes a respeito dos impactos da UHE Estreito para terras indígenas, a Funai, no presente momento, encontra-se impossibilitada de emitir posicionamento favorável à continuidade do seu licenciamento ambiental; 3. Ressalto, por fim, a necessidade de realização dos estudos para fundamentação de uma posição definitiva desta Fundação, com base na devida análise dos impactos do empreendimento nas terras indígenas, visando, assim, a total garantia dos direitos de suas populações.”** (doc. 21)

## 11. Do Pedido

Diante de todo o exposto, os Autores requerem que:

I – seja concedida *initio litis* medida liminar determinando que o IBAMA abstenha-se de conduzir o procedimento de licenciamento ambiental das obras da Usina Hidrelétrica de Estreito, suspendendo-se, ademais, os efeitos do Termo de Referência (TR), do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), da Licença Prévia (LP) e obstando a emissão da Licença de Instalação (LI) e da Licença de Operação (LO), e os efeitos jurídicos de qualquer ato administrativo ou termo de ajustamento de conduta (TAC) que tenham sido praticados, à título de viabilização de condições para a concessão da Licença de Instalação ou de Operação, até o efetivo julgamento do mérito da presente ação;

II – seja concedida *initio litis* medida liminar para que a empresa CONSÓRCIO ESTREITO DE ENERGIA – CESTE abstenha-se de conduzir ou realizar quaisquer obras, por si ou por terceiros, destinadas à construção da Usina Hidrelétrica de Estreito;

III – seja notificada liminarmente a União Federal, bem como as suas agências de financiamento (Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Social), para que se abstenham de disponibilizar recursos financeiros para a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Estreito;

IV – seja, no mérito, declarada a nulidade de todo o procedimento de licenciamento ambiental das obras da Usina Hidrelétrica de Estreito, inclusive de todos os atos administrativos nele praticados, como as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, dentre eventuais outros atos então praticados, bem como que seja proibida a empresa CONSÓRCIO ESTREITO DE ENERGIA – CESTE de dar seqüência às obras da referida usina, acaso iniciadas;

V – seja, no mérito, condenada a empresa CONSÓRCIO ESTREITO DE ENERGIA – CESTE e os demais réus a promover a indenização *in specie* do meio ambiente lesado, na forma e termos estabelecidos através de perícia;

VI – seja notificada a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para que, querendo, ingresse no pólo ativo da ação; e

VII – seja notificado o Ministério Público Federal para que se manifeste na forma estabelecida no art. 5º., § 1º., da Lei n.º 7.347/85.

VIII – sejam concedidos os benefícios do art. 18 da Lei n.º 7.347/85, que dispõe não haver adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação, das associações Autoras, no pagamento de honorários advocatícios, custas e despesas processuais.

Requer, ainda, sejam citados os réus para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia, protestando, desde já, pela produção de toda e qualquer prova em direito admitida, especialmente a documental, pericial, testemunhal e vistoria.

Atribui-se à presente causa o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

T. em que

E. Deferimento

Palmas, 22 de maio de 2006.

## ANEXO 6

### RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 02/2010 COHID/CGENE/DILIC E NLA/SUPES/TO

Brasília, 30 de junho de 2010

#### Dos Técnicos:

**Antonia Lúcia Mendes do Carmo - NLA/SUPES/TO**  
**Luiz Fernando Suffiati - COHID/DILIC**  
**Marcos Fernando de Assis – COHID/DILIC**

**Ao: Coordenador do Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições**  
**Antonio Hernandes Torres Júnior**

**Assunto: Vistoria conjunta da área socioeconômica, na região impactada pela UHE**  
**Estreito**

**Período: 21 a 25 de junho de 2010**

---

#### 1- INTRODUÇÃO

A presente vistoria foi realizada para atender requisição da Procuradoria Geral da República no Estado do Tocantins, através do Of. PR/TO nº 743/2010-ALM de 25/03/2010, além do efeito de acompanhar dentro do Processo da UHE Estreito o atendimento às condicionantes da Licença de Instalação e as situações previstas no Plano Básico Ambiental.

#### 2- O EMPREENDIMENTO

O projeto da UHE Estreito localiza-se no médio curso do Rio Tocantins, na divisa dos Estados do Maranhão e Tocantins, com coordenadas geográficas aproximadas de 6°35'11" S e 47°27'27" W.

O lago a ser formado, de 555 km<sup>2</sup>, sendo 400 km<sup>2</sup> de terras inundadas atinge diretamente dois municípios do Maranhão (Estreito e Carolina) e dez do estado do Tocantins (Aguiarnópolis, Babaçulândia, Barra do Ouro, Darcinópolis, Filadélfia, Goiatins, Itapiratins, Palmeirante e Tupiratins). A operação da usina é por fio d'água, com uma potência instalada de 1.087 MW e que deverá ser incorporada aos Sistemas Norte/Nordeste e Norte/Sul/Sudeste, por intermédio da rede básica do sistema interligado.

#### 3- DA VISTORIA

Realizada por técnicos da DILIC e do NLA/SUPES/TO teve início no dia 20/06 (domingo), com o deslocamento aéreo da equipe de Brasília/DF para Imperatriz/MA e via terrestre para Estreito/MA (local de início da vistoria) onde reuniu-se com a técnica do NLA/TO, proveniente da cidade de Palmas/TO.

No dia **21/06 (segunda-feira)** os trabalhos começaram com uma visita à Colônia de Pescadores Z-35 da cidade de Estreito, visando a oitiva daquela comunidade acerca dos problemas e pendências gerados pela obra. A equipe foi recebida pela nova presidente, Raimunda Miranda dos Santos que, junto a alguns pescadores presentes fez as seguintes observações: 1) o projeto do CESTE para as atividades pesqueiras não foi visto por eles, mas é reivindicação antiga a fábrica de gelo, o galpão, um caminhão e a vila dos pescadores próxima ao novo porto; 2) os peixes não estão subindo o rio e concentram-se próximos ao vertedouro, onde é proibida a pesca: acima, onde está o porto provisório, os peixes desapareceram; 3) reclamaram da truculência dos fiscais dos órgãos CIPAMA/TO e do NATURATINS/TO, os quais estão subtraindo-lhes os equipamentos de labor, como redes e demais tralhas, sob a alegação de pesca predatória e em qualquer área, não obedecendo aos 200m da legislação federal ou os 300m de distância do vertedouro, conforme reza a legislação tocantinense. Ainda



foi dito que ambas estão atuando inclusive em território maranhense ; 3) o CESTE está propondo a cessão de um barco como indenização pelo ponto de pesca; 4) há problemas políticos na eleição da presidência da colônia, a qual tem nova diretoria, mas a antiga foi à justiça contra, o que tem atrapalhado as negociações com o empreendedor. Parte dos pescadores segue acompanhando o antigo presidente, Luiz Moura, que também chefia o MAB local e estabeleceu-se no acampamento frente ao canteiro de obras; 5) Os pescadores consideram longe a distância para o novo galpão, que fica a montante da barragem; 6) foi reclamado e reivindicado que a área logo a jusante da barragem seja considerada área de risco, o que deveria ser adotado algum procedimento para as famílias da cidade de Estreito que se localizam nesta área; 7) foi denunciado enterramento de madeira na fazenda Tijuca, no município de Carolina.

Após a reunião com a colônia de pescadores Z-35 o CESTE compareceu ao local com o intuito de acompanhar a vistoria, no entanto, a equipe do IBAMA respondeu que em algumas localidades iria sozinho e, em outras, o CESTE seria chamado para acompanhar a vistoria. Nesta reunião o CESTE esclareceu que a empresa deverá manter o pagamento do transporte dos pescadores para o galpão; que a Praia da Cigana está sendo preparada para esta temporada de praia, que vai de julho a agosto; que foi realizada reunião com os prefeitos da AID do empreendimento para apresentação do Projeto das Praias e no momento está aguardando posição das prefeituras.

O trabalho seguinte foi a visita ao acampamento do MAB, frente ao canteiro de obras, às margens da rodovia para Carolina. Ali encontram-se estabelecidas diversas classes de impactados, onde confirmaram-se: pescadores, barqueiros, barraqueiros, moto-taxistas, vazanteiros e extrativistas, além de posseiros e pessoas aguardando reassentamento. Na ocasião ouviu-se o pronunciamento de todas elas, buscando anotar os reclames, alguns já reditos dos comitês de co-gestão ou mesmo observados em outras vistorias. Os assuntos relatados foram: *Pescadores* 1) ausência de peixes no rio (acima da barragem) por falta de escada de peixes ou transposição; 2) os barracões dos pescadores nos pontos de pesca foram destruídos; 3) truculência da CIPAMA e do NATURATINS; 4) acusações ao CESTE de interferência na eleição da Colônia Z-35 com a compra de votos; 4) querem a garantia de liberação da pesca antes da indenização proposta (um barco pelo ponto de cada pescador); 5) assoreamento do rio à jusante; 6) as pesquisas do Museu Nacional concentram-se mais nas regiões a montante, principalmente na região de Barra do Ouro; 7) habitantes do assentamento do INCRA 'Brejo da Ilha', sito a cerca de 2 km à montante da obra, os quais possuem 35 tanques de peixes e outras benfeitorias, nada sabem de sua situação pois o CESTE diz que está resolvendo com o INCRA. *Vazanteiros*: a retirada dos ribeirinhos com violência; (8) alguns pescadores colocaram-se contra a doação de material de pesca como indenização, alegando que não adianta ganhar material se não há peixe pra pescar; barraqueiros da Ilha da Cigana reclamam indenização pela interrupção da praia em 2009; 9) Demolição de residência na Rua Imperatriz, enquanto estava fazendo tratamento de saúde; 10) Oleiros de Carolina que aguardam indenização por falta de força de trabalho para continuar a atividade; 11) Ausência de indenização de posse da terra no município de Darcinópolis e residências derrubadas; e 12) Pagamento de indenização de casa que tinha como herança a outra pessoa. As demais classes querem tratamento: barqueiros, barraqueiros, vazanteiros e extrativistas, além dos moto-taxistas de Filadélfia. Foi observado que a maioria deles exerce mais de uma atividade e quer a compensação de todas elas, sendo que algumas pessoas inclusive já receberam, por exemplo, carta de crédito ou irão para reassentamento.

A equipe seguiu depois para Palmeiras do Tocantins objetivando vistoriar o Reassentamento São João, onde foram visitadas algumas famílias. Observou-se que as casas já encontram-se ocupadas com parte da infra-estrutura necessária, como a água, por exemplo. Porém, em algumas delas os poços têm água salobra, aguardando providências do CESTE em nova perfuração, tratamento ou mesmo canalização de água de boa qualidade. Os moradores visitados disseram estar satisfeitos, o que deverá se confirmar quando dotados dos itens ainda não implantados.

O trabalho continuou com o deslocamento até o município de Darcinópolis, para visita ao assentamento do INCRA "P.A. Formosa". Reivindicação dos habitantes do assentamento, a

Fazenda Maju no município de São Bento do Tocantins/TO será o destino dos que terão que ser transferidos, num total de 46 famílias. Ali, a maioria dos moradores estava ausente, haja vista a participação numa reunião sobre as praias artificiais, porém a família do assentado Cláudio deu as informações solicitadas. A divisão dos lotes na Fazenda Maju, como nos demais reassentamentos do CESTE é feita com a distribuição unificada de área (8 alqueires, descontada a reserva legal). A reivindicação é de 10 alqueires, fora a reserva legal, porque muitos têm áreas maiores que esta e um trator (para uso coletivo). Querem também que o CESTE os permita fazer a colheita das plantações antes da mudança para o reassentamento. Segundo eles, o empreendedor está ignorando também as plantações e benfeitorias das propriedades, principalmente as plantas nativas. As produções de bacaba, bacuri e murici, mesmo sazonais asseguram complemento ao rendimento familiar e à alimentação, e eles ficarão privados delas já que no novo local não existem.

Em **22/06 (terça-feira)** a equipe seguiu para Babaçulândia para continuação da vistoria. Naquela cidade, informados pelos acampados em Estreito, os grupos locais organizaram uma reunião, a qual não estava na programação de vistoria da equipe do IBAMA. Porém, a participação foi assegurada e a reunião realizada na residência do pescador e barqueiro Claudinam, um dos líderes locais. Estavam presentes representantes das seguintes classes: pescadores, barqueiros, barraqueiros e extrativistas (quebradeiras de coco). As principais reivindicações foram: *barraqueiros e barqueiros*: a praia artificial a ser construída pelo CESTE ainda não teve um local definido e as associações diretamente ligadas a ela não foram consultadas: ambas as classes estão preocupadas com a paralisação das atividades e como poderão sobreviver sem a renda que tinham, principalmente enquanto a água não tiver condições próprias para banho (barraqueiros); grande parte dos barqueiros terá atividade cessada porque fazia transporte de alunos para a Prefeitura, além dos produtos agrícolas, e a população ribeirinha está sendo retirada, não tendo mais passageiros, principalmente os da via urbana e da Ilha São José; *pescadores*: as preocupações são semelhantes àquelas ouvidas na colônia de pescadores e na acampamento em Estreito, com destaque para a ausência de peixes; as pesquisas do Museu Nacional estão concentrando-se na região de Barra do Ouro (mais à montante), quando deveriam ser na região entre Carolina e a Ilha, local onde ela é mais intensa; foi dito que a Colônia de Pescadores Z-15 de Babaçulândia tem toda a documentação dos pescadores arquivada como atas, recibos, notas de peixes etc, desde 2004; a direção da colônia gostaria de ver o resultado do monitoramento dos peixes feito pelo Museu Nacional; foi indagado como vai ficar a situação dos pescadores da Ilha de São José, uma vez que serão reassentados em área que não tem pesca; *reassentamentos*: a principal reclamação diz respeito às colheitas: ainda que o CESTE tenha solicitado que não plantassem, os agricultores o fizeram: como a obra atrasou, estariam totalmente sem renda e, talvez até passando necessidade se não tivessem plantado. Agora, chegando a colheita estão sendo transferidos antes dela. O pedido é que os deixem colher primeiro (a colheita do feijão será em agosto). Houve reclamação de truculência do CESTE (a terceirizada GEOTEC), especialmente um residente na região do Torrão, Justiniano Ferreira Resplandes, retirado sumariamente de sua casa sem o ressarcimento devido de seus bens. Várias reclamações também acerca do Reassentamento Urbano Novo Milênio, o que foi vistoriado pela equipe técnica do IBAMA e será relatado adiante; *Extrativistas (Quebradeiras de Coco)*: segundo a presidente da Associação das Quebradeiras de Coco do Bairro Palmatuba (Babaçulândia) Maria de Souza Sales, ainda restaram 16 profissionais que continuam na cidade. Elas não têm mais matéria-prima (babaçu) e o CESTE ainda não construiu a sede da Associação, conforme foi-lhes garantido; Vanderly Santos da Fonseca, assentado na fazenda São Marcos, reivindica melhoria do acesso, que segundo ele, fica impraticável no período do inverno. Reclamou da falta de energia na propriedade; houve relato de enterramento de madeira em Babaçulândia

Ainda neste dia os técnicos do IBAMA foram visitar os reassentamentos instalados no município de Babaçulândia, inicialmente os urbanos, a saber: Borboleta, Novo Milênio e Pinheiro. O assentamento Borboleta é um conjunto de 10 casas, localizado no Bairro Areia e que atende igualmente 10 famílias, oriundas da região do “Coco”, com a opção de Carta de Crédito. As casas foram construídas numa região baixa e que à época das chuvas retém as águas

e forma uma lagoa fétida, e que fica ao fundo dos terrenos, além dos esgotos domésticos a céu-aberto. As famílias têm crianças que andam descalças e brincam livres, ignorando o lodo e o lamaçal formados pelas águas provenientes das casas. Não há muro que separe as residências e as fossas não possuem sumidouro. Em entrevista com alguns habitantes, confirmaram a escolha por eles do local, porém sentiam-se enganados pela pessoa que construiu e lhes vendeu as casas (seria o Dr. Washington). Segundo disseram, faltava-lhes opção e já sabiam da existência da lagoa de fundo. A equipe considerou o local totalmente insalubre e inadequado, por facilitar a proliferação de doenças.

O assentamento Pinheiro também atende a cartas de crédito e localiza-se num bom local, no alto do Bairro Areia. Ali, à época da vistoria as famílias já estavam residindo e faltava-lhes apenas a ligação da energia elétrica pela CELTINS, uma vez que as instalações domésticas foram concluídas. Ressalte-se também a existência de água de esgoto a céu-aberto em cada uma das casas. Notou-se que as famílias estão satisfeitas com aquele assentamento.

O grande assentamento urbano Novo Milênio, conforme já verificado em outras vistorias, reclamações e denúncias (inclusive do Ministério Público Federal) já está totalmente ocupado. Ali, apesar da localização central no perímetro urbano, foi construído em local alagável e apresenta problemas possivelmente relacionados ao lençol freático, os quais vieram à tona com pouco tempo de residência das famílias. O sistema de esgotamento das casas utiliza fossas sépticas, as quais, mesmo estando em período de seca, estão transbordando e causando problemas aos residentes, principalmente de mau-cheiro. Em reclamações dirigidas ao CESTE, tentou-se uma solução com a drenagem dos líquidos, porém houve afundamento do terreno e, além da insalubridade eles temem que possam acidentarem-se nesse local, à frente das casas. Os habitantes estão insatisfeitos e apreensivos com a situação, preocupados com a época chuvosa.

No município de Babaçulândia estão sendo implantados 4 reassentamentos, que são o Baixão (26 casas), Itapoan, Santo Estevão (28 casas) e Bela Vista (20 casas), destinados às famílias provenientes da Ilha São José, Carolina e Barra do Ouro. Os lotes destinados para o uso agrícola são de 12 hectares e para pecuária são de 40 hectares. Em vistoria, a equipe dirigiu-se a eles, verificando que as casas estão bem adiantadas e as famílias em processo de transferência. As casas seguem um projeto comum, porém buscam atender pedidos dos novos moradores, como a localização e posição dos blocos (casa, depósito, banheiro etc). No geral as residências têm qualidade e a equipe verificou alguns pequenos problemas, solucionáveis a partir do registro pelos habitantes, ou numa próxima vistoria a partir da ocupação e uso regular das construções. Os casos mais críticos concentram-se no assentamento Bela Vista, uma vez que as casas são pré-moldadas e haverá dificuldade para alteração de erros de construção. Há problemas com água (em alguns locais ela é salobra), os lotes pecuários não têm pastagens e os animais a serem trazidos pelos moradores podem ficar soltos, uma vez que não há ainda cercas entre eles. Existe, inclusive lotes agrícolas ao lado de pecuários, o que não funcionaria sem cercamento.

Está prevista a construção de um “Centro de Lazer” em cada reassentamento rural. As crianças em idade escolar deverão frequentar a escola que fica na Vila Barro Preto, onde há também um posto de saúde, e aguardam solução do CESTE porque os estudantes precisam de condução.

No dia **23/06 (quarta-feira)** a equipe dirigiu-se de barco pelo Rio Tocantins para a Ilha São José, a qual situa-se a cerca de 2 horas (na ida, descendo o rio) e 3 horas (subindo, de volta a Babaçulândia). O território insular era habitado por inúmeras famílias, como posseiras. Na vistoria constatou-se que boa parte delas ainda não foi transferida para os reassentamentos, sendo marcada uma reunião com eles, quase todos a ser assentados na Fazenda Baixão em Babaçulândia e na Fazenda Mirindiba, localizada em Araguaína/TO. Esta reunião aconteceu na residência de Maria dos Anjos Nunes da Silva, a conhecida 'Maria da Ilha', ao lado do braço esquerdo do rio, braço esse que seca na estiagem e permite a passagem a pé enxuto para aquela margem tocantinense (Babaçulândia). A margem direita é o município de Carolina/MA.

Estavam presentes vários moradores e os problemas enumerados foram: Aldo Martins Pereira tem 39 anos, mora em residência ao lado do pai, tem animais próprios (Raimundo Martins Pereira) e terá tratamento familiar junto com ele. Reclamou que a área de Mirindiba é

menor do que ele tem na ilha; Samuel Ribeiro dos Santos, da mesma forma: ainda que independente está junto com o pai (Hortêncio R.dos Santos), sendo que o irmão dele recebeu tratamento próprio e ele não; José Pereira da Silva (José Maria) irá para o Baixão mas é também vazanteiro, pescador, barqueiro e barraqueiro e não recebeu nenhum tratamento pelas outras atividades. Disse possuir três propriedades na Ilha e que o CESTE só indenizou uma; disseram que as terras foram impostas por sorteio e sem direito a reclamação, não observando os problemas com os animais e suas pastagens: estão insatisfeitos com a situação: José Maria, José Carlos, Bentinho, Cândido, Lázaro e Isabel (Baixão). Segundo eles, a terra desse reassentamento é rochosa e seca e eles não tiveram outra opção. O CESTE, quando lhes mostrou o local, realçava a parte boa da fazenda, mas que tem área que não presta para a agricultura. O Abdoral, que também irá para o Baixão, disse que ali serão 19 lotes pecuários e 7 agrícolas; os lotes são muito pequenos em todos os reassentamentos, e que do total destinado a cada um, tem que descontar a reserva legal de 30%, ficando menores ainda; solicita prazo para a colheita do feijão, no mês de agosto e está preocupado com os animais que não irão junto dele na transferência; a maioria dos moradores além de produtores ou criadores exerce também as atividades de pescador ou barqueiro; nem todos os lotes do Mirindiba têm água (córregos ou riachos); na ilha eles aproveitam todos os produtos nativos, principalmente o babaçu de onde extraem: leite, óleo, carvão, palha, talo para embira, o coco e ainda para artesanato; cobram também um corredor de acesso aos reassentamentos, porque os vizinhos estão reclamando da passagem pelas suas terras; a drenagem nos reassentamentos é feita com madeira; retiraram o curral que tinham prometido deixar na Fazenda Mirindiba; derrubaram os jatobazeiros frente às casas; pleiteiam colégio, centro comunitário, campo de futebol, galpão individual maior para cada morador, igreja católica e evangélica, mudas de frutíferas e a compra do restante da fazenda São Sebastião (180 alqueires) para melhorar o reassentamento e colocar os 7 agregados cujo tratamento foi negado e mais os filhos casados ou independentes, que foram tratados no grupo familiar. Abdoral reivindica indenização de sua atividade de barqueiro, pois transportava alunos para a prefeitura há cinco anos. Solicita também reconhecimento como agregado do seu irmão Valdeco Bandeira Pinto; na oportunidade a equipe foi verificar a situação dele, que está doente e merece um tratamento diferenciado quanto à construção da casa em que deverá ser realocado (adaptação das estruturas habitacionais tendo em vista suas necessidades) além da explicação do CESTE quanto à sua real situação na área; o morador Wesley, que também vai para Mirindiba, questionou o tamanho dos lotes destinados à agricultura, que deveria ser 2,5 alqueires e é de apenas 1,5 alqueires; Eldônio, filho de Abdoral solicitou que o CESTE reveja seu caso, pois sabe que teve gente que casou depois dele e recebeu tratamento e ele não. Foi levantada a questão de quem pagará a conta de energia a ser gasta para o funcionamento do poço artesiano. Muitos participantes relataram que terão dificuldades para retomar a vida no assentamento, pois não há babaçu em Mirindiba e esta palmeira é fundamental no modo de vida deles; também teriam dificuldades para obtenção de água para o gado; Nadile Oliveira Martins, cuja família é composta de 6 pessoas, considera a casa muito pequena para atender às suas necessidades e o lote pequeno também; Maria da Ilha falou por último e fez mais reivindicações: construção de casas para os filhos; construção de praia em Mirindiba; reclamou do tamanho dos lotes e das casas, alegando que a produtividade de 1 alqueire na ilha corresponde à 5 alqueires no assentamento; disse que houve pressão do CESTE para negociar a área e não tiveram tempo para decidir; solicitou vistoria do IBAMA no assentamento Mirindiba e outras demandas descritas acima neste relatório.

No dia **24/06 (quinta-feira)** a equipe, junto a representantes do CESTE foi à Fazenda Inhuma, no município de Filadélfia/TO, a qual na última vistoria apresentava problemas com a água de abastecimento, e notou-se que estão parcialmente resolvidos. Foram perfurados poços e feita a distribuição, porém a água é levemente salobra e uma solução necessita ser encontrada para que fique potável. Ali foram reassentadas 7 famílias, todas procedentes do município de Carolina/MA. Os lotes são de 5 alqueires. O acesso à área no período das chuvas fica prejudicado. Houve reclamação quanto ao valor da cesta básica e a demora no seu repasse (mais de cinco meses). Após um ano de moradia no local ainda não houve nenhuma assistência

técnica para as famílias. As crianças vão numa caminhonete Toyota (Bandeirante) para a escola que fica na fazenda Canto Bom.

Em seguida os técnicos visitaram a Fazenda Uirapuru, a ser utilizada pelos habitantes do Povoado de Canabrava para plantio de suas roças. O local ainda está composto com vegetação nativa e tem um córrego ao fundo. O CESTE irá fazer a divisão dos lotes, abertura de acessos, e instalação de cercas. A fazenda foi escolhida pelos atingidos e fica um pouco distante do povoado: o CESTE diz que são 11 km, porém a equipe marcou 16 km.

Os outros reassentamentos foram o Dom Bosco (carta de crédito), com pessoas provenientes do Povoado de Mamoneira (11 famílias) localizado a cerca de 7 km. O CESTE ainda está preparando o terreno e limpando os lotes e as casas terão energia e água da serra. O CESTE vai repassar o dinheiro e os proprietários irão construir as casas. Em entrevista com uma família que terá aquele destino, mostrou-se satisfeita e aguardando com ansiedade o momento de se mudar. As crianças deverão estudar no município de Filadélfia. Do restante das famílias de Mamoneira (5 famílias), 4 destinam-se à Fazenda Boa Esperança (Palmeiras/TO) e 1 instalou-se na própria região.

No Povoado de Mamoneira, que faz parte da Fazenda Apinajés, os cadastros foram feitos em 2001 e 2009. Um morador que falou com a equipe, Antonio Dias Barbosa, disse que planta arroz, feijão, milho, fava, mandioca, melancia e abóbora e pesca para alimentação. Sua roça fica na vazante do rio e será com a família transferido para o Reassentamento Dom Bosco. Segundo ele: muitos dos habitantes locais são pescadores como ele (subsistência), porém ali existem também profissionais; existe um barqueiro e barraqueiro (que atua em Babaçulândia); o CESTE está doando os lotes com 5 alqueires, quando tinha prometido 8 alqueires, mas gostariam de ser tratados como posseiros para ter direito a mais terras; as casas terão 35m<sup>2</sup> cada (considera muito pequenas) e cada família vai receber R\$ 25 mil; os bens adicionais como plantas nativas e frutíferas não foram avaliados; gostariam de poder colher a próxima safra em agosto e de que a madeira retirada fosse doada pelo menos uma parte para uso na construção das cercas; segundo ele está previsto o fornecimento de cesta básica. Pediu a reavaliação da área do assentamento.

De Filadélfia os analistas ambientais do IBAMA dirigiram-se a Carolina, do outro lado do rio, onde à noite aconteceria uma reunião com o empreendedor. A reunião aconteceu por solicitação do CESTE, que quis ouvir os itens relacionados na vistoria de forma antecipada, nos setores físico/biótico e socioeconomia, e com o objetivo de dar atendimento imediato às pendências encontradas. A Memória de Reunião (que está anexa a este relatório) serviu para registrar o acontecimento e especificar os assuntos tratados entre o IBAMA e o CESTE.

Em Carolina, antes da reunião o presidente do Comitê de co-gestão de Palmeirante/TO, Antonio Gile Soares Ribeiro procurou a equipe para protocolar um documento de denúncia, questionando aspectos técnicos como a quota de inundação, área de preservação permanente e reclamações de pessoas remanejadas. O documento foi encaminhado à Presidência do IBAMA, conforme fora endereçado.

No dia **25/06 (sexta-feira)**, a equipe esteve com o representante dos comitês de co-gestão local, Deraldo Lopes Pinto, que falou da preocupação com a qualidade da água de consumo da cidade de Carolina, após o enchimento do reservatório, uma vez que o CESTE ainda não informou que providências tomará a respeito, sendo que a água provém do rio. Segundo ele, há reclamações ainda na Rua Imperatriz, pois as pessoas que ficaram estão sentindo-se prejudicadas. Foi ouvido o oleiro Antonio de Pádua Nascimento, que é o presidente da Associação dos Oleiros de Carolina, o qual relatou os acontecimentos de truculência do empreendedor na retirada das casas do Bairro Olaria, indenizando os moradores pela casa e nada pela atividade cessada; segundo ele, alguns foram contemplados individualmente. Ele e a família foram retirados de casa e os bens amontoados frente à casa e o valor a ser pago a ele foi depositado em juízo.

Ainda nesse dia, a equipe retornou a Palmas e Brasília conforme a programação da vistoria.

---

## **ENCAMINHAMENTOS E RECOMENDAÇÕES:**

Haja vista a reunião entre o IBAMA e o CESTE realizada com a intenção de antecipar ao empreendedor os problemas para solução imediata, ficaram na Memória de Reunião registrados os principais problemas encontrados, que esta equipe valida aqui:

### **PESCA:**

- Encaminhar ao IBAMA os resultados do monitoramento da ictiofauna para apuração da denúncia de não subida dos peixes;
- Fornecer os dados coletados da quantidade de pesca das colônias, antes e depois do desvio do rio;
- Esclarecimento e cópia dos convênios com a CIPAMA e a NATURATINS para a fiscalização da pesca na região à jusante, próxima ao vertedouro.

### **PRAIAS:**

- Apresentar ao IBAMA os projetos das praias artificiais e o relato da situação atual, o cronograma de sua execução.

### **OLEIROS:**

- Situação atual da atividade 'oleiros' das cidades de Babaçulândia, Carolina e Filadélfia e o tratamento previsto a eles. Esclarecer o caso do oleiro Antônio de Pádua, morador de Carolina/MA.

### **REASSENTAMENTOS:**

#### **Rurais:**

- Solução a ser dada aos Reassentamentos São João (Palmeiras/TO) e Inhuma (Filadélfia/TO) que apresentam problemas de salubridade na água para consumo humano; e para dessedentação dos animais;
- Informar da necessidade de cercamento dos lotes, haja vista a existência de agrícolas e pecuários;
- Informar os critérios usados e a argumentação quanto ao tamanho dos lotes e o desconto da Reserva Legal;
- Informar os critérios usados na concessão das cestas básicas aos reassentados e os critérios de reajuste dos valores e da morosidade na entrega deste benefício;
- Apresentar os estudos de caso dos agregados não aprovados e os motivos da negativa;
- Justificar a ausência de assistência técnica aos reassentados que já residem nos lotes em períodos próximos a um ano;
- Justificar a ausência da avaliação das árvores nativas e frutíferas no critério de indenização;
- Avaliar a possibilidade de permitir a colheita das roças em agosto para que não percam o seu plantio;
- Informar como será resolvida a questão dos pastos para os animais pertencentes às famílias pecuaristas que estão sendo transferidas para os reassentamentos;
- Situação da Fazenda Mirindiba, para onde irão os reassentados da Ilha São José, com respeito ao tamanho dos lotes; ausência de pastagem para os animais; compra do restante da fazenda para assentamento das famílias não contempladas; estudo de caso dos filhos casados dos reassentados que estão sendo tratados dentro da estrutura familiar. Esclarecer o caso de Valdeco Bandeira Pinto.

#### **Urbanos:**

- Informar da solução apontada para o transbordamento das fossas sépticas do Reassentamento Novo Milênio, além da drenagem e dos problemas com esgotamento em várias casas;
- No Reassentamento Borboleta, informar a solução apresentada para os problemas com esgoto a céu-aberto e drenagem da lagoa fétida na época das chuvas;

#### **EXTRATIVISTAS:**

- Informar a situação de todas as classes de extrativistas registrados na região (Quebradeiras de coco e frutas nativas), inclusive com o que já foi realizado.

#### **OUTRAS CLASSES: (Vazanteiros, barqueiros e barraqueiros)**

- Informar a situação e solução destinados às classes citadas e o que já foi realizado com relação ao tratamento para elas; encaminhar o diagnóstico dos vazanteiros e barraqueiros.

**REDE DE ÁGUA: CIDADES DE CAROLINA, FILADÉLFIA E BABAÇULÂNDIA:**  
Informar que atitudes serão tomadas para manutenção de qualidade da água após o enchimento e encaminhar os projetos.

**ANTONIA LÚCIA MENDES DO CARMO**  
NLA/SUPES/TO

**LUIZ FERNANDO SUFFIATI**  
COHID/CGENE/DILIC

**MARCOS FERNANDO DE ASSIS**  
COHID/CGENE/DILIC

**ANEXO 7 – DECRETO Nº 7.342**



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 7.342, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.**

Institui o cadastro socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica, cria o Comitê Interministerial de Cadastramento Socioeconômico, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996,

**DECRETO:**

Art. 1º Fica instituído o cadastro socioeconômico, como instrumento de identificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica.

Parágrafo único. Deverá ser assegurada ampla publicidade ao cadastro de que trata este Decreto.

Art. 2º O cadastro socioeconômico previsto no art. 1º deverá contemplar os integrantes de populações sujeitos aos seguintes impactos:

I - perda de propriedade ou da posse de imóvel localizado no polígono do empreendimento;

II - perda da capacidade produtiva das terras de parcela remanescente de imóvel que faça limite com o polígono do empreendimento e por ele tenha sido parcialmente atingido;

III - perda de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros, inviabilizando a atividade extrativa ou produtiva;

IV - perda de fontes de renda e trabalho das quais os atingidos dependam economicamente, em virtude da ruptura de vínculo com áreas do polígono do empreendimento;

V - prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, com inviabilização de estabelecimento;

VI - inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros localizados nas áreas do polígono do empreendimento, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda, a subsistência e o modo de vida de populações; e



VII - prejuízos comprovados às atividades produtivas locais a jusante e a montante do reservatório, afetando a renda, a subsistência e o modo de vida de populações.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste Decreto, o polígono do empreendimento abrange áreas sujeitas à desapropriação ou negociação direta entre proprietário ou possuidor e empreendedor, incluindo as áreas reservadas ao canteiro de obras, ao enchimento do reservatório e à respectiva área de preservação permanente, às vias de acesso e às demais obras acessórias do empreendimento.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Interministerial do Cadastro Socioeconômico, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, com as seguintes funções:

I - apresentar, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, os requisitos para que o responsável pelo empreendimento elabore o cadastro socioeconômico da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica; e

II - acompanhar a elaboração do cadastro socioeconômico, a ser realizada pelo responsável pelo empreendimento, e manifestar-se sobre sua adequação.

§ 1º O Comitê será composto por representantes dos Ministérios de Minas e Energia, do Meio Ambiente, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário, da Pesca e Aquicultura e da Secretaria-Geral da Presidência da República, cabendo ao Ministério de Minas e Energia a sua coordenação.

§ 2º O Comitê será integrado, ainda, por representantes dos órgãos e entidades federais com atribuições relativas à população atingida pelo empreendimento analisado, quanto aos impactos referidos no art. 2º.

Art. 4º O cadastro socioeconômico e o funcionamento do Comitê serão disciplinados em ato conjunto dos Ministérios de Minas e Energia, do Meio Ambiente, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca e Aquicultura.

Art. 5º A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL incluirá, nos contratos de concessão de uso do bem público e nos editais de leilão, cláusula específica sobre responsabilidades do concessionário, frente ao cadastro socioeconômico da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica.

Art. 6º Este Decreto se aplica aos empreendimentos a serem licenciados a partir de janeiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Wagner Gonçalves Rossi*

*Marcio Pereira Zimmermann*

*José Machado*

*Guilherme Cassel*

*Cleberson Carneiro Zavaski*

*Luiz Soares Dulci*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.10.2010

**ANEXO 8 – FOTOS**





## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADAMS, Richard. "Strategies of Ethnic Survival in Central America". In: URBAN, Greg & SHERZER, Joel (eds.). **Nation-States and Indians in Latin America**. Austin: University of Texas Press, 1992.

ALMEIDA, Graziela Rodrigues de. **Terras Indígenas e o Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de estreito : análise etnográfica de um conflito socioambiental**. Dissertação de Mestrado. Brasília : DAN/UnB. 2007.

ARAÚJO, A. V. et al. **Povos Indígenas e a Lei dos Brancos: o Direito à Diferença**. Ed. MEC/UNESCO. Brasília. 2006.

AURÉLIO, **Novo Dicionário**. Século XXI. Versão eletrônica. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira. Ed. Nova Fronteira. 1999.

BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: Hucitec. 2002.

BAINES, Stephen. Parecer sobre o EIA-RIMA da usina hidrelétrica Belo Monte e as populações indígenas. 25 de setembro de 2009. In: Sônia Maria Simões Barbosa Magalhães SANTOS & Francisco del Moral HERNANDEZ. **Painel de Especialistas: Análise Crítica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte**, Belém, 29 de outubro de 2009. Disponível em [http://www.socioambiental.org/banco\\_imagens/pdfs/Belo\\_Monte\\_Painel\\_especialistas\\_EIA.pdf](http://www.socioambiental.org/banco_imagens/pdfs/Belo_Monte_Painel_especialistas_EIA.pdf). Acesso em 15 de outubro de 2010.

BALANDIER, Georges. La situation coloniale: approche théorique. **Cahiers internationaux de sociologie**, vol. 11. Paris : Les Presses universitaires de France. 1951. p. 44-79. Disponível em: [http://classiques.uqac.ca/contemporains/balandier\\_georges/situation\\_coloniale\\_1951/situation\\_coloniale\\_1951.html](http://classiques.uqac.ca/contemporains/balandier_georges/situation_coloniale_1951/situation_coloniale_1951.html). Acesso em 8 de agosto de 2010.

BARBOZA FILHO, Rubem. Sentimento de democracia. **Lua Nova**, no.59. São Paulo. 2003.

BERGER, P. T. & LUCKMANN, T. **A construção social da realidade: um livro sobre a sociologia do conhecimento**. 12. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

BOBBIO, N., MATTEUCCI, N. & G. PASQUINO. **Dicionário de política**. Vol. 1. 11ª ed. Brasília, Editora UnB. 1998. p. 225-230.

BIRNBAUM, Pierre & Raymond BOUDON (sob a direção de). **Tratado de Sociologia**. Jorge Zahar Editor. Rio de Janeiro. 1996. p. 247-282.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas: Sobre a teoria da ação**. 9ª edição. Campinas. Papirus Editora. 2008.

BUTLER, J., LACLAU, E. & S. ŽIŽEK. **Contingency, Hegemony, Universality. Contemporary Dialogues on the Left.** London: Verso. 2000.

CAMPOS, Eduardo Manuel Castro Guimarães de Carvalho. **Uma reflexão a propósito da leitura de “A Legitimação Pelo Procedimento” (1969) de Niklas Luhmann.** Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. Março de 2005. Disponível em: [http://mmfd.sad.iscte.pt/NFDir\\_disc\\_DS\\_trEC.htm](http://mmfd.sad.iscte.pt/NFDir_disc_DS_trEC.htm). Acesso em: 30 de agosto de 2010.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. **Direito Legal e Insulto Moral: Dilemas da Cidadania no Brasil, Quebec e EUA.** Relume Dumará: Rio de Janeiro. 2002.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Ação indigenista, eticidade e o diálogo interétnico. **Estudos Avançados.** vol.14, nº 40. São Paulo. Set./Dec. 2000. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-014200000300018&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-014200000300018&script=sci_arttext) Acesso em: 30 de setembro de 2010.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. **O trabalho do antropólogo.** Cap. II: “O movimento dos conceitos na antropologia”. Paralelo 15; UNESP: São Paulo. 2ª edição. 2006.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano,** volumes 1 e 2. Petrópolis: Vozes, 1990.

CHARAUDEAU, Patrick & Dominique MAINGUENEAU. **Dicionário de análise do discurso.** São Paulo. Ed. Contexto. 2004.

CHOULIARAKI, L. & FAIRCLOUGH, N. **Discourse in late modernity: Rethinking Critical Discourse Analysis.** Edinburgh: Edinburgh University Press, 1999.

COMISSÃO GULBENKIAN. **Para abrir as ciências sociais.** São Paulo: Cortez. 1996.

DESCOLA, Philippe. *Ecologia e Cosmologia.* In: DIEGUES, Antônio Carlos. **Etnoconservação: Novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos.** São Paulo: Hucitec. 2000.

DIEGUES, Antônio Carlos. **Etnoconservação: Novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos.** São Paulo: Hucitec. 2000.

DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social.** 2ª Ed. São Paulo: M Fontes, 1999.

DUSSEL, E. 1992. **El encubrimiento del Otro. Hacia el origen del "mito de la Modernidad".** Conferencias de Frankfurt. Outubro 1991. Disponível em: <<http://sala.clacso.org.ar/gsd/cgi-bin/library?e=d-000-00---0dussel>>. Acesso em: 7 de outubro, 2008.

ESCOBAR, A. **La invención del Tercer Mundo: construcción y desconstrucción del desarrollo.** Introducción: El desarrollo y la antropología de la modernidad; Conclusión: Visualización de una era posdesarrollo. Norma, Barcelona, 1996.

FAIRCLOUGH, Norman. **Analysing Discourse: textual analysis for social research**. London: Routledge. 2003.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. Brasília. Ed. UnB. 2008 (2001). Tradução de **Discourse and social change**. Cambridge : Polity Press, 1998.

FERRAZ, Tercio Sampaio Jr. **Apresentação e revisão do livro Legitimidade pelo Procedimento**, de Niklas Luhmann, UnB; Brasília: 1980. pp. 1-5.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e Método 1**. Vozes: Petrópolis. 1999.

GEERTZ, C. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Editora Vozes, Petrópolis. 1998. 366 p.

GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade: sexualidade, amor & erotismo nas sociedades modernas**. 2ª ed. São Paulo: Editora UNESP. 1993.

GLOBO. “**PF abre inquérito para investigar agressão de índios a engenheiro**” Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL489177-5598,00-PF+ABREINQUERITO+PARA+INVESTIGAR+AGRESSAO+DE+INDIOS+A+ENG ENHEIRO.html>>. Acesso em: 19 de outubro, 2008.

GUTMANN, Amy. Prefácio. In: TAYLOR, Charles *et al.* **Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento**. Lisboa: instituto Piaget. 1994.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural na esfera pública**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HABERMAS, Jürgen. Sobre “Verdade e Método” de Gadamer (1967). In: **Dialética e Hermenêutica: Para a crítica da hermenêutica de Gadamer**. Porto Alegre: L&PM. 1987. pp. 13-25.

HABERMAS, Jürgen. Lutas pelo reconhecimento no Estado constitucional democrático. In: TAYLOR, Charles *et al.* **Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento**. Lisboa: instituto Piaget. 1994.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34. 2003.

KYMLICKA, Will. **Ciudadanía multicultural: una teoría liberal de los derechos de las minorías**. Barcelona: Paidós, 1996.

LANDER, E. Ciências sociais: saberes coloniais y eurocéntrico. In: **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales**. Perspectivas Latinoamericanas. Edgardo Lander (comp.) CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Buenos Aires, Argentina. Julio de 2000. p. 2. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/lander/lander1.rtf>>. Acesso em: 13 de julho, 2008.

LATOUR, Bruno. **A esperança de Pandora**. São Paulo: EDUSC. 2001

LEDERACH, John Paul. **The Little Book of Conflict Transformation**. Intercourse, PA. Good Books. 2003.

LEVI-STRAUSS, Claude. **Anthropologie Structurale II**. Paris. Plon. 1973.

LISBOA, M & J.N. BARROS. **Violações de Direitos Humanos Ambientais no Complexo Madeira. Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente**. Plataforma DhESCA Brasil. Abril de 2008. Disponível em: [http://www.dhescbrasil.org.br/attachments/143\\_Viola%C3%A7%C3%B5es%20de%20direitos%20humanos%20ambientais%20no%20complexo%20madeira.pdf](http://www.dhescbrasil.org.br/attachments/143_Viola%C3%A7%C3%B5es%20de%20direitos%20humanos%20ambientais%20no%20complexo%20madeira.pdf). Acesso em: 7 de outubro de 2010.

LITTLE, Paul E. “Os Conflitos Socioambientais: um Campo de Estudo e de Ação Política”. In: BURSZTYN, Marcel (org.) **A Difícil Sustentabilidade**. Política energética e conflitos ambientais. Rio de Janeiro. Garamond. 2001.

LUHMANN, Niklas. **Legitimidade pelo Procedimento**. UnB; Brasília: 1980.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

MAZZILLI, Hugo Negro. **A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo: Meio Ambiente, Consumidor e Patrimônio Cultural**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais. 1988.

MEDEIROS, N.H.et al. **Programa de aceleração do crescimento: uma análise sobre a construção de hidrelétricas na região da Amazônia legal**. Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural. Rio Branco, Acre. 20 a 23 de julho de 2008.

MEDEIROS, R. A. Lima de. **Construção de Significados no Evento-Situacional Usina Hidrelétrica Corumbá IV: Desapropriações, Reordenamentos e Formação de uma Ordem Moral**. Dissertação de Mestrado. Brasília: CEPPAC/UnB. 2007.

MIGNOLO, W. **Sobre descolonización/descolonialidad, una vez más**. Disponível em: <http://waltermignolo.com/2007/12/01/sobre-desconolizaciondescolonialidad-una-vez-mas/>. Acesso em: 8 de outubro, 2008.

NIEZEN, Ronald. **Defending the Land: Sovereignty and Forest Life in James Bay Cree Society**. 2ª edição. New Jersey. Pearson Education. 2009.

OBERSCHALL, Anthony. Theories of Social Conflict. **Annual Review of Sociology**. 1978. 4:291-315.

OLIVEIRA JR, Adolfo Neves de. **Pensando o Futuro dos Povos Indígenas: A Identificação de Terras Indígenas enquanto Processo Dialógico**. Versão escrita da intervenção no seminário do PPTAL sobre identificação e delimitação de Terras Indígenas, Brasília, 23 a 25 de julho de 1997. Disponível em: [http://vsites.unb.br/ics/dan/geri/boletim/oliveira\\_jr2\\_1997.pdf](http://vsites.unb.br/ics/dan/geri/boletim/oliveira_jr2_1997.pdf). Acesso em: 26 de outubro de 2009.

OUTHWAITE, William & Tom BOTTOMORE (Editado por). **Dicionário do pensamento social do século XX**. Zahar. Rio de Janeiro. 1996. p. 120-123.

PACHECO DE OLIVEIRA, João & A. Wagner BERNO DE ALMEIDA. Demarcação e reafirmação étnica: um ensaio sobre a FUNAI. In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (org.). **Indigenismo e territorialização: Poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro. Contra Capa Livraria. 1998, p. 69-124

PACHECO DE OLIVEIRA, João. Instrumentos de bordo: expectativas e possibilidades de trabalho do antropólogo em laudos peiciais. In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (org.). **Indigenismo e territorialização: Poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro. Contra Capa Livraria. 1998, p. 269-296.

PARANHOS. Maria Fernanda. **Nota técnica Nº 61/2005** - 6ª Câmara do Ministério Público Federal. Brasília. 20 de maio, 2005.

PERAFÁN, Mireya Eugenia Valencia. **O território do Desenvolvimento e o Desenvolvimento dos Territórios: o Novo Rosto do Desenvolvimento no Brasil e na Colômbia**. Tese de doutorado. Brasília: CEPPAC/UnB. 2007.

PRUITT, B.; THOMAS, P. **Democratic Dialogue, a Handbook for Practitioners**. New York: United Nations Development Programme, 2007, 262 p.

QUIJANO, A. Colonialidade, poder, globalização e democracia, **Novos Rumos**, Ano 17, no 37, 2002.

RESENDE, Viviane de Melo & Viviane RAMALHO. **Análise de discurso crítica**. São Paulo: Contexto. 2006.

REZENDE, Raimer Rodrigues. **Navigating the Turbulent Waters of Public Participation in Brazil: A Case Study of the Santo Antônio and Jirau Hydroelectric Dams**. Dissertação de Mestrado. Utrecht University. 2009.

RIBEIRO, Darcy. **Os Índios e a Civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno**. 5. ed. Petrópolis:Vozes, 1986, 509 p.

RIBEIRO, Gustavo L. **Transnational Capitalism and Hydropolitics in Argentina**. Gainesville: University of Florida Press. 1994.

ROCKEFELLER, Steven C. Comentário. In: TAYLOR, Charles *et al.* **Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento**. Lisboa: instituto Piaget. 1994.

ROJAS GARZÓN, B. **Os Direitos Constitucionais dos Povos Indígenas no Judiciário. Entre o direito falado e o direito escrito. Uma perspectiva comparada do Brasil e da Colômbia**. Brasília: CEPPAC/UnB. 2008.

ROMUALDO, Edson C. **A construção polifônica das falas na justiça: as vozes de um processo crime**. Tese de Doutorado. Assis: Faculdade de Ciências e Letras de Assis – UNESP. 2002.



SAHLINS, M. **Evolution and Culture**. The University of Michigan Press. New York. 1960.

SCOTT, James C. **Seeing Like a State**. Yale University press: New haven & London. 1998.

SILVA, C. T. da e BAINES, S. G. **Antropólogos, Usinas Hidrelétricas e Desenvolvimentalismo na América Latina: Resenha do livro: Integração, Usinas Hidrelétricas e Impactos Socioambientais**, organizado por VERDUM, R. Brasília: INESC, 2007.

SIMMEL, Georg. **Sociologia: Estudios sobre las formas de socialización**. Buenos Aires: Espasa-Calpe, 1939.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. Os relatórios antropológicos de identificação de terras indígenas da Fundação Nacional do Índio. Notas sobre o estudo da relação entre Antropologia e Indigenismo no Brasil, 1968-1985. In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (org.). **Indigenismo e territorialização: Poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro. Contra Capa Livraria. 1998, p. 221-269.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Colonial discourse and post-colonial theory: a reader**. New York: Columbia University Press, 1994. p. 66-111

STAVENHAGEN, R. **Rapport du Rapporteur spécial sur la situation des droits de l'homme et des libertés fondamentales des populations autochtones, Additif Mission au Canada**. Conseil économique et social, Nations Unies, E/CN.4/2005/88/Add.3, 2 dez. 2004, 28 p.

\_\_\_\_\_. **Aplicación de la resolución 60/251 de la Asamblea General de 15 de marzo de 2006, titulada "Consejo de derechos humanos"**. Asamblea General, Naciones Unidas, A/HRC/4/32, 27 fev. 2007, 22 p.

TAYLOR, Charles *et al.* **Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento**. Lisboa: instituto Piaget. 1994.

VAN LEEWEN, Theo. **Discourse and Practice: New Tools for Critical Discourse Analysis**, 2, Oxford University Press, New York, USA. 2008.

VERDUM, Ricardo. **Etnodesenvolvimento: nova/velha utopia do indigenismo**. Tese de doutorado. Brasília: CEPPAC/UnB. 2006.

VIVEIROS DE CASTRO, E. & ANDRADE, L. "Hidrelétricas do Xingu: O Estado contra as Sociedades Indígenas" in: SANTOS, L. & ANDRADE, L. **As Hidrelétricas do Xingu e os Povos Indígenas**. São Paulo. Comissão Pró-Índio de São Paulo. 1988, pp. 07-23.

VIVEIROS DE CASTRO, E. *Prefácio*. In: Azambuja Arnt, R. & SCHWARTZMAN, S. **Um Artificio Orgânico: Transição na Amazônia e Ambientalismo**. Rio de Janeiro: Rocca. 1992. p. 13-23.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; revisão técnica de Gabriel Cohn, 3ª edição, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994.

WODAK, Ruth. De qué trata el análisis crítico del discurso. Resumen de su historia, sus conceptos fundamentales y sus desarrollos. In: —; MEYER, Michel (orgs.). **Métodos de Análisis Crítico del Discurso**. Barcelona: Gedisa, 2003, p. 17-34.

YOUNG, C. & FAUSTO, J. **Valoração de recursos naturais como instrumento de análise da expansão da fronteira agrícola na Amazônia**. IPEA, junho de 1997 (Texto para Discussão Interna, nº 490). Disponível em: [http://desafios2.ipea.gov.br/pub/td/1997/td\\_0490.pdf](http://desafios2.ipea.gov.br/pub/td/1997/td_0490.pdf). Acesso em 15 de agosto de 2010.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Poder Judiciário: Crises, Acertos e Desacertos**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais. 1995.

## **DOCUMENTOS CONSULTADOS:**

CIMI & ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DOS RIOS ARAGUAIA E TOCANTINS. **Ação civil pública**. 5 de janeiro de 2007.

CNEC. **Estudo de viabilidade da UHE Estreito. Estudo do impacto ambiental**. 31 de outubro de 2001.

CNEC. **Relatório de Impacto Ambiental**. 31 de outubro de 2001.

CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA. **Estudos Etnoecológicos**. Outubro de 2006.

CAMARGO CORRÊA. **Relatório anual de 2008**. Disponível em : <http://www.camargocorrea.com.br/>. Acesso em: 2 de outubro de 2010.

KRAHÔ, V. K. et al. **Questões sobre os impactos da UHE Estreito sobre as terras indígenas Krahô e Apinajé**. Disponível em: [http://www.trabalhoindigenista.org.br/Docs/campanha\\_questoes\\_kraho\\_uhe\\_estreito.pdf](http://www.trabalhoindigenista.org.br/Docs/campanha_questoes_kraho_uhe_estreito.pdf)

Resolução CONAMA no 001/086.

TRACTEBEL ENERGIA, **Demonstrações contábeis dos exercícios de 2009 e de 2008**. Disponível em: <http://www.tractebelenergia.com.br/>. Acesso em 2 de outubro de 2010.

Informação Técnica 18/2010 NLA/IBAMA/TO de 24 de setembro de 2010.

Parecer Técnico 09-2010 NLA-TO de 19 de fevereiro de 2010

Parecer Técnico 16-2010 NLA-TO de 28 de abril de 2010

Parecer técnico NLA-TO de 20 de maio de 2010

Parecer Técnico 22-2010 NLA-TO de 25 de maio de 2010

Parecer técnico nº 27/2010 NLA/IBAMA/TO de 5 de julho de 2010

Parecer Técnico 70-2010 COHID\_NLA-TO de 23 de julho de 2010

Relatório de vistoria Nº 19/09 NLA/IBAMA-TO de 15 de outubro de 2009

Relatório de vistoria conjunto Nº 01/2010 NLA/TO-COHID/DILIC/IBAMA de 18 de janeiro de 2010

Relatório de vistoria Nº 02/2010 COHID/CGENE/DILIC E NLA/SUPES/TO de 30 de junho de 2010

Relatório de vistoria nº 04/2010 COHID/CGENE/DILIC E NLA/SUPES/TO de 03 e agosto de 2010

**PORTAIS ELETRÔNICOS CONSULTADOS:**

<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>

<http://www.vale.com/pt-br/o-que-fazemos/energia/paginas/default.aspx>

<http://www.tractebelenergia.com.br/>

[http://www.alcoa.com/brazil/pt/custom\\_page/environment\\_energia.asp](http://www.alcoa.com/brazil/pt/custom_page/environment_energia.asp)

<http://www.brasil.gov.br/pac/>

<http://www.prto.mpf.gov.br>